



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,

04 DE AGOSTO DE 2026

ANO XXXIX | N° 9.321

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	32
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	43
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	43
LICITAÇÕES	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	44
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	44
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	44
CONTRATOS	45
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	45
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB	45
CASA CIVIL - CC	45
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	45
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	45
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	45
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - SALSEC	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	45
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	47
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	47
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	48
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	48
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	49
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	49
CONVÊNIOS	49
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	49
EDITAIS	50
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	50
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	50
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	54
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	54
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	60
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	60

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.076 de 03 de agosto de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.076/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.262800	3.3.90.93	1.500.1	500.000,00	
	12.365.0001.262800	3.3.90.36	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00
610002-SEINFRA	16.122.0011.250125	3.3.90.37	1.500.1	300.000,00	
	16.122.0011.250125	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00

DECRETO Nº 42.077 de 03 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$11.000.000,00 (Onze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 163.138/2026 - SEMPRE.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.077/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.117500	4.4.90.51	2.500.1	11.000.000,00	
SUB-TOTAL				11.000.000,00	
TOTAL GERAL				11.000.000,00	

DECRETO Nº 42.078 de 03 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 163.371/2026 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.078/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0005.264200	3.3.90.39	2.500.1	100.000,00	
	15.452.0005.222800	3.3.90.39	2.500.1	5.400.000,00	
	15.452.0005.222900	3.3.90.39	2.500.1	18.000.000,00	
	15.452.0005.223000	3.3.90.39	2.500.1	2.500.000,00	
	15.452.0005.223100	3.3.90.39	2.500.1	1.000.000,00	
	15.452.0005.223400	3.3.90.39	2.500.1	3.000.000,00	
SUB-TOTAL				30.000.000,00	
TOTAL GERAL				30.000.000,00	

DECRETO Nº 42.079 de 03 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 164.954/2026 - SECOM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.079/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1.00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.131.0010.225600	3.3.90.39	2.500.1	15.000.000,00		
SUB-TOTAL				15.000.000,00		
TOTAL GERAL				15.000.000,00		

DECRETO Nº 42.080 de 03 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.537.522,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.080/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0001.262800	3.3.90.93	1.500.1	2.518.922,00		
	12.361.0001.262900	3.3.90.93	1.500.1		2.455.132,00	
	12.365.0001.263000	3.3.90.93	1.500.1		63.790,00	
	SUB-TOTAL			2.518.922,00	2.518.922,00	
521410-FMPD	14.422.0003.225400	3.3.90.93	1.500.1	18.600,00		
	14.422.0003.264400	3.3.90.39	1.500.1		18.600,00	
SUB-TOTAL				18.600,00	18.600,00	
TOTAL GERAL				2.537.522,00	2.537.522,00	

DECRETO Nº 42.081 de 03 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.081/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0011.250112	3.3.90.39	1.500.1	600.000,00	
	SUB-TOTAL			600.000,00	
630002-SEMIT	19.572.0008.118200	4.4.90.40	1.500.1	3.000.000,00	
	SUB-TOTAL			3.000.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0010.229900	3.3.90.39	1.500.1		3.000.000,00
	04.122.0010.229900	3.3.90.39	1.500.1		600.000,00
	SUB-TOTAL				3.600.000,00
TOTAL GERAL				3.600.000,00	3.600.000,00

DECRETO Nº 42.082 de 03 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$24.075,00 (Vinte e quatro mil, setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.082/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521410-FMPD	14.422.0003.225400	3.3.90.93	1.700.1	24.075,00	
	14.422.0003.225300	3.3.90.39	1.700.1		24.075,00
SUB-TOTAL				24.075,00	24.075,00
TOTAL GERAL				24.075,00	24.075,00

DECRETO Nº 42.083 de 03 de agosto de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade

com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.083/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0011.250114	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	02.122.0011.250114	3.3.90.40	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.084 de 03 de agosto de 2026

Regulamenta a Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos de Arquitetura e de Engenharia, prevista no inciso XXXIV do artigo 78 da Lei Complementar nº 01 de 17 de março de 1991, no âmbito da FMLF e SEDUR, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 52, V da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 01 de 17 de março de 1991 e Lei Complementar nº 70 de 20 de junho de 2018 e na Lei Complementar nº 93 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia é devida ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, lotado e em efetivo exercício na Diretoria de Planejamento e Informações, na Diretoria de Projetos de Engenharia, na Diretoria de Projetos Estruturantes, na Diretoria de Projetos Urbanísticos e no Gabinete do Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, na Diretoria de Desenvolvimento Urbano e na Diretoria de Licenciamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, responsáveis por planejar, acompanhar e desenvolver projetos urbanísticos e de arquitetura, setoriais, de engenharia e outros projetos especiais.

§ 1º Deixando o servidor de exercer as atividades funcionais na Diretoria de Planejamento e Informações, na Diretoria de Projetos de Engenharia, na Diretoria de Projetos Estruturantes, na Diretoria de Projetos Urbanísticos e no Gabinete do Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, na Diretoria de Desenvolvimento Urbano e na Diretoria de Licenciamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, previstas no caput deste artigo, cessará automaticamente o pagamento da respectiva gratificação.

§ 2º Somente farão jus ao recebimento da gratificação, os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício, por no mínimo 6 (seis) meses, nas unidades de que tratam o caput deste artigo.

Art. 2º Não será concedida a Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia ao servidor que, no semestre de referência de cada ano:

- I - tiver sofrido penalidade disciplinar ou suspensão por tempo superior a 10 (dez) dias;
- II - for afastado por motivos de licenças previstas nos incisos IV, V, VI, VII,



VIII e IX do art. 110 da Lei Complementar 01/1991 e suas alterações posteriores;
III - tiver no mês quantidades de faltas superior as facultadas pelo art. 135 da Lei Complementar 01/1991.

Art. 3º A Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia será concedida a partir da avaliação semestral das metas institucionais com base na apuração dos resultados alcançados pela Diretoria de Planejamento e Informações, Diretoria de Projetos de Engenharia, Diretoria de Projetos Estruturantes, Diretoria de Projetos Urbanísticos e Gabinete do Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, Diretoria de Desenvolvimento Urbano e Diretoria de Licenciamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

§ 1º As avaliações serão realizadas nos meses de março e setembro, tendo como referência os períodos de setembro a fevereiro e março a agosto, respectivamente.

§ 2º Os efeitos financeiros do resultado das avaliações terão vigência por um semestre a partir do mês subseqüente ao da avaliação.

Art. 4º Os resultados devem ser apurados considerando-se o alcance das metas institucionais, enquanto resultados de cada Diretoria e das unidades do Gabinete, no âmbito da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF e de cada Diretoria, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

§ 1º As metas institucionais serão as que integram o Planejamento Estratégico do Município na área de atuação da Fundação Mário Leal Ferreira e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º Caberá aos dirigentes máximos da Fundação Mário Leal Ferreira e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- I - coordenar o processo interno de planejamento estratégico e dar conhecimento prévio aos servidores das metas institucionais;
- II - avaliar os resultados alcançados, dispondo sobre o percentual de cumprimento das metas correspondentes para fins de pagamento da vantagem.

Art. 5º O pagamento da Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia fica condicionado à efetiva participação dos servidores em projetos urbanísticos e de arquitetura, setoriais, de engenharia, projetos urbanos, planejamento urbano, cadastro técnico, licenciamentos urbanos e de licenciamentos ambientais e outros projetos especiais e cumprimento das metas institucionais.

Art. 6º A Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia será paga mensalmente e o seu valor não poderá exceder o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o nível 1 (um) da tabela de vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor municipal.

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o caput deste artigo será paga em percentuais que variam de 5% a 40%, conforme estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º O percentual de pagamento da Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia será estabelecido considerando a complexidade do projeto e cumprimento de prazo, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O servidor público municipal, para fins de recebimento da gratificação no âmbito da FMLF, deverá figurar como:

- a) coordenador de projetos urbanísticos e de arquitetura, setoriais, de engenharia e outros projetos especiais ou coordenação de plano urbanístico no caso em que o projeto for contratado a terceiros ou quando se tratar de projeto elaborado em equipe;
- b) executor de projetos urbanísticos e de arquitetura, setoriais, de engenharia e outros projetos especiais;
- c) assistente de projetos urbanísticos e de arquitetura, setoriais, de engenharia e outros projetos especiais.

§ 2º O servidor público municipal, para fins de recebimento da gratificação no âmbito da SEDUR, deverá figurar como:

- a) coordenador de projetos urbanos, de planejamento urbano, de cadastro técnico, de licenciamentos urbanos e de licenciamentos ambientais e outros projetos especiais no caso em que o projeto for contratado a terceiros ou quando se tratar de projeto elaborado em equipe;
- b) executor de projetos urbanos, de planejamento urbano, de cadastro técnico, de licenciamentos urbanos e de licenciamentos ambientais e outros projetos especiais;
- c) assistente de projetos urbanos, de planejamento urbano, de cadastro técnico, de licenciamentos urbanos e de licenciamentos ambientais e outros projetos especiais.

§ 3º A complexidade do projeto será definida por meio de Grupo de Trabalho, a ser criado por ato dos dirigentes máximos da Fundação Mário Leal Ferreira e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 4º Quando o prazo e a participação do servidor público não estiverem estabelecidos no projeto, serão definidos pelo Grupo de Trabalho mencionado no § 3º deste artigo.

Art. 8º O servidor que, no semestre de referência, participar de projetos urbanísticos, de arquitetura e de engenharia terá considerada, para fins de pagamento, a função exercida por maior período, observado o disposto no §1º e §2º do art.7º deste Decreto.

Art. 9º Ao término das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991, o servidor fará jus à Gratificação de Estímulo à Participação em Projetos Urbanísticos, de Arquitetura e de Engenharia, observado o resultado da última avaliação anterior ao afastamento.

Art. 10 Compete à Fundação Mario Leal Ferreira e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano o controle e a observância das disposições contidas neste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto nº 31.340 de 09 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SÓSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
ANEXO ÚNICO

Avaliação		Percentuais		
Complexidade	Cumprimento do prazo	Coordenador	Executor	Assistente
Alta	Sim	40%	40%	35%
Média		35%	35%	25%
Baixa		30%	30%	20%
Alta	Não	25%	25%	15%
Média		20%	20%	10%
Baixa		10%	10%	5%

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 03 de agosto de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DEUSIMAR DIAS BORGES DA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Processamento de Serviços - Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MATHEUS PEREIRA FREITAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MATHEUS PEREIRA FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Controle - Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANA LÚCIA SOUTO CARDOSO CARVALHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo - GCM/GAB nº 80383/2026,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Quixabeira, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, desde 03/08/2026 até 31/12/2028, o servidor **UESCLEY SANTOS LIMA**, matrícula 3102391, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS
PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

PORTARIA Nº 14/2026

O Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o servidor Rigner Souza Meira Santos, matrícula 3167087, Coordenador II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor de Prefeitura Bairro da Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras, grau 58, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular Danilo José de Carvalho Farias, matrícula 3162282, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS-BAIRRO, em 03 de agosto de 2026.

CLAUDIA CAVALCANTI
Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, em exercício

PORTARIA Nº 15/2026

O Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o servidor Raimundo de Castro Pereira, matrícula 3158191, Gerente IV, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor de Prefeitura Bairro da Prefeitura-Bairro IV - Itapuã, grau 58, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular Fabio Lopes da Mata, matrícula 3157569, por motivo de férias, no período de 03/08 a 01/09/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS-BAIRRO, em 03 de agosto de 2026.

CLAUDIA CAVALCANTI
Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 64338/2026SIP:910668/2026
Interessado: GENILDA VASCONCELOS LAGO
(Inscrição imobiliária nº 387.549-0)

Processo eletrônico nº 143855/2025SIP:919739/2025
Interessado: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SANTIAGO
(Inscrição imobiliária nº 275.925-0)

Salvador, 03 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora da CTJ, em exercício

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO - CAR
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE

CONVITE

INTERESSADO(A)	RUA CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A
PROCESSO Nº	235.993/2024 (E-SSA)
ASSUNTO	PROGRAMA RENOVA CENTRO
ADVOGADO(S)	OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA 16.356) E LEONARDO CALDEIRA QUINTINO PEREIRA (OAB/BA 55.996)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITO - SECRE/CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), LOCALIZADO NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 16H, PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO PROCESSO REFERENTE AO PEDIDO DE ADESAO AO PROGRAMA RENOVA CENTRO. INFORMAMOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM PREJUÍZO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS. A PRESENTE INTIMAÇÃO É EXPEDIDA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 293 E 293-B DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe da SECRE/CAR

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE / RECORRIDO	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
PROCESSO Nº	18992/2021 E 18990/2021
NFL / AI Nº(S)	139.2021 E 880296.2021
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC
ADVOGADO(A)	CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA - 13.292), JOSIANE RIBEIRO MINARDI (OAB/BA- 66.682), FLÁVIA ANDRADE BARRETO (OAB/BA 71.243) E OUTROS.
COMUNICADO / INTIMAÇÃO	PEDIDO DE REFORMA ACOLHIDO. A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC/SEFAZ) APRESENTOU PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO PROLATADA, EM SEDE DE RECURSO ORDINÁRIO, EM 08.07.2026, PELA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CMT, APÓS INTIMAÇÃO PESSOAL DA REFC, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9.310 DE 18 A 20.07.2026. E, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, O PEDIDO FOI ADMITIDO E PROSSEGUIRÁ, APÓS INTIMAÇÃO DO RECORRIDO PARA MANIFESTAR-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 C/C 316-B, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.180/06 (CTRMS) E ALTERAÇÕES.

Fica o Contribuinte / Recorrido intimado a manifestar-se no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme determina o § 2º, do artigo 311, da Lei Municipal nº 7.186/2006 (CTRMS).
Salvador, 03 de agosto de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 884/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 248 a 254 do Processo 2025.04.16867P, concede aposentadoria a ANTONIO CARLOS COSTA SANTOS, matrícula nº 3025482, Agente Administrativo “A”, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 901/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 184 a 190 do Processo 2025.04.17334P, concede aposentadoria a ALBERTO NUNES NASCIMENTO, matrícula nº 3013205, Agente de Serviços Públicos, vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 902/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 210 a 217 do Processo 2023.04.15415P, concede aposentadoria a EDGAR JOSÉ DA PAIXÃO, matrícula nº 3012501, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário



PORTARIA Nº 906/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 197 do Processo 2025.04.16625P, resolve conceder aposentadoria a GILMAIA CARVALHO GONÇALVES DE JESUS, matrícula nº 3083661, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 907/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 171 a 174 do Processo 2024.04.16254P, resolve conceder aposentadoria a AUZERINA SILVA COSTA, matrícula nº 3081615, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, e artigo 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 908/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 363 a 370 do Processo 2024.04.16210P, concede aposentadoria a LOURIVAL BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 3002555, Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização de Meio Ambiente e Serviços Públicos, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 918/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 275 a 278 do Processo 2024.04.15911P, resolve conceder aposentadoria a ROSANA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 3070859, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 919/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 156 a 159 do Processo 2022.01.14495P, resolve conceder aposentadoria a GILSON DE ABREU VALENÇA, matrícula nº 3086218, Agente de Trânsito e Transporte, vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 920/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 479 a 482 do Processo 2025.04.16704P, resolve conceder aposentadoria a ALDAIRES SANTOS MENDES DE CARVALHO, matrícula nº 3048890, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 921/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 236 a 239 do Processo 2024.04.16313P, resolve conceder aposentadoria a RAIMUNDA OLIVEIRA GÔES DOMIENSE, matrícula nº 3062664, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 922/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 125 a 127 do Processo 2026.17.17431P, resolve conceder aposentadoria a CAROLINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3090084, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 923/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 119 a 121 do Processo 2023.17.15091P, resolve conceder aposentadoria a RILDES ABDON RAZONI, matrícula nº 3118614, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 932/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 260 a 265 do Processo 2023.04.14703P, concede aposentadoria a LUIZALDO ALVES FIGUEREDO, matrícula nº 3019490, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 933/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 188 a 193 do Processo 2025.04.16765P, concede aposentadoria a MÁRIO BELLO DE MORAES FILHO, matrícula nº 3007819, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Serviços Administrativos, vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 934/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 291 a 294 do Processo 4723/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a OLINDA EMERENCIANA SILVEIRA BARRETO, matrícula nº 3063031, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 935/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 198 a 202 do Processo 6416/2018 - SEMOP, concede aposentadoria a JORGE REIS DE QUEIROZ, matrícula nº 3023633, Agente de Salvamento Aquático, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 936/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 423 a 427 do Processo 7777/2016 - SMED, concede aposentadoria a CÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3026329, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 937/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 202 a 210 do Processo 4504/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ANA TERESA LOPES PINTO, matrícula nº 3059520, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação

de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 941/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 699 a 704 do Processo 2023.04.14775P, concede aposentadoria a MIRALVO CORREIA LEAL FILHO, matrícula nº 3023846, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e obras Públicas, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 942/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 187 a 193 do Processo 2023.02.14518P, resolve conceder aposentadoria a ANA NUNES ALMEIDA ALVES, matrícula nº 3098398, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 944/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 286 a 294 do Processo 2025.04.17312P, concede aposentadoria a ELIDINALVA AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3019791, Agente Administrativo "A", vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 945/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta do Processo 1339/2019 - SEMPRE, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador-BA nos autos da Ação nº 8049209-07.2025.8.05.0001, bem como à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8040173-41.2025.8.05.000, concede, "SUB JUDICE", aposentadoria a OSMIRIAN SILVA BRAZ, matrícula nº 3041784, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 6º, incisos, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 954/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98,



publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 375 a 382 do Processo 2025.04.17192P, resolve conceder aposentadoria a VANIA MARTINS ROCHA, matrícula nº 3058588, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 955/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 180 a 187 do Processo 2993/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE LOURDES SANTOS DE JESUS, matrícula nº 3030521, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 948/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 165 a 172 do Processo 2533/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ISAURA NONATA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 3074983, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 949/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 236 a 239 do Processo 2022.03.13788P, resolve conceder aposentadoria a NILMA FRANÇA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 3068603, Professor Municipal I Suplementar, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A, da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 953/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 151 a 154 do Processo 2025.04.17206P, resolve conceder aposentadoria a AIDIL DE SANTANA MASCARENHAS, matrícula nº 3070838, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 962/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 397 a 400 do Processo 2023.04.14681P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DO CARMO JUSTO TRIGO, matrícula nº 3061980, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área

de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, vinculada à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 963/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 300 a 303 do Processo 2025.04.17306P, resolve conceder aposentadoria a LEOVANDA SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula nº 3039253, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 964/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 243 a 246 do Processo 2022.04.14304P, resolve conceder aposentadoria a MARIA APARECIDA LIMA BRITO, matrícula nº 3068454, Professor Municipal III, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 965/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 152 a 155 do Processo 2021.17.13336P, resolve conceder aposentadoria a ELÉA BULHOSA MERCÊS, matrícula nº 3126817, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 966/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 236 a 244 do Processo 2024.04.16464P, resolve conceder aposentadoria a PATRICIA SIERPINSKA NOGUEIRA SANTOS, matrícula nº 3061506, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 967/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 247 a 256 do Processo 2024.04.15836P, resolve conceder aposentadoria a PAULINA MARIA SAFFE ASSUNÇÃO E SILVA, matrícula nº 3069006, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, inciso I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar

n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N° 968/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 391 a 398 do Processo 2021.04.12824P, concede aposentadoria a JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n° 3003438, Agente de Trânsito e Transporte, vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6°, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N° 943/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 124 a 129 do Processo 2026.17.17423P, resolve conceder aposentadoria a DANIELA REGINA ARAUJO CASTRO, matrícula n° 3098007, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 3°, caput, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N° 952/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 129 a 134 do Processo 2026.17.17424P, resolve conceder aposentadoria a JOEL CELESTINO DE JESUS, matrícula n° 3117739, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 3°, caput, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N° 951/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 139 a 141 do Processo 2024.17.16546P, resolve conceder aposentadoria a VERA LÚCIA CAMPOS MOREIRA, matrícula n° 3098129, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c 3°, caput, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N° 992/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 160 a 165 do Processo 2025.17.17129P, resolve conceder aposentadoria a BARBARA MARIA SANTOS RODRIGUES SCARPELLINI, matrícula n° 3085145, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL

DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 3°, caput, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N° 1009/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora ROSA MARIA BARBOSA, matrícula 3063384, da função de confiança de Supervisor Sistemico de Gestão, Grau 65, da Coordenadoria Central de Gestão de Frota, da Gerência Central de Gestão de Serviços, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 31 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
77301/2026	SEFAZ	POLIANA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
106119/2025	SMED	EUGENIA LUCIA SILVA BARBOZA
168024/2025	SEDUR	SERGIO COSTA SEIXAS
155431/2025	SMED	NIVEA SILVESTRE DA CONCEIÇÃO COSTA
105180/2025	SMED	CATIA MARIA FERREIRA SANTOS SOUZA
113355/2025	SMED	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA
49758/2026	SEDUR	EDMILSON DE BRITO
113024/2025	SEDUR	WASHINGTON SENA BEANES
185098/2023	SMED	ISABEL CRISTINA SALES MACEDO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
80536/2026	SMS	LUIZ CARLOS DE SOUZA	473
88986/2026	SMS	DIANA DOS SANTOS MIRANDA DANTAS	4.989

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
73233/2025	SMED	CATIA MARIA MATOS OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90041/2025

PROCESSO: 212957/2024

OBJETO: Registro de Preços de divisória, forros em pvc e gesso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 102/2025

CONTRATADO: 4M ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.704.679/0001-68

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SECOM
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMOB
SEMUR
SMS
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RODRIGO BISPO LIMA
4M ENGENHARIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100004627	PORTA P/ DIVISORIA TIPO NAVAL COMPLETA 0,80 X 2,10M	UN	449,99
2	200006429	GESSO COMUM SULFATO CALCIO 1KG	KG	5,49
3	200015417	FORRO PVC BRANCA 200MM	M²	22,99
4	200016669	FERRAGEM P/ PORTA INTERNAS DIVISORIAS FECHADURA TUBULAR EMBUTIR COMPLETA	CJ	329,99
5	200017016	FECHADURA TIPO TULIPA CROMADO	UN	59,99
6	200017018	VIDRO INCOLOR 4MM P/ INSTALAÇÃO DIVISORIAS	M²	125,99
7	200023514	DIVISORIA CORPORATIVA PISO-TETO EUCATEX ESTRUTURA ACO GALVANIZADO	M²	139,99
8	300000320	SERVIÇO DESMONTAGEM DIVISORIA	M²	21,99
9	300000884	REMANEJAMENTO DIVISORIA C/ VIDRO	M²	47,99
10	300003160	FORNECIMENTO C/ INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA 35MM	M²	89,99
11	300003244	REMANEJAMENTO DIVISORIA C/ REAPROVEITAMENTO MATERIAL	M²	68,99
12	300003909	INSTALAÇÃO / FORNECIMENTO PAREDES GESSO	M²	195,00
13	300005534	FORNECIMENTO C/ INSTALAÇÃO DIVISORIAS VIDRO TEMPERADO COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS	M²	598,95

Salvador, 03 de agosto de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 956/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1339/2019, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador-BA nos autos da Ação nº 8049209-07.2025.8.05.0001, bem como à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8040173-41.2025.8.05.0000, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 945/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa, “SUB JUDICE”, a renda mensal na inatividade da segurada OSMIRIAN SILVA BRAZ, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3041784, vinculada à SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em R\$ 6.258,17 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.359,26 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 63 (50%) R\$ 283,81 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.061,67 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 920,11 - VAN PES ESP/REN (45,17%) R\$ 1.065,71. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 957/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6416/2018, com fundamento no

artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 935/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado JORGE REIS DE QUEIROZ, Agente de Salvamento Aquático, matrícula nº 3023633, vinculado à SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 6.750,06 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.418,24 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.088,21 - VANT PESSOAL (3,131%) R\$ 75,71 - INSALUBRIDADE (40%) R\$ 967,30 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.233,30 - RISCO DE VIDA 40% (40%) R\$ 967,30. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 958/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7777/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 936/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada CÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3026329, vinculada à SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 17.573,80 (dezessete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.874,10 - GRAT PER INC R\$ 1.545,65 - VP LC22 ART 06 R\$ 1.030,44 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 4.015,79 - VANT PESSOAL REG CLA EXCEP R\$ 1.533,00 - GRAT ATIV COMPL/ OTIMIZACAO R\$ 1.574,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 959/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4723/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada OLINDA EMERENCIANA SILVEIRA BARRETO, Professor Municipal I, Referência H, matrícula nº 3063031, vinculada à SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.513,71 (seis mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.131,59 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 939,48 - GRAT EXER MAGIST (45%) RS 1.409,22 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.033,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 960/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4504/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada ANA TERESA LOPES PINTO, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3059520, vinculada à SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 15.361,70 (quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.479,55 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.879,22 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 3.307,02 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.695,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 970/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.02.14518P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada ANA NUNES ALMEIDA ALVES, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3098398, vinculada à SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.917,50 (cinco mil, novecentos e dezessete reais

e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 62% (sessenta e dois por cento), aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência FEVEREIRO/2008, de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 971/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.17312P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, parágrafos 2º e 4º, inciso I da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 944/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada ELIDINALVA AQUINO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo “A”, matrícula nº 3019791, vinculada à SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 14.657,02 (catorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 972/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.17.15091P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada RILDES ABDON RAZONI, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3118614, vinculada à SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.187,17 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência MAIO/2013, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 973/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2026.17.17424P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado JOEL CELESTINO DE JESUS, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3117739, vinculado à SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.313,17 (dois mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência FEVEREIRO/2013, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 974/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.17206P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada AIDIL DE SANTANA MASCARENHAS, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3070838, vinculada à SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.150,13 (doze mil, cento e cinquenta reais e treze centavos), constituída das

seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.311,87 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 2.632,27 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 743,62 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.462,37. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 975/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2026.17.17431P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada CAROLINA SANTOS DA SILVA, Professor Municipal I, Referência J, matrícula nº 3090084, vinculada à SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.601,58 (quatro mil, seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência MARÇO/2006, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 976/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16867P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 884/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado ANTONIO CARLOS COSTA SANTOS, Agente Administrativo “A”, matrícula nº 3025482, vinculado à SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 11.507,83 (onze mil, quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 977/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.17334P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 901/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado ALBERTO NUNES NASCIMENTO, Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 3013205, vinculado à TRANSALVADOR - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 5.039,00 (cinco mil, trinta e nove reais) correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 978/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15415P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 902/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado EDGAR JOSÉ DA PAIXÃO, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3012501, vinculado à SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 2.874,29 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), constituída das seguintes parcelas:



VENCIMENTO (100%) R\$ 1.330,69 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 598,81 - INSALUBRIDADE (20%) R\$ 266,14 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 678,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 979/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16625P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso II, artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GILMAIA CARVALHO GONÇALVES DE JESUS**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3083661, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.084,16 (oito mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 980/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16210P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 908/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **LOURIVAL BISPO DOS SANTOS**, Agente de Fiscalização Municipal, matrícula nº 3002555, vinculado à **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.857,85 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.241,63 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.008,73 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.143,23 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 896,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 981/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16254P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AUZERINA SILVA COSTA**, Professor Municipal II, Referência L, matrícula nº 3081615, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.939,65 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 982/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15911P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSANA CRUZ FERREIRA**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3070859, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 16.333,66 (dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.479,55 - ESTAB ECONOMICA DM4 (50%) R\$ 901,22 - COMPL CAR COMIS CODIGO 8501 (14,77%) R\$ 102,39 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (5%) R\$ 423,98 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 3.052,64 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO (2,62%) R\$ 36,33 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 1.641,64 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.695,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 983/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO,

no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.01.14495P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **GILSON DE ABREU VALENÇA**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3086218, vinculado à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R\$ 2.134,60 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários da contribuição desde o mês de competência AGOSTO/2005, com incidência do percentual correspondente à proporcionalidade (6.389/7.300), de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 984/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16704P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ALDAIRES SANTOS MENDES DE CARVALHO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3048890, vinculada à **SEMPRE** - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em R\$ 12.892,14 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.194,93 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 3.102,39 - ADC TEMPO SERV (42%) R\$ 2.895,56 - VANT PESSOAL GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R\$ 1.699,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 985/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16313P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RAIMUNDA OLIVEIRA GÓES DOMIENSE**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3062664, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.985,24 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.311,87 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.879,22 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (5%) R\$ 365,59 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 2.851,63 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 (25%) R\$ 939,61 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO (4,37%) R\$ 164,24 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 473,08. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 986/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14703P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 932/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **LUIZALDO ALVES FIGUEREDO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3019490, vinculado à **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.020,79 (três mil, vinte reais e setenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.541,22 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 693,55 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 786,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício
PORTARIA Nº 987/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso

de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16765P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 933/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MÁRIO BELLO DE MORAES FILHO**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3007819, vinculado à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 7.973,58 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.068,15 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.830,67 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.074,76. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2025, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 988/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14775P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 941/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MIRALVO CORREIA LEAL FILHO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3023846, vinculado à **SEMOB** - Secretaria Municipal de Mobilidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 11.988,26 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 6.116,46 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.752,41 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.119,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 989/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.03.13788P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A, da Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NILMA FRANÇA DA CONCEIÇÃO**, Professor Municipal I Suplementar, Referência J, matrícula nº 3068603, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.919,37 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), correspondente à proporcionalidade (7.353/10.950) das seguintes parcelas: VENCIMENTO (67,15%) R\$ 2.159,09 - ESTAB ECONOMICA DM3 (33,58%) R\$ 1.007,19 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (29,36%) R\$ 633,91 - COMPL CAR COMIS CODIGO 8501 (9,23%) R\$ 53,24 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 971,59 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (5%) R\$ 107,95 - ADC TEMPO SERV (30%) R\$ 964,60 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO (1,89%) R\$ 21,80. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 993/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17553P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3063560, instituída pela ex-segurada **ELISAFAR SOARES DA SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde (30h), matrícula nº 3063560, integrada por 01 (um) dependente, **Marcos Guilherme Soares da Silva Carmo**, com proventos fixados em R\$ 1.916,62 (mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/02/2026, data do óbito, com duração até 11/06/2028, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.**

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício
PORTARIA Nº 994/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no

uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17589P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3054911P, instituída pela ex-segurada **TEREZINHA DA COSTA MATTOS**, Professor Municipal I Suplementar (20h), matrícula nº 3054911, integrada por 01 (um) dependente, **Marival Conceição Mattos**, com proventos fixados em R\$ 2.740,80 (dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14/03/2026, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 995/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16931P, com fundamento no art. 38, da Lei Complementar nº 05/1992, modificado pela Lei Complementar 41/2005, RESOLVE: **I - Rever** a Portaria nº 417/2016, publicada no DOM de 25/10/2016, para incluir na Pensão por Morte nº 3101759, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ AUGUSTO DE MOURA FILHO**, Guarda Civil Municipal (40h), matrícula nº 3101759, a dependente **Viviane Oliveira Amorim**, com proventos fixados em R\$ 2.575,20 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), equivalentes a 100% da remuneração apurada no mês de JUNHO/2016 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/05/2025, data do requerimento, em conformidade com o §3º do art. 12, da Lei Complementar nº 05/1992, modificado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 24/1998.**

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 997/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.14926P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, considerando o julgamento do recurso administrativo, conforme estabelecido na Resolução nº 14/2024 do Conselho Municipal de Previdência, em que pese o posicionamento técnico contrário, concede a Pensão por Morte nº 3023627P, instituída pelo ex-segurado **JONAS FIRMO BENTO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (40h), matrícula nº 3023627, integrada por 01 (um) dependente, **Valdelia Freitas Bento**, com proventos fixados em R\$ 2.002,34 (dois mil e dois reais e trinta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **I - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07/07/2023, data do requerimento.**

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 998/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2533/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constituição nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ISAURA NONATA PEREIRA SANTOS**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3074983, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 15.628,91 (quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.874,10 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.574,82 - GRA CAR COM 50 DM1 (38,43%) R\$ 555,52 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (38,43%) R\$ 3.026,02 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 2.598,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício
PORTARIA Nº 999/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no



uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2993/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE LOURDES SANTOS DE JESUS**, Professor Municipal II, Referência L, matrícula nº 3030521, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.508,40 (três mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.866,17 - GRAT PER INC R\$ 559,85 - VP LC22 ART 06 R\$186, 62 - ADC DE TEMPO DE SERV (48%) R\$ 895, 76. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1000/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2026.17.17423P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DANIELA REGINA ARAUJO CASTRO**, Professor Municipal II, Referência F, matrícula nº 3098007, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.965,40 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência DEZEMBRO/2007, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1003/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17536P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3075086P, instituída pelo ex-segurado **ANDRÉ BARBOSA DOS SANTOS**, Agente de Suporte e Obras de Serviços (em extinção) (40h), matrícula nº 3075086, integrada por um (01) dependente, **Miralva Serra**, com proventos fixados em R\$ 1.828,67 (mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, até o limite do teto do RGPS. **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §1º e §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/12/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1004/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14681P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DO CARMO JUSTO TRIGO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3061980, vinculada à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R\$ 12.974,40 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 6.269,38 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 63 (39,49%) R\$ 280,88 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.821,22 - ESTAB ECONOMICA GRAU 53 (50%) R\$ 1.157,86 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 2.445,06. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício
PORTARIA Nº 1006/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso

de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15836P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **PAULINA MARIA SAFFE ASSUNÇÃO E SILVA**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3069006, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.354,37 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.937,04 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.417,33. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1005/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16464P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **PATRICIA SIERPINSKA NOGUEIRA SANTOS**, Professor Municipal II, Referência O, matrícula nº 3061506, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 16.128,09 (dezesesseis mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.691,52 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.879,22 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 3.389,69 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 900,44 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.267,22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1007/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.17.16546P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LÚCIA CAMPOS MOREIRA**, Professor Municipal II, Referência F, matrícula nº 3098129, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.115,27 (três mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência FEVEREIRO/2008, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Para a segurada incidirão as faixas estabelecidas no artigo 24, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, podendo haver revisão na forma do parágrafo 3º, deste artigo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1008/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.17306P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LEOVANDA SAMPAIO DOS SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3039253, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 19.531,12 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.782,09 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 3.453,03 - INSALUBRIDADE (18,53%) R\$ 1.421,88 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.913,44 - VANT PESSOAL GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R\$ 1.891,32 - GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE FUNCOES (40%) R\$ 3.069,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1011/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.17192P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VANIA MARTINS ROCHA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3058588, vinculada à **SEMPRE** - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em R\$ 13.416,14 (treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 6.297,05 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$

2.676,25 - ESTAB ECONOMICA GRAU 55 (50%) R\$ 1.798,08 - ADC TEMPO SERV (42%) R\$ 2.644,76.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de agosto de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1012/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.17.13336P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELÉA BULHOSA MERCÊS**, Professor Municipal I, Referência B, matrícula nº 3126817, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 695,22 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondente à proporcionalidade (1.979/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência DEZEMBRO/2014, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de agosto de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1013/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14304P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA APARECIDA LIMA BRITO**, Professor Municipal III, Referência H, matrícula nº 3068454, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 16.634,46 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 9.422,44 - ESTAB ECONOMICA DM1 (50%) R\$ 722,78 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 3.392,08 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 1.212,67 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.884,49. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de agosto de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1014/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.17.17129P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **BARBARA MARIA SANTOS RODRIGUES SCARPELLINI**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3085145, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.075,85 (sete mil, setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência MAIO/2005, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de agosto de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1015/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12824P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 968/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ DOS SANTOS**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3003438, vinculado à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.506,37 (quatro mil, quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.929,92 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 820,22 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 984,26 - RISCO DE VIDA 40% (40%) R\$ 771,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de agosto de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 566/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 118395/2026, no período de 30 de dezembro de 2025 a 12 de setembro de 2026, a servidora ADALICE MENDES LIMA, matrícula nº 3115684, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1010 - ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA GRANDE II MINISTRO CARLOS SANTANA, durante o impedimento de seu titular RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 3070866, por motivo de licença médica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 567/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

DESIGNAR, desde 07/07/2026, com base no Processo Administrativo nº 146329/2026, a servidora **LUCIENE MARIA LEAL COSTA**, matrícula nº 3098329, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação, e DISPENSAR por motivo de aposentadoria, da mesma Função, a servidora MARIA IVONILDA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 3021158.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 568/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 154833/2026, no período de 25 de junho de 2026 a 22 de setembro de 2026, a servidora CELESTE NATIVIDADE DIAS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3121902, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0601 - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO DE BRITO, durante o impedimento de sua titular CRISTIANE ACACIO ROCHA, matrícula nº 3089888, por motivo de licença médica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 569/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor abaixo relacionado, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
GABRIEL MELO MAGALHAES	3134811	0140 - ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA	1º / 2º	09/04/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 570/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
ALINE FARIAS DE SOUZA	3114078	0159 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	1º	07/04/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 571/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
70641 / 2026	ADRIANA DA CRUZ SOUZA	3099672	2º E 3º
73547 / 2026	ALEX SANDRELANIO DOS SANTOS PEREIRA	3081994	4º
75940 / 2026	ANA ROSA HAGE CARDOSO E SILVA	3081668	4º
56722 / 2026	ANA VALERIA CRUZ PESSOA	3082705	3º E 4º
68565 / 2026	ANDREA HENRIQUES PIAUHY DOURADO	3098032	3º
141122 / 2026	ANGELA MARIA LEMOS ANDRADE BEZERRA	3071041	5º
64092 / 2026	ARI DA SILVA XAVIER	3121934	2º
71787 / 2026	CASSIA MARIA DOS SANTOS	3081627	4º
70814 / 2026	CASSIANE DA SILVA GONZAGA	3107658	3º
71647 / 2026	CATARINA ROBERTA LIMA PEDREIRA	3082483	4º
75009 / 2026	CLAUDIA DE JESUS FRANCA RIBEIRO	3098625	3º
71436 / 2026	CLAUDIA VILA NOVA DE ARAUJO BARBOSA	3085869	4º
74269 / 2026	CLOVIS RAMOS DE OLIVEIRA	3082625	4º
139946 / 2026	CRISTINA LENORA ALVES PRAEIRO	3068670	5º
54791 / 2026	DEISE RIBEIRO LAGO	3064001	3º,4º E 5º
148880 / 2026	ELIZABETY OLIVEIRA JULIAO	3071891	4º
77363 / 2026	GELMA SANTOS RAMOS	3074903	2º,3º E 4º
72788 / 2026	GENIVALDA PEREIRA DA SILVA GOMES	3068889	5º
61830 / 2026	GILZA DE OLIVEIRA MOREIRA	3091758	4º
155230 / 2026	HAMILTON DE OLIVEIRA CONCEICAO	3052900	6º
54168 / 2026	IVAN FARIAS SOUZA	3071942	5º
54440 / 2026	JAMILE DE SOUSA MACEDO	3129958	2º
72996 / 2026	JANETE MACARIO DOS SANTOS	3094535	3º
55591 / 2026	LAEDSON CARLOS MOREIRA DA SILVA	3125860	2º
150781 / 2026	LIDIA MARIA DA SILVA	3071104	5º
69401 / 2026	MANOEL PAULO DA SILVA GRACA	3126901	2º
72770 / 2026	MARCOS VINICIUS CASTRO SOUZA	3121659	2º
73384 / 2026	MARGARETE RAMOS DOS SANTOS	3053937	6º
73127 / 2026	MARIA CECILIA SANTANA TEIXEIRA FREITAS	3121554	2º
111452 / 2026	MARIA DA PURIFICACAO SANTOS SANTANA	3054015	5º
75787 / 2026	MARIA JANDIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	3083577	4º
72550 / 2026	MARTHA SAHADE ARAUJO DE ANDRADE	3115427	2º
75244 / 2026	MERCIA ROSA DOS SANTOS PEREIRA	3094909	1º,2º E 3º
115948 / 2026	REGINA CELIA SANTOS PONTE	3085231	4º
76574 / 2026	RITA ELAINE GOMES XAVIER	3090330	3º E 4º
75819 / 2026	ROBELIA OLIVEIRA NOVAS PEDRAO	3124508	2º
68990 / 2026	ROBERTO VITORIO BISPO SILVA	3129373	2º
72851 / 2026	TATIANA SACRAMENTO LOPES	3124660	2º
54818 / 2026	VALTER BOMFIM DE ALMEIDA	3085918	4º
69936 / 2026	VANESSA BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA	3126826	2º
70709 / 2026	VERUSKA DE OLIVEIRA SANTOS	3063008	5º
129023 / 2026	ZULEIDE GOMES SALES	3072070	5º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 572/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
75902/2026	GABRIEL MELO MAGALHAES	3134811
117370 / 2026	IRENICE PEREIRA DE SANTANA	3068758
139111 / 2026	MARCUS VINICIUS DA ROCHA	3052876
95295 / 2026	RAFAEL MAGNAVITA DE SOUZA	3068886
105024 / 2026	RAQUEL DE OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA	3068496
70691 / 2026	SANDRA SANTOS PESSOA	3098017
70740 / 2026	ZITA DE BRITO GUIMARAES LIMA	3072081

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 535/2026

Na Portaria nº 535/2026 de 17/07/2026, publicado no DOM nº 9.310 de 18 a 20/07/2026, referente à Licença Especial,

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
51695/2026	LILIA MARTINS MONTE ALEGRE	3083591	5º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
51695/2026	LILIA MARTINS MONTE ALEGRE	3083591	4º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NOS DESPACHOS FINAIS

Nos Despachos Finais publicado no DOM nº 6.694 de 08 à 10 de outubro de 2016

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
4792/2016	ANDREIA SANTOS DA CRUZ	873.015	2º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
4792/2016	ANDREIA SANTOS DA CRUZ	3072098	3º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 346/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 05/08/2026, a servidora, RENATA CARVALHO SOUZA, matrícula 3123731, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 347/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, GILCÉLIA NEVES DE ALMEIDA, matrícula 3055328, no período de 14/08/2026 a 12/09/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, D1, grau 53, da 2ª UAO, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular, JÉSSICA AZEVEDO PORTO, matrícula 3169661, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 345/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, JUAN CARLOS VASQUEZ GONZALEZ, matrícula 3076010, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados, da Subcoordenadoria de Informação em Saúde, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da DVIS, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 348/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 3103723, no período de 10/08/2026 a 29/08/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, ARI FONTES TOPÁSIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 3104455, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 29 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

PORTARIA 156/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.203 de 02 de FEVEREIRO de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
PARISH & ZENANDRO ADVOGADOS	12.251.164/0001-69	93057/2026	RUAN MIGUEL GONÇALVES DE SANTANA (CPF: 111.XXX.XXX-00)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 03 de agosto de 2026.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA 153/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
MC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	48.967.073/0001-83	49075/2026	BERNARDO GIL MARINHO (CPF: 075.XXX.XXX-76)	001/2026
PA EMPREENDIMENTOS EM CARTOES DE DESCONTOS LTDA	30.818.483/0001-05	135105/2026	THIAGO HENRIQUE FONSECA SANTOS (CPF: 084.XXX.XXX-20)	001/2026

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 03 de agosto de 2026.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 225/2026

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-6722/2026 de 28/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-46**, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **Caminho das Árvores Exclusive SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 63.914.571/0001-51, para **atividade de execução de obras de demolição mecanizada de edificação com área a demolir de 358,25 m²**, em uma área de terreno medindo 1.304,92 m² localizada na Alameda das Cajazeiras, nº 463, Caminho das Árvores, Salvador-BA, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°58'57,08"S, 38°27'34,19"O; 12°58'56,75"S, 38°27'32,85"O; 12°58'56,78"S, 38°27'32,85"O; 12°58'56,73"S, 38°27'32,86"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do respectivo Alvará, bem como das demais licenças necessárias;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos materiais Classe A (cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações e Lei Federal nº 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Não sendo reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou aterros de inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas



condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar bem-acondicionada e coberta de lona, de modo que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Havendo interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a concessionária, solicitar Anuência e adotar suas recomendações;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras, adotando medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores quando necessário;

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de julho de 2026.

ROBERT GOMES
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº208/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 03 de agosto de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 208/2026

Defesa **REJEITADA**, mantendo a penalidade imposta: **Lote nº 25/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B384700603	C-06	OTIMA
B384700608	C-06	OTIMA
B384700609	C-06	OTIMA
B384700611	C-06	OTIMA
B929800699	A-10	OTIMA
B929800700	A-10	OTIMA
M000106777	D-04	OTIMA
M000106778	D-04	OTIMA
M000106782	D-04	OTIMA
B114000384	D-04	OTIMA
B114000385	D-04	OTIMA
B115700025	C-06	OTIMA
B142802863	D-04	OTIMA
B385600163	C-06	OTIMA
B417600007	C-06	OTIMA
B482600857	D-04	OTIMA
B482600858	D-04	OTIMA
B482600860	D-04	OTIMA
B482600863	D-04	OTIMA
B488500438	D-04	OTIMA
B488500439	D-04	OTIMA
B489100501	D-04	OTIMA
B489100502	D-04	OTIMA
M000106787	D-04	OTIMA
M000106788	D-04	OTIMA
M000106789	D-04	OTIMA
M000106790	D-04	OTIMA
M000106791	D-04	OTIMA
M000106794	D-04	OTIMA
M000106796	D-32	OTIMA
M000106808	D-04	OTIMA
M000106814	D-32	OTIMA
M000106820	D-32	OTIMA
M000106836	D-04	OTIMA

B142802864	D-04	OTIMA
B142802865	D-04	OTIMA
B142802866	D-04	OTIMA
B142802867	D-04	OTIMA
B392301040	D-04	OTIMA
B482600864	D-04	OTIMA
B482600865	D-04	OTIMA
B943900499	D-04	OTIMA
M000106839	D-04	OTIMA
M000106841	D-04	OTIMA
M000106842	D-04	OTIMA
M000106846	D-32	OTIMA
M000106848	D-04	OTIMA
M000106855	D-04	OTIMA
M000106856	D-04	OTIMA
M000106860	D-32	OTIMA
M000106862	D-32	OTIMA
B482600867	D-04	OTIMA
B488500442	D-04	OTIMA
M000106870	D-04	OTIMA
M000106871	D-04	OTIMA
M000106872	D-04	OTIMA
M000106873	D-04	OTIMA
M000106874	D-04	OTIMA
M000106882	D-04	OTIMA
M000106883	D-04	OTIMA
M000106885	D-04	OTIMA
B142802868	D-04	OTIMA
B142802869	D-04	OTIMA
B142802870	D-04	OTIMA
B142802871	D-04	OTIMA
B417600008	A-10	OTIMA
B482600875	D-04	OTIMA
B482600876	D-04	OTIMA
B488500444	D-04	OTIMA
B502100142	B-16	OTIMA
B943900503	D-04	OTIMA
B943900504	D-04	OTIMA

B943900505	D-04	OTIMA
M000106893	D-32	OTIMA
M000106895	D-04	OTIMA
M000106897	D-04	OTIMA
M000106898	D-32	OTIMA
M000106900	D-04	OTIMA
M000106901	D-04	OTIMA
M000106902	D-32	OTIMA
B142802872	D-04	OTIMA
B385800316	C-06	OTIMA
B482600880	D-04	OTIMA
B488500445	D-04	OTIMA
B928300121	C-13	OTIMA
B928300122	B-12	OTIMA
B928300123	B-12	OTIMA
B928300125	B-12	OTIMA
B928300126	C-06	OTIMA
B943900506	D-04	OTIMA
B943900507	D-04	OTIMA
B114100282	B-02	OTIMA
B142802874	D-04	OTIMA
B142802876	D-04	OTIMA
B142802877	D-04	OTIMA
B384700617	B-04	OTIMA
B384700619	C-06	OTIMA
B392301046	B-04	OTIMA
B482600886	D-04	OTIMA
B482600887	D-04	OTIMA
B488500448	D-04	OTIMA
B943900510	D-04	OTIMA
M000106931	D-32	OTIMA
M000106937	D-04	OTIMA
M000106938	D-32	OTIMA
M000106939	D-04	OTIMA
M000106942	D-04	OTIMA
B142802878	D-04	OTIMA
B142802879	D-04	OTIMA
B142802880	D-04	OTIMA



B142802881	D-04	OTIMA
B384700621	A-10	OTIMA
B384700623	C-06	OTIMA
B384700625	C-26	OTIMA
B384700627	C-06	OTIMA
B384700631	C-06	OTIMA
B384700633	C-06	OTIMA
B384700634	A-10	OTIMA
B384700635	C-06	OTIMA
B389600157	A-11	OTIMA
B482600888	D-04	OTIMA
B482600889	D-32	OTIMA
M000106951	D-04	OTIMA
M000106952	D-04	OTIMA
M000106953	D-04	OTIMA
M000106958	D-04	OTIMA
M000106960	D-32	OTIMA
B384700638	A-10	OTIMA
B384700639	C-06	OTIMA
B384700640	B-04	OTIMA
B384700642	C-06	OTIMA
B384700646	C-06	OTIMA
B142802882	D-04	OTIMA
B142802884	D-04	OTIMA
B142802885	D-04	OTIMA
B142802886	D-04	OTIMA
B384700650	A-10	OTIMA
B384700651	C-06	OTIMA
B384700654	C-06	OTIMA
B384700656	C-06	OTIMA
B384700658	A-10	OTIMA
B384700659	A-10	OTIMA
B384700661	C-06	OTIMA
B482600895	D-04	OTIMA
B482600896	D-04	OTIMA
B488500459	D-04	OTIMA
B488500460	D-04	OTIMA
B488500462	D-04	OTIMA

M000107027	D-32	OTIMA
M000107030	D-32	OTIMA
M000107043	D-04	OTIMA
M000107044	D-04	OTIMA
M000107055	D-32	OTIMA
M000107056	D-04	OTIMA
B142802887	D-04	OTIMA
B142802888	D-04	OTIMA
B142802889	D-04	OTIMA
B142802890	D-04	OTIMA
B142802894	D-04	OTIMA
B142802896	D-04	OTIMA
B142802897	D-04	OTIMA
B384700660	A-10	OTIMA
B384700662	A-10	OTIMA
B384700663	C-06	OTIMA
B384700666	C-06	OTIMA
B384700670	A-08	OTIMA
B384700671	A-11	OTIMA
B384700672	A-11	OTIMA
B384700673	A-10	OTIMA
B384700676	A-11	OTIMA
B384700677	A-10	OTIMA
B384700678	A-07	OTIMA
B384700680	A-11	OTIMA
B384700684	C-06	OTIMA
B384700687	C-06	OTIMA
B384700690	C-06	OTIMA
B384700691	A-10	OTIMA
B384700694	A-11	OTIMA
B392301105	D-04	OTIMA
B503100166	B-19	OTIMA
B943900512	D-04	OTIMA
M000107073	D-32	OTIMA
M000107076	D-32	OTIMA
M000107078	D-32	OTIMA
M000107079	D-04	OTIMA
M000107083	D-04	OTIMA



B384700702	C-06	OTIMA
B384700703	C-06	OTIMA
B384700704	C-06	OTIMA
B384700705	C-06	OTIMA
B482600901	D-04	OTIMA
B482600902	D-04	OTIMA
B943700155	D-04	OTIMA
B142802901	D-04	OTIMA
B142802902	D-04	OTIMA
B389600159	A-10	OTIMA
B482600903	D-04	OTIMA
B928300153	B-12	OTIMA
M000107228	D-04	OTIMA
M000107235	D-04	OTIMA
M000107246	D-04	OTIMA
B142802903	D-04	OTIMA
B142802904	D-04	OTIMA
B142802905	D-04	OTIMA
B142802906	D-04	OTIMA
B384700709	A-10	OTIMA
B392301117	D-04	OTIMA
B392301118	D-04	OTIMA
B392301119	D-04	OTIMA
B482600907	D-04	OTIMA
B482600908	D-04	OTIMA
B482600909	D-04	OTIMA
B488500466	D-04	OTIMA
B488500470	D-04	OTIMA
B488500471	D-04	OTIMA
M000107291	D-04	OTIMA
M000107292	D-04	OTIMA
M000107293	D-04	OTIMA
B142802911	D-04	OTIMA
B142802912	D-04	OTIMA
B142802913	D-04	OTIMA
B142802914	D-04	OTIMA
B384700710	C-06	OTIMA
B384700712	A-10	OTIMA

B384700717	C-06	OTIMA
B384700718	C-06	OTIMA
B482600913	D-04	OTIMA
B943800128	B-04	OTIMA
M000107317	D-32	OTIMA
M000107318	D-04	OTIMA
M000107321	D-32	OTIMA
B142802915	D-04	OTIMA
B142802916	D-04	OTIMA
B384700719	A-10	OTIMA
B384700721	C-06	OTIMA
B384700722	A-10	OTIMA
B384700724	C-06	OTIMA
B384700727	C-06	OTIMA
B384700730	C-06	OTIMA
B384700731	C-06	OTIMA
B384700734	C-06	OTIMA
B384700735	C-06	OTIMA
B488500486	D-04	OTIMA
B928300168	C-13	OTIMA
B928300169	B-12	OTIMA
B928300171	B-12	OTIMA
B928300172	B-04	OTIMA
B928300173	C-13	OTIMA
B928300174	B-19	OTIMA
M000107569	B-16	OTIMA
B142802917	D-04	OTIMA
B142802918	D-04	OTIMA
B142802919	D-04	OTIMA
B142802920	D-04	OTIMA
B142802921	D-04	OTIMA
B385800322	C-06	OTIMA
B392301134	D-04	OTIMA
B482600915	D-04	OTIMA
B482600916	D-04	OTIMA
B943000191	B-04	OTIMA
M000107876	D-04	OTIMA
M000107881	D-04	OTIMA



M000107882	D-32	OTIMA
M000107883	D-32	OTIMA

Defesa **ACOLHIDA**, excluindo a penalidade imposta: **Lote nº 25/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B11550034	C-06	OTIMA
B385600162	B-04	OTIMA
B482600859	D-04	OTIMA
B943900495	C-26	OTIMA
M000106795	B-16	OTIMA
M000106797	D-32	OTIMA
M000106799	D-32	OTIMA
M000106815	D-32	OTIMA
M000106816	D-32	OTIMA
M000106817	D-32	OTIMA
M000106818	D-32	OTIMA
M000106819	D-32	OTIMA
M000106821	D-32	OTIMA
B503100164	A-08	OTIMA
B943900496	B-07	OTIMA
B943900498	D-04	OTIMA
M000106859	D-32	OTIMA
M000106861	D-32	OTIMA
M000106863	D-32	OTIMA
B385600166	A-08	OTIMA
B385600167	A-10	OTIMA
M000106875	D-32	OTIMA
B114100280	B-04	OTIMA
B385800315	A-09	OTIMA
M000106894	D-32	OTIMA
M000106903	D-32	OTIMA
B142802873	D-04	OTIMA
B928300124	C-06	OTIMA
B112800114	D-04	OTIMA
B114100281	B-07	OTIMA
B142802875	D-04	OTIMA
B943700140	D-04	OTIMA
B943700141	D-04	OTIMA

B943700148	D-04	OTIMA
B943700149	D-04	OTIMA
B943700150	D-04	OTIMA
B943700151	D-04	OTIMA
B943700152	D-04	OTIMA
B943700153	D-04	OTIMA
M000106932	D-32	OTIMA
M000106933	D-32	OTIMA
M000106934	D-04	OTIMA
B384700629	B-04	OTIMA
B385600169	B-04	OTIMA
B389600158	C-06	OTIMA
B943700154	D-04	OTIMA
M000106957	D-04	OTIMA
M000106959	D-04	OTIMA
M000106961	D-32	OTIMA
M000106962	D-04	OTIMA
M000106963	D-04	OTIMA
M000106964	D-04	OTIMA
B384700636	B-04	OTIMA
B384700648	B-04	OTIMA
B442400186	C-07	OTIMA
M000106989	D-04	OTIMA
M000106990	D-04	OTIMA
M000106991	D-04	OTIMA
M000106992	D-04	OTIMA
B114100283	B-07	OTIMA
B122702104	B-04	OTIMA
B142802883	D-04	OTIMA
B503100165	D-35	OTIMA
B943200071	B-04	OTIMA
M000107028	D-32	OTIMA
M000107029	D-32	OTIMA
M000107031	D-04	OTIMA
M000107032	D-04	OTIMA
M000107033	D-04	OTIMA
B114100284	D-04	OTIMA
B114100285	D-04	OTIMA

B114100286	D-04	OTIMA
B114100287	D-04	OTIMA
B142802891	D-04	OTIMA
B142802892	D-04	OTIMA
B142802893	D-04	OTIMA
B142802895	D-04	OTIMA
B142802898	D-04	OTIMA
B142802899	D-04	OTIMA
B142802900	D-04	OTIMA
B384700667	B-04	OTIMA
B384700683	C-06	OTIMA
B384700688	B-04	OTIMA
B384700689	C-06	OTIMA
B385800319	B-04	OTIMA
B385800321	A-09	OTIMA
B392301051	D-04	OTIMA
B392301052	D-04	OTIMA
B392301053	D-04	OTIMA
B392301054	D-04	OTIMA
B392301055	D-04	OTIMA
B392301056	D-04	OTIMA
B392301066	D-04	OTIMA
B392301076	D-04	OTIMA
B392301081	D-04	OTIMA
B392301082	D-04	OTIMA
B392301083	D-04	OTIMA
B392301084	D-04	OTIMA
B392301087	D-04	OTIMA
B392301094	D-04	OTIMA
B392301096	D-04	OTIMA
B392301104	D-04	OTIMA
B392301106	D-04	OTIMA
B392301107	D-04	OTIMA
B392301108	D-04	OTIMA
B392301109	D-04	OTIMA
B392301110	D-04	OTIMA
B392301111	D-04	OTIMA
B392301112	D-04	OTIMA

B442400187	C-07	OTIMA
B442400188	C-07	OTIMA
B943200072	C-06	OTIMA
M000107074	D-32	OTIMA
M000107075	D-32	OTIMA
M000107077	D-32	OTIMA
M000107136	D-04	OTIMA
M000107137	D-04	OTIMA
M000107138	D-04	OTIMA
B384700706	C-06	OTIMA
B392301095	D-04	OTIMA
M000107159	D-04	OTIMA
M000107160	D-04	OTIMA
M000107161	D-04	OTIMA
M000107162	D-04	OTIMA
M000107163	D-04	OTIMA
M000107164	D-04	OTIMA
M000107165	D-04	OTIMA
M000107166	D-04	OTIMA
M000107167	D-04	OTIMA
M000107168	D-04	OTIMA
M000107169	D-04	OTIMA
M000107170	D-04	OTIMA
M000107171	D-04	OTIMA
M000107172	D-04	OTIMA
M000107173	D-04	OTIMA
M000107174	D-04	OTIMA
M000107175	D-04	OTIMA
M000107176	D-04	OTIMA
M000107177	D-04	OTIMA
M000107178	D-04	OTIMA
M000107179	D-04	OTIMA
M000107180	D-04	OTIMA
M000107181	D-04	OTIMA
M000107182	D-04	OTIMA
M000107183	D-04	OTIMA
M000107184	D-04	OTIMA
M000107185	D-04	OTIMA



M000107186	D-04	OTIMA
M000107187	D-04	OTIMA
M000107188	D-04	OTIMA
M000107189	D-04	OTIMA
M000107190	D-04	OTIMA
M000107191	D-04	OTIMA
M000107192	D-04	OTIMA
M000107193	D-04	OTIMA
M000107194	D-04	OTIMA
M000107195	D-04	OTIMA
M000107196	D-04	OTIMA
M000107197	D-04	OTIMA
B384700707	B-04	OTIMA
M000107199	D-04	OTIMA
M000107200	D-04	OTIMA
M000107201	D-04	OTIMA
M000107202	D-04	OTIMA
M000107203	D-04	OTIMA
M000107204	D-04	OTIMA
M000107205	D-04	OTIMA
M000107206	D-04	OTIMA
M000107207	D-04	OTIMA
M000107208	D-04	OTIMA
M000107209	D-04	OTIMA
M000107210	D-04	OTIMA
M000107211	D-04	OTIMA
M000107212	D-04	OTIMA
M000107213	D-04	OTIMA
M000107214	D-04	OTIMA
M000107215	D-04	OTIMA
M000107216	D-04	OTIMA
M000107217	D-04	OTIMA
M000107218	D-04	OTIMA
M000107219	D-04	OTIMA
M000107220	D-04	OTIMA
M000107221	D-04	OTIMA
M000107222	D-04	OTIMA
M000107223	D-04	OTIMA

M000107224	D-04	OTIMA
M000107225	D-04	OTIMA
M000107227	D-04	OTIMA
M000107248	D-04	OTIMA
M000107249	D-04	OTIMA
M000107250	D-04	OTIMA
M000107251	D-04	OTIMA
M000107252	D-04	OTIMA
B142802907	D-04	OTIMA
B142802908	D-04	OTIMA
B142802909	D-04	OTIMA
B392301121	D-04	OTIMA
B392301125	D-04	OTIMA
B392301126	D-04	OTIMA
B392301127	D-04	OTIMA
B392301130	D-04	OTIMA
B392301132	D-04	OTIMA
B943700156	D-04	OTIMA
B943700157	D-04	OTIMA
B943700169	D-04	OTIMA
B943700174	D-04	OTIMA
B943700176	D-04	OTIMA
B943700177	D-04	OTIMA
B943700182	D-04	OTIMA
B943700188	D-04	OTIMA
B943700192	D-04	OTIMA
B943700193	D-04	OTIMA
B943700194	D-04	OTIMA
B943700195	D-04	OTIMA
B943800116	D-04	OTIMA
B943800117	D-04	OTIMA
B943800118	D-04	OTIMA
B943800120	D-04	OTIMA
B943800121	D-04	OTIMA
B943800122	D-04	OTIMA
B943800123	D-04	OTIMA
B943800124	D-04	OTIMA
B943800125	D-04	OTIMA

B943800126	D-04	OTIMA
M000107253	D-04	OTIMA
M000107254	D-04	OTIMA
M000107255	D-04	OTIMA
M000107256	D-04	OTIMA
M000107257	D-04	OTIMA
M000107258	D-04	OTIMA
M000107259	D-04	OTIMA
M000107260	D-04	OTIMA
M000107261	D-04	OTIMA
M000107262	D-04	OTIMA
M000107263	D-04	OTIMA
M000107264	D-04	OTIMA
M000107265	D-04	OTIMA
M000107266	D-04	OTIMA
M000107267	D-04	OTIMA
M000107268	D-04	OTIMA
M000107269	D-04	OTIMA
M000107270	D-04	OTIMA
M000107271	D-04	OTIMA
M000107272	D-04	OTIMA
M000107273	D-04	OTIMA
M000107274	D-04	OTIMA
M000107275	D-04	OTIMA
M000107276	D-04	OTIMA
M000107277	D-04	OTIMA
M000107278	D-04	OTIMA
M000107279	D-04	OTIMA
M000107280	D-04	OTIMA
M000107281	D-04	OTIMA
M000107282	D-04	OTIMA
M000107283	D-04	OTIMA
M000107284	D-04	OTIMA
M000107285	D-04	OTIMA
M000107286	D-04	OTIMA
M000107287	D-04	OTIMA
M000107288	D-04	OTIMA
M000107311	D-04	OTIMA

M000107312	D-04	OTIMA
B142802910	D-04	OTIMA
B392301124	D-04	OTIMA
B482600914	D-32	OTIMA
M000107322	D-04	OTIMA
M000107323	D-04	OTIMA
M000107324	D-04	OTIMA
M000107325	D-04	OTIMA
M000107326	D-04	OTIMA
M000107327	D-04	OTIMA
M000107334	D-04	OTIMA
M000107335	D-04	OTIMA
M000107336	D-04	OTIMA
M000107337	D-04	OTIMA
M000107338	D-04	OTIMA
M000107339	D-04	OTIMA
M000107340	D-04	OTIMA
M000107341	D-04	OTIMA
M000107342	D-04	OTIMA
M000107343	D-04	OTIMA
M000107344	D-04	OTIMA
M000107345	D-04	OTIMA
M000107346	D-04	OTIMA
B384700723	B-04	OTIMA
B392301133	D-04	OTIMA
B928300170	B-04	OTIMA
B943200074	C-06	OTIMA
M000107347	D-04	OTIMA
M000107348	D-04	OTIMA
M000107349	D-04	OTIMA
M000107350	D-04	OTIMA
M000107351	D-04	OTIMA
M000107352	D-04	OTIMA
M000107353	D-04	OTIMA
M000107354	D-04	OTIMA
M000107355	D-04	OTIMA
M000107356	D-04	OTIMA
M000107357	D-04	OTIMA



M000107358	D-04	OTIMA
M000107359	D-04	OTIMA
M000107360	D-04	OTIMA
M000107361	D-04	OTIMA
M000107362	D-04	OTIMA
M000107363	D-04	OTIMA
M000107364	D-04	OTIMA
M000107365	D-04	OTIMA
M000107366	D-04	OTIMA
M000107367	D-04	OTIMA
M000107368	D-04	OTIMA
M000107369	D-04	OTIMA
M000107370	D-04	OTIMA
M000107371	D-04	OTIMA
M000107372	D-04	OTIMA
M000107373	D-04	OTIMA
M000107374	D-04	OTIMA
M000107375	D-04	OTIMA
M000107376	D-04	OTIMA
M000107377	D-04	OTIMA
M000107378	D-04	OTIMA
M000107379	D-04	OTIMA
M000107380	D-04	OTIMA
M000107381	D-04	OTIMA
M000107382	D-04	OTIMA
M000107383	D-04	OTIMA
M000107385	D-04	OTIMA
M000107386	D-04	OTIMA
M000107387	D-04	OTIMA
M000107388	D-04	OTIMA
M000107389	D-04	OTIMA
M000107390	D-04	OTIMA
M000107391	D-04	OTIMA
M000107392	D-04	OTIMA
M000107393	D-04	OTIMA
M000107394	D-04	OTIMA
M000107395	D-04	OTIMA
M000107396	D-04	OTIMA

M000107397	D-04	OTIMA
M000107398	D-04	OTIMA
M000107399	D-04	OTIMA
M000107400	D-04	OTIMA
M000107401	D-04	OTIMA
M000107402	D-04	OTIMA
M000107403	D-04	OTIMA
M000107404	D-04	OTIMA
M000107405	D-04	OTIMA
M000107406	D-04	OTIMA
M000107407	D-04	OTIMA
M000107408	D-04	OTIMA
M000107409	D-04	OTIMA
M000107410	D-04	OTIMA
M000107411	D-04	OTIMA
M000107412	D-04	OTIMA
M000107413	D-04	OTIMA
M000107414	D-04	OTIMA
M000107415	D-04	OTIMA
M000107416	D-04	OTIMA
M000107417	D-04	OTIMA
M000107418	D-04	OTIMA
M000107419	D-04	OTIMA
M000107420	D-04	OTIMA
M000107421	D-04	OTIMA
M000107422	D-04	OTIMA
M000107423	D-04	OTIMA
M000107424	D-04	OTIMA
M000107425	D-04	OTIMA
M000107426	D-04	OTIMA
M000107427	D-04	OTIMA
M000107428	D-04	OTIMA
M000107429	D-04	OTIMA
M000107430	D-04	OTIMA
M000107431	D-04	OTIMA
M000107432	D-04	OTIMA
M000107433	D-04	OTIMA
M000107434	D-04	OTIMA

M000107435	D-04	OTIMA
M000107436	D-04	OTIMA
M000107437	D-04	OTIMA
M000107438	D-04	OTIMA
M000107439	D-04	OTIMA
M000107440	D-04	OTIMA
M000107441	D-04	OTIMA
M000107442	D-04	OTIMA
M000107443	D-04	OTIMA
M000107444	D-04	OTIMA
M000107445	D-04	OTIMA
M000107446	D-04	OTIMA
M000107447	D-04	OTIMA
M000107448	D-04	OTIMA
M000107449	D-04	OTIMA
M000107450	D-04	OTIMA
M000107451	D-04	OTIMA
M000107452	D-04	OTIMA
M000107453	D-04	OTIMA
M000107454	D-04	OTIMA
M000107455	D-04	OTIMA
M000107456	D-04	OTIMA
M000107457	D-04	OTIMA
M000107459	D-04	OTIMA
M000107460	D-04	OTIMA
M000107461	D-04	OTIMA
M000107462	D-04	OTIMA
M000107463	D-04	OTIMA
M000107464	D-04	OTIMA
M000107465	D-04	OTIMA
M000107466	D-04	OTIMA
M000107467	D-04	OTIMA
M000107468	D-04	OTIMA
M000107469	D-04	OTIMA
M000107470	D-04	OTIMA
M000107471	D-04	OTIMA
M000107472	D-04	OTIMA
M000107473	D-04	OTIMA

M000107474	D-04	OTIMA
M000107475	D-04	OTIMA
M000107476	D-04	OTIMA
M000107477	D-04	OTIMA
M000107478	D-04	OTIMA
M000107479	D-04	OTIMA
M000107484	D-04	OTIMA
M000107486	D-04	OTIMA
M000107490	D-04	OTIMA
M000107491	D-04	OTIMA
M000107493	D-04	OTIMA
M000107494	D-04	OTIMA
M000107495	D-04	OTIMA
M000107496	D-04	OTIMA
M000107497	D-04	OTIMA
M000107498	D-04	OTIMA
M000107499	D-04	OTIMA
M000107500	D-04	OTIMA
M000107501	D-04	OTIMA
M000107502	D-04	OTIMA
M000107503	D-04	OTIMA
M000107504	D-04	OTIMA
M000107505	D-04	OTIMA
M000107506	D-04	OTIMA
M000107507	D-04	OTIMA
M000107508	D-04	OTIMA
M000107509	D-04	OTIMA
M000107510	D-04	OTIMA
M000107511	D-04	OTIMA
M000107512	D-04	OTIMA
M000107513	D-04	OTIMA
M000107514	D-04	OTIMA
M000107515	D-04	OTIMA
M000107516	D-04	OTIMA
M000107517	D-04	OTIMA
M000107518	D-04	OTIMA
M000107519	D-04	OTIMA
M000107520	D-04	OTIMA



M000107521	D-04	OTIMA
M000107522	D-04	OTIMA
M000107523	D-04	OTIMA
M000107524	D-04	OTIMA
M000107525	D-04	OTIMA
M000107526	D-04	OTIMA
M000107527	D-04	OTIMA
M000107528	D-04	OTIMA
M000107641	D-04	OTIMA
M000107642	D-04	OTIMA
M000107643	D-04	OTIMA
M000107644	D-04	OTIMA
M000107645	D-04	OTIMA
M000107646	D-04	OTIMA
M000107647	D-04	OTIMA
M000107648	D-04	OTIMA
M000107649	D-04	OTIMA
M000107650	D-04	OTIMA
M000107651	D-04	OTIMA
M000107652	D-04	OTIMA
M000107653	D-04	OTIMA
M000107654	D-04	OTIMA
M000107655	D-04	OTIMA
M000107656	D-04	OTIMA
M000107657	D-04	OTIMA
M000107658	D-04	OTIMA
M000107659	D-04	OTIMA
M000107660	D-04	OTIMA
M000107661	D-04	OTIMA
M000107662	D-04	OTIMA
M000107663	D-04	OTIMA
M000107664	D-04	OTIMA
M000107665	D-04	OTIMA
M000107666	D-04	OTIMA
M000107667	D-04	OTIMA
M000107668	D-04	OTIMA
M000107669	D-04	OTIMA
M000107670	D-04	OTIMA

M000107671	D-04	OTIMA
M000107672	D-04	OTIMA
M000107673	D-04	OTIMA
M000107674	D-04	OTIMA
M000107675	D-04	OTIMA
M000107676	D-04	OTIMA
M000107677	D-04	OTIMA
M000107679	D-04	OTIMA
M000107680	D-04	OTIMA
M000107681	D-04	OTIMA
M000107682	D-04	OTIMA
M000107683	D-04	OTIMA
M000107684	D-04	OTIMA
M000107685	D-04	OTIMA
M000107686	D-04	OTIMA
M000107687	D-04	OTIMA
M000107688	D-04	OTIMA
M000107689	D-04	OTIMA
M000107690	D-04	OTIMA
M000107691	D-04	OTIMA
M000107692	D-04	OTIMA
M000107693	D-04	OTIMA
M000107694	D-04	OTIMA
M000107695	D-04	OTIMA
M000107696	D-04	OTIMA
M000107697	D-04	OTIMA
M000107698	D-04	OTIMA
M000107699	D-04	OTIMA
M000107700	D-04	OTIMA
M000107701	D-04	OTIMA
M000107703	D-04	OTIMA
M000107704	D-04	OTIMA
M000107705	D-04	OTIMA
M000107706	D-04	OTIMA
M000107707	D-04	OTIMA
M000107708	D-04	OTIMA
M000107709	D-04	OTIMA
M000107710	D-04	OTIMA

M000107711	D-04	OTIMA
M000107712	D-04	OTIMA
M000107713	D-04	OTIMA
M000107714	D-04	OTIMA
M000107715	D-04	OTIMA
M000107716	D-04	OTIMA
M000107717	D-04	OTIMA
M000107718	D-04	OTIMA
M000107719	D-04	OTIMA
M000107720	D-04	OTIMA
M000107721	D-04	OTIMA
M000107722	D-04	OTIMA
M000107723	D-04	OTIMA
M000107724	D-04	OTIMA
M000107726	D-04	OTIMA
M000107727	D-04	OTIMA
M000107728	D-04	OTIMA
M000107729	D-04	OTIMA
M000107730	D-04	OTIMA
M000107731	D-04	OTIMA
M000107732	D-04	OTIMA
M000107733	D-04	OTIMA
M000107734	D-04	OTIMA
M000107735	D-04	OTIMA
M000107736	D-04	OTIMA
M000107737	D-04	OTIMA
M000107738	D-04	OTIMA
M000107739	D-04	OTIMA
M000107740	D-04	OTIMA
M000107741	D-04	OTIMA
M000107742	D-04	OTIMA
M000107743	D-04	OTIMA
M000107744	D-04	OTIMA
M000107745	D-04	OTIMA
M000107746	D-04	OTIMA
M000107747	D-04	OTIMA
M000107748	D-04	OTIMA
M000107749	D-04	OTIMA

M000107750	D-04	OTIMA
M000107751	D-04	OTIMA
M000107752	D-04	OTIMA
M000107753	D-04	OTIMA
M000107754	D-04	OTIMA
M000107755	D-04	OTIMA
M000107756	D-04	OTIMA
M000107757	D-04	OTIMA
M000107758	D-04	OTIMA
M000107759	D-04	OTIMA
M000107760	D-04	OTIMA
M000107761	D-04	OTIMA
M000107762	D-04	OTIMA
M000107763	D-04	OTIMA
M000107764	D-04	OTIMA
M000107765	D-04	OTIMA
M000107766	D-04	OTIMA
M000107767	D-04	OTIMA
M000107768	D-04	OTIMA
M000107769	D-04	OTIMA
M000107770	D-04	OTIMA
M000107771	D-04	OTIMA
M000107772	D-04	OTIMA
M000107773	D-04	OTIMA
M000107774	D-04	OTIMA
M000107775	D-04	OTIMA
M000107776	D-04	OTIMA
M000107777	D-04	OTIMA
M000107778	D-04	OTIMA
M000107779	D-04	OTIMA
M000107780	D-04	OTIMA
M000107781	D-04	OTIMA
M000107782	D-04	OTIMA
M000107783	D-04	OTIMA
M000107784	D-04	OTIMA
M000107785	D-04	OTIMA
M000107786	D-04	OTIMA
M000107787	D-04	OTIMA



M000107788	D-04	OTIMA
M000107789	D-04	OTIMA
M000107790	D-04	OTIMA
M000107791	D-04	OTIMA
M000107792	D-04	OTIMA
M000107793	D-04	OTIMA
M000107794	D-04	OTIMA
M000107795	D-04	OTIMA
M000107796	D-04	OTIMA
M000107797	D-04	OTIMA
M000107798	D-04	OTIMA
M000107799	D-04	OTIMA
M000107800	D-04	OTIMA
M000107801	D-04	OTIMA
M000107802	D-04	OTIMA
M000107803	D-04	OTIMA
M000107804	D-04	OTIMA
M000107805	D-04	OTIMA
M000107806	D-04	OTIMA
M000107807	D-04	OTIMA
M000107808	D-04	OTIMA
M000107813	D-04	OTIMA
M000107814	D-04	OTIMA
M000107821	D-04	OTIMA
M000107822	D-04	OTIMA
M000107823	D-04	OTIMA
M000107824	D-04	OTIMA
M000107825	D-04	OTIMA
M000107826	D-04	OTIMA
M000107827	D-04	OTIMA
M000107828	D-04	OTIMA
M000107829	D-04	OTIMA
M000107830	D-04	OTIMA
M000107831	D-04	OTIMA
M000107832	D-04	OTIMA
M000107833	D-04	OTIMA
M000107834	D-04	OTIMA
M000107835	D-04	OTIMA

M000107836	D-04	OTIMA
M000107837	D-04	OTIMA
M000107838	D-04	OTIMA
M000107839	D-04	OTIMA
M000107840	D-04	OTIMA
M000107841	D-04	OTIMA
M000107843	D-04	OTIMA
M000107850	D-04	OTIMA
M000107851	D-04	OTIMA
M000107852	D-04	OTIMA
M000107853	D-04	OTIMA
M000107854	D-04	OTIMA
M000107855	D-04	OTIMA
M000107856	D-04	OTIMA
M000107860	D-04	OTIMA
M000107861	D-04	OTIMA
M000107862	D-04	OTIMA
M000107863	D-04	OTIMA
M000107864	D-04	OTIMA
M000107869	D-04	OTIMA
M000107870	D-04	OTIMA
M000107871	D-04	OTIMA
M000107872	D-04	OTIMA
M000107873	D-04	OTIMA
M000107886	D-04	OTIMA
M000107887	D-04	OTIMA
M000107888	D-04	OTIMA
M000107889	D-04	OTIMA
M000107890	D-04	OTIMA
M000107891	D-04	OTIMA
M000107892	D-04	OTIMA
M000107893	D-04	OTIMA
M000107894	D-04	OTIMA
M000107895	D-04	OTIMA
M000107896	D-04	OTIMA
M000107897	D-04	OTIMA
M000107898	D-04	OTIMA
M000107899	D-04	OTIMA
M000107900	D-04	OTIMA
M000107901	D-04	OTIMA
M000107902	D-04	OTIMA
M000107903	D-04	OTIMA
M000107904	D-04	OTIMA
M000107905	D-04	OTIMA
M000107906	D-04	OTIMA
M000107907	D-04	OTIMA

PORTARIA Nº 225/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com a Lei nº 9283 de 19/10/2017 – Art. 86 §1º, que Regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 172/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 31 de Julho de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 225/2026

Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T422600101/T60	T422600101	LUIZ ALBERTO CUNHA DOS ANJOS	A-0941
T890200010/T54	T890200010	KATIA AGUIAR DE CERQUEIRA	A-1404
T948100519/T54	T948100519	NILTON COSTA LIMA	A-2607
T952000161/T29	T952000161	JOSÉ ROQUE DOS SANTOS	A-2626
T951900055/T68	T951900055	HUDSON SANTOS DA LUZ	A-2966
T890200018/T54	T890200018	WILSON SANTOS COSTA	A-3231
T888800155/T54	T888800155	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS	A-3672
T503800062/T46	T503800062	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS	A-3672
T422600090/T60	T422600090	TANIA GONÇALVES AVELAR	A-4654
T888800165/T54	T888800165	CARLOS DOS SANTOS	A-4851
T503800057/T68	T503800057	LOURISVALDO MARQUES RODRIGUES	A-4956
T888800145/T68	T888800145	JOSUE PEREIRA LIMA	A-5282
T888800146/T54	T888800146	JOSUE PEREIRA LIMA	A-5282
T948100525/T54	T948100525	ESMERALDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO	A-5667
T427400010/T70	T427400010	JACKSON SILVA PEREIRA	A-6139
T115600032/T54	T115600032	GILCARLOS NUNES TRINCHÃO PIRES	A-6190
T115600031/T21	T115600031	GILCARLOS NUNES TRINCHÃO PIRES	A-6190
T948501174/T21	T948501174	GILCARLOS NUNES TRINCHÃO PIRES	A-6190
T948501175/T68	T948501175	ELIVALDO CERQUEIRA DA SILVA	A-6577

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T890200013/T60	T890200013	CARLA SILVA PEREIRA	A-6780

PORTARIA CONJUNTA Nº 226/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.868/2025, de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2026, de 19/01/2026, publicado no DOM nº 9194 de 20/01/2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.452.0004.112300 Circula Salvador - Implantação de Melhorias na Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do “trecho 2” do empreendimento “corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip” considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 03 de agosto de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 226/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
UNIDADE DESTINO:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.452.0004.112300	44.90.52	1.500.1	65.000
TOTAL			65.000

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 148/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas “a” e “b” do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.918/1983, que institui o sistema de estacionamento rotativo Zona Azul no Município de Salvador, fundamentado no princípio da rotatividade como instrumento de racionalização e democratização do uso do espaço público viário;

CONSIDERANDO que compete ao órgão executivo municipal de trânsito planejar, regulamentar e operar o sistema de estacionamento rotativo em vias públicas, nos termos do art. 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, inserindo-se tal atividade no âmbito do poder de polícia administrativa voltado à ordenação da circulação e do uso do espaço viário;

CONSIDERANDO que o Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul possui natureza de regulamentação administrativa do uso temporário de vagas públicas em logradouros municipais, não implicando à Administração Pública o dever de guarda ou segurança patrimonial do bem estacionado;

CONSIDERANDO que a utilização de vaga pública submetida ao regime de estacionamento rotativo não caracteriza, em sua natureza jurídica predominante, relação de consumo típica, por se tratar de instrumento de gestão do espaço público viário, disciplinado por normas de direito público, sem prejuízo da observância dos deveres administrativos de informação, transparência, acessibilidade e adequada orientação aos condutores;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de ordenamento do uso do espaço viário urbano, com vistas à promoção da fluidez do tráfego, da segurança viária e da adequada distribuição das vagas de estacionamento, em consonância com os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO os estudos técnicos elaborados por esta Autarquia, baseados em levantamentos de campo, análise de ocupação e rotatividade de vagas, que evidenciam, de forma objetiva, padrões diferenciados de demanda ao longo dos logradouros urbanos, indicando tanto a saturação em determinadas áreas quanto a subutilização em outras;

CONSIDERANDO que tais estudos apontam a necessidade de ajustes dinâmicos na delimitação das áreas submetidas ao regime de Zona Azul, mediante ampliação em locais com elevada pressão por estacionamento e redução ou readequação em áreas onde se verifique alteração no perfil de uso ou baixa eficiência da política pública implementada;

CONSIDERANDO a execução de obra/intervenção temporária na região, com impacto direto sobre áreas originalmente destinadas ao Estacionamento Rotativo Zona Azul, circunstância que impossibilita ou restringe a utilização regular das vagas anteriormente regulamentadas e torna necessária a sua redefinição provisória, a fim de preservar o ordenamento do estacionamento, a fluidez viária e a continuidade da política pública de rotatividade durante o período de intervenção;

CONSIDERANDO que a presente Portaria não tem por objeto a instituição de nova disciplina geral do Sistema Zona Azul, tampouco a alteração permanente de sua área de abrangência, destinando-se especificamente à readequação operacional e temporária das vagas impactadas pela intervenção, pelo período estritamente necessário à execução da obra e à normalização das condições viárias locais;

CONSIDERANDO que a redefinição provisória das vagas observa critérios técnicos de conveniência viária, segurança, fluidez, acessibilidade, rotatividade e compatibilidade com as condições físicas do logradouro, sem prejuízo de nova avaliação pela unidade técnica competente após o encerramento da intervenção ou caso sobrevenham alterações relevantes nas condições locais;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o tempo de permanência regulamentado com o comportamento real de utilização das vagas, de modo a assegurar maior rotatividade, ampliar o acesso dos usuários e evitar a apropriação indevida do espaço público por longos períodos;

CONSIDERANDO o dever de motivação dos atos administrativos, com indicação dos pressupostos de fato e de direito que os justificam, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente, bem como a necessidade de conferir transparência, previsibilidade e controle às decisões administrativas;

CONSIDERANDO, por fim, a diretriz institucional de aprimoramento contínuo das políticas de ordenamento do trânsito e de gestão do uso do espaço viário no Município de Salvador, com base em critérios técnicos, revisões periódicas e adequação às necessidades concretas da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul na área I, o seguinte logradouro:

I - Rua Padre Antônio de Sá, CEP 40.411-160, sentido Largo da Calçada, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 21 e final de frente ao imóvel de nº 06, com oferta de 28 (vinte e oito) vagas;

II - Rua do Uruguay, CEP 40.445-040, sentido Largo da Calçada, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 02 e final de frente ao imóvel de nº 27, com oferta de 20 (vinte) vagas;

III - Rua Artur Santos, CEP 40.445-090, sentido final do logradouro, lado direito, com início e final lateral do imóvel da Igreja Nossa Senhora dos Mares , com oferta de 07 (sete) vagas;

IV - Rua Artur Santos, CEP 40.445-090, sentido Rua do Uruguay, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 01 e final de frente a Igreja Nossa Senhora dos Mares, com oferta de 06 (seis) vagas;

V - Largo dos Mares, CEP 40.445-186, sentido Rua do Uruguay, lado direito, com início de frente ao imóvel de nº 18 e final de frente a Igreja Nossa Senhora dos Mares, com oferta de 18 (dezoito) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Sábado - 07:00 às 19:00 - Curta Duração (02h);

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de nº 001/2012;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/07/2026 - 4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 4/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADELSON SOARES DA SILVA FILHO	PR21724/2026CSO	T492103020	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADEMILSON DE OLIVEIRA BISPO	PR37067/2026CSO	T116330119	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADILSON LUIS DOS REIS	PR35076/2026CSO	F001541476	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADRIAN VINICIUS DE LIMA SANTOS	PR35719/2026CSO	M000277787	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADRIANO GOIS DE SOUSA	PR26275/2026CSO	T137600783	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADRIANO SANTOS CARDOSO	PR35862/2026CSO	T928306830	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
AILTON DE OLIVEIRA LIMA	PR23543/2026CSO	T489412413	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALEF ADLER NASCIMENTO DOS SANTOS	PR21356/2026CSO	T944107757	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALESSANDRO DIAS DA SILVA	PR21124/2026CSO	F001530223	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALMIR FERREIRA PAIVA	PR27306/2026CSO	T139430498	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA GENISIA DE SOUZA DA SILVA ANDRADE	PR36706/2026CSO	T139309311	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA KARITA CARDOSO FERREIRA	PR36067/2026CSO	F001547196	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA LOURDES MAGALHAES SILVA	PR25620/2026CSO	T952302599	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA PAULA BARRETO DE OLIVEIRA	PR25954/2026CSO	R007190303	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA PAULA SANTANA CERSOSIMO	PR25985/2026CSO	T388705232	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA PAULA SANTANA CERSOSIMO	PR38536/2026CSO	T388705234	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDERSON ALBERTO REIS	PR24757/2026CSO	M000270911	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	PR23104/2026CSO	F001515026	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDERSON MESQUITA DA SILVA	PR32026/2026CSO	F001519520	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDERSON RICARDO SOUZA SILVA	PR31702/2026CSO	T138412480	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDERSON SOARES DOS SANTOS	PR32767/2026CSO	M000274605	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDRE LUIZ DA SILVA CALMON	PR36586/2026CSO	T421901896	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANNE PATRYCE FERREIRA CALFA	PR23487/2026CSO	T116324661	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO ANARES DA SILVA	PR23452/2026CSO	M000270157	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO ANARES DA SILVA	PR26441/2026CSO	R007205085	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO RODRIGUES BARBOSA	PR34232/2026CSO	T484601414	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
AURELINA MEDRADO DA SILVA CRAVO SANTOS	PR34996/2026CSO	F001525708	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
BARONISIO DA SILVA NUNES NETO	PR25018/2026CSO	T506601675	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
BERENICE PEREIRA COSTA	PR30356/2026CSO	T231412539	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
BRAULINO SANTOS PEIXOTO	PR36848/2026CSO	T489412531	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
BRUNO DE OLIVEIRA VERONEZ	PR29015/2026CSO	T386001061	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CAIQUE SILVA SANTANA	PR38430/2026CSO	R007255363	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CAMILA TIBURTIUS FONSECA	PR26677/2026CSO	F001516773	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CARINA DE VASCONCELOS MEIRELLES	PR23244/2026CSO	M000272298	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CARLOS ALBERTO DE BRITO	PR23029/2026CSO	T903004997	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CELIA BOTELHO BRASIL	PR33207/2026CSO	T951304976	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CLAUDIO SANTOS SANTANA	PR38418/2026CSO	R007237306	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
COSME LUIZ CARMO SANTOS	PR26694/2026CSO	M000271147	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CREMILDO GOMES DOS SANTOS	PR25215/2026CSO	F001514411	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CRISTIANO DA SILVA SOUSA	PR30061/2026CSO	T231412499	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CRISTINIANO DE LIMA OLIVEIRA	PR25812/2026CSO	T950304707	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANIEL DA CONCEICAO	PR38045/2026CSO	R007263582	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANIELA ROCHA DA SILVA	PR32433/2026CSO	F001523227	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANILO ARAUJO LOPES	PR28985/2026CSO	T950305034	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANILO DOS SANTOS FERREIRA	PR33816/2026CSO	R007268706	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANILO GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA	PR33249/2026CSO	R007201485	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DENISON SANTOS DE MELO	PR36676/2026CSO	F001553300	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DIJALMA SILVA FERREIRA JUNIOR	PR30230/2026CSO	T138412404	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDNILSON DE ASSIS DOS SANTOS	PR30643/2026CSO	T440901572	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDSON DOS SANTOS SILVA	PR31393/2026CSO	M000279001	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDSON FERREIRA DOS ANJOS	PR25419/2026CSO	T952601277	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDVALDO SOUZA DE AMORIM	PR36035/2026CSO	T489412605	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELECIANO PAULINA ALVES	PR38087/2026CSO	R007262386	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELTON CHAGAS DA CRUZ	PR24831/2026CSO	T386100414	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ÉRICA SOARES DE OLIVEIRA	PR23065/2026CSO	T954806219	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EVANDRO KLEBER RODRIGUES SANTOS	PR21379/2026CSO	T138412414	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FABIANA GONCALVES JUCA	PR23069/2026CSO	T952105270	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FABIANO MENDES DE FREITAS	PR29310/2026CSO	T420614073	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FABIO MENDES BARBOSA	PR22464/2026CSO	R007206734	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FERNANDA DE JESUS FREITAS	PR23766/2026CSO	T945300149	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FERNANDO DOURADO SOUZA	PR36770/2026CSO	T938400567	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FLAVIO GOMES SANTOS	PR22832/2026CSO	T480712000	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FRANCISCO ROZA KOSAKA	PR36920/2026CSO	R007243363	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GABRIEL CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO	PR23673/2026CSO	T938401078	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GABRIEL CONCEICAO DOS SANTOS	PR38872/2026CSO	T386100681	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PR35410/2026CSO	F001546427	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GILBERTO S BORBA JUNIOR	PR22539/2026CSO	M000271525	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GILDA MARIA DO NASCIMENTO E SOUZA	PR29789/2026CSO	T420614937	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GILSON CARDOZO DE OLIVEIRA	PR35682/2026CSO	R007247214	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GIVANILDO SANTOS ESTEVAM	PR33515/2026CSO	T952304141	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GLAUCIA SANTOS LOIOLA DA SILVA	PR33322/2026CSO	T418501574	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GLEIDSON SILVA BONFIM	PR22662/2026CSO	T115509364	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GUILHERME CARVALHO GONCALVES	PR22505/2026CSO	T117801601	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HELIO MELO PRATES	PR23425/2026CSO	R007185963	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HERVAL JEAN SACRAMENTO CEITA	PR24659/2026CSO	T939507638	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ICARO CERQUEIRA ANDRADE	PR25418/2026CSO	R007184959	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
INAIARA SANTOS SILVA	PR30021/2026CSO	R007203973	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IRAN DOS SANTOS SILVA JUNIOR	PR26611/2026CSO	F001520127	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ISIS DA SILVA NUNES	PR36967/2026CSO	T231412555	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ISOLDA MARIA DA SILVA SANTOS	PR31933/2026CSO	F001514223	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IURI ALBERTO DE JESUS PAIM	PR26598/2026CSO	T938801528	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JACINEIDE SANTOS MAGALHAES TEIXEIRA	PR32124/2026CSO	T139018440	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JADSON AUGUSTO DE JESUS SANTOS	PR29990/2026CSO	T440901485	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JAIRO CESAR DA CRUZ NASCIMENTO	PR29285/2026CSO	T441302085	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JEFFERSON BARBOSA VIANA	PR25045/2026CSO	T484601323	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JESSICA DA SILVA VIANA CEU	PR28586/2026CSO	T110600742	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOAO PEDRO NUNES NERI	PR30153/2026CSO	R007013862	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOAO VITOR GRADIN PADIN	PR26949/2026CSO	T507100776	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOBSON LOPES SANTOS	PR23858/2026CSO	T391601073	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE ADALIO DE ALMEIDA AZEVEDO	PR28344/2026CSO	T231412517	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE FLORENCIO DE SANTANA FILHO	PR36312/2026CSO	T139513038	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE RAIMUNDO DA SILVA CERQUEIRA	PR36369/2026CSO	F001560530	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE RAIMUNDO RIOS DA SILVA	PR26173/2026CSO	T950304352	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE RAIMUNDO SOUSA MATOS	PR30804/2026CSO	T505603404	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSIEL DE OLIVEIRA COSTA	PR23993/2026CSO	T953600758	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JULIANA NOVAIS MACHADO	PR30070/2026CSO	T419709459	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
KEVIN ARAUJO DE ALELUIA	PR22548/2026CSO	R007177825	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LARISSA FRANCA SILVA	PR26976/2026CSO	T505802361	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUCAS DE OLIVEIRA RANGEL	PR34570/2026CSO	T954500124	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUCIANO DOS SANTOS SANTIAGO	PR37269/2026CSO	T955200454	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUIS ANDRE FREITAS DOS SANTOS JUNIOR	PR22363/2026CSO	F001543230	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUIS FERNANDO CHAVES SOARES	PR37058/2026CSO	T114603019	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUIS FERNANDO CHAVES SOARES	PR38985/2026CSO	T229600768	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	PR36659/2026CSO	T389512181	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUIZ FERNANDO DE ARGOLLO PINHEIRO	PR23143/2026CSO	T483101147	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MAGNO FERREIRA DOS SANTOS	PR28054/2026CSO	T481717662	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MAHATHMA TITO BORGES DA COSTA RIBEIRO	PR37533/2026CSO	M000286500	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCELO AUGUSTO GAZAR BARBALHO	PR31658/2026CSO	T950306108	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCELO BERNARDO DA SILVA SANTOS	PR37824/2026CSO	M000279267	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCELO DA SILVA CORREIA	PR21656/2026CSO	R007094516	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCOS DO ESPIRITO SANTO SOUZA	PR38775/2026CSO	T389002873	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCOS SOUZA VALLE	PR29593/2026CSO	T480602855	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCUS VINICIUS DE JESUS SILVA	PR22389/2026CSO	T492103240	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIANA FERREIRA AMARAL DE OLIVEIRA	PR36259/2026CSO	T139512587	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIZETE SILVA SANTANA	PR24402/2026CSO	T420613092	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MOACYR ADERNE TRIGUEIRO JUNIOR	PR26825/2026CSO	T950305657	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MONIQUE FERREIRA DE JESUS	PR30000/2026CSO	T110600680	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NADSON LIMA DE ALMEIDA	PR36713/2026CSO	T111000298	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NAIAN SOARES DA CONCEICAO DOS SANTOS	PR23301/2026CSO	T139431914	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
NEIDE SANTOS	PR33590/2026CSO	T384701223	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NEILTON SILVA DOS SANTOS	PR37212/2026CSO	R007276576	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NELSON BISPO FILHO	PR24195/2026CSO	R007209115	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NICHOLAS DE SOUSA BANDEIRA	PR34245/2026CSO	R007218066	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OSVANILDA PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA	PR26300/2026CSO	T417500034	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PAULA BATISTA ALMEIDA	PR24544/2026CSO	T928306790	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PAULO CESAR SOUZA SANTOS	PR29489/2026CSO	R007221927	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PAULO FELIPE DOS SANTOS CONCEICAO	PR38306/2026CSO	M000283130	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE BRITTO	PR33756/2026CSO	T939307127	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PEDRO ARTUR MACEDO DORNAS DE OLIVEIRA	PR22996/2026CSO	T891100747	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PEDRO HENRIQUE DE JESUS FERREIRA	PR32888/2026CSO	T417500448	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RAFAEL DOS SANTOS BISPO	PR25044/2026CSO	F001514929	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RAIMUNDO SERGIO REIS COSTA	PR22877/2026CSO	T927403936	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RARYANA RODRIGUES SCHLEU LOPES	PR27120/2026CSO	M000270148	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
REGINALDO DIAS DOS SANTOS	PR37994/2026CSO	T138412410	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RENATO DE AZEVEDO NETO	PR23005/2026CSO	R007169533	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RODRIGO PINTO SILVA	PR21740/2026CSO	M000261985	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ROGERIO SOLON COSTA	PR27785/2026CSO	T420220100	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ROSANGELA SOUSA DA SILVA	PR26991/2026CSO	R007188108	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SAMARA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	PR24617/2026CSO	F001514389	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR22260/2026CSO	R007152445	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR25562/2026CSO	R007190762	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SILAS SANTANA DA SILVA	PR38509/2026CSO	F001555245	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SILAS SANTANA DA SILVA	PR33676/2026CSO	F001534695	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34347/2026CSO	F001552175	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34362/2026CSO	F001552162	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34371/2026CSO	F001555130	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34416/2026CSO	F001552168	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34432/2026CSO	F001553240	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SILMARA CELESTINO BARBOSA	PR29960/2026CSO	F001519331	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SNT E E CONSTRUÇOES LTDA	PR25383/2026CSO	R007139883	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR24088/2026CSO	R007165252	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TAMARA ANDRADE SILVA	PR35168/2026CSO	F001554683	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TATIANE DE JESUS SANTOS	PR22203/2026CSO	T492102934	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TIAGO DA SILVA PEREIRA	PR34421/2026CSO	R007219440	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TIAGO MAIA SILVA	PR36238/2026CSO	T417500083	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TYAGO OLIVEIRA	PR24464/2026CSO	T886703166	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
URANIA CRUZ CONCEICAO BEZERRA	PR28120/2026CSO	T928900829	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VALNEI DOS SANTOS	PR36492/2026CSO	T481009500	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VANIA ALVES SILVA	PR36898/2026CSO	R007292481	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WAGNER LUIS SILVA SACRAMENTO	PR29512/2026CSO	F001518208	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WALKER EDISON BASTOS DE ALMEIDA	PR27375/2026CSO	R007203167	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
WILDS SOUZA MAGALHAES	PR38946/2026CSO	T114524640	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR38926/2026CSO	R007304582	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR38935/2026CSO	R007301030	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ZARIA CATERINE LIMA DA SILVA	PR21789/2026CSO	T228203209	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ZEONILDA DA CUNHA CARMO	PR35244/2026CSO	T887500243	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADRIANO CERQUEIRA DE SANTANA	PR21415/2026CSO	T420211633	NÃO CONHECER	JARI 4
ALVARO ACACIO NUNES UCHOA	PR29154/2026CSO	T139429138	NÃO CONHECER	JARI 4
ANDRE APRIGIO B DE SANTANA	PR25299/2026CSO	M000243599	NÃO CONHECER	JARI 4
ANDRE APRIGIO BRITTO DE SANTANA	PR34694/2026CSO	T421901829	NÃO CONHECER	JARI 4
ANDRE DE JESUS RAMOS	PR21287/2026CSO	M000258946	NÃO CONHECER	JARI 4
ANDREIA LEITE DO AMARAL	PR31574/2026CSO	T505603369	NÃO CONHECER	JARI 4
ANDREZA CELESTINO DOS SANTOS CARMO	PR31887/2026CSO	T942405136	NÃO CONHECER	JARI 4
ANGELO CERQUEIRA SANTIAGO SANTOS	PR24444/2026CSO	T389302772	NÃO CONHECER	JARI 4
ANIELE SILVA CARVALHO	PR26503/2026CSO	T951304454	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO HILARIO DOS SANTOS FILHO	PR38019/2026CSO	R007214259	NÃO CONHECER	JARI 4
CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA	PR23387/2026CSO	R007081172	NÃO CONHECER	JARI 4
CLAUDIO SANTOS SANTANA	PR34623/2026CSO	R007201484	NÃO CONHECER	JARI 4
CRISTINA OLIVIA SANTOS DE OLIVEIRA MATA	PR33452/2026CSO	M000270135	NÃO CONHECER	JARI 4
DANILO SANTOS DE MOURA	PR22582/2026CSO	M000265600	NÃO CONHECER	JARI 4
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	PR30970/2026CSO	R007226453	NÃO CONHECER	JARI 4
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	PR30976/2026CSO	R007205275	NÃO CONHECER	JARI 4
DENILSON OLIVEIRA CRUZ	PR35914/2026CSO	R006861545	NÃO CONHECER	JARI 4
EDER FRANCA DOS SANTOS	PR23364/2026CSO	M000257860	NÃO CONHECER	JARI 4
EDILSON DAVI DE JESUS	PR23335/2026CSO	T489703012	NÃO CONHECER	JARI 4
EDILSON DAVI DE JESUS	PR23344/2026CSO	T119216085	NÃO CONHECER	JARI 4
ELAINE CRISTINA SILVA COSME	PR34677/2026CSO	T945104528	NÃO CONHECER	JARI 4
IVALDO APOLINARIO DA SILVA	PR28299/2026CSO	T137700572	NÃO CONHECER	JARI 4
EVANDRO MELO DE SANTANA	PR31199/2026CSO	T481716421	NÃO CONHECER	JARI 4
FABIO SANTOS DE JESUS	PR36021/2026CSO	T489412486	NÃO CONHECER	JARI 4
FELIPE SILVA SOUZA	PR28463/2026CSO	T480712727	NÃO CONHECER	JARI 4
FLAVIO SOUSA GRAMOSA	PR21953/2026CSO	R006994631	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28280/2026CSO	R006848502	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28358/2026CSO	R006832209	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28378/2026CSO	R006848789	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28394/2026CSO	R006865020	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28410/2026CSO	R006834638	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26206/2026CSO	R006842157	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26236/2026CSO	R006854157	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26053/2026CSO	R006848979	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26115/2026CSO	R006865041	NÃO CONHECER	JARI 4
FRANCISCA AVELINO PINTO	PR27481/2026CSO	M000258254	NÃO CONHECER	JARI 4
GABRIEL PHILIFE OLIVEIRA DE FRANÇA	PR27581/2026CSO	T386100509	NÃO CONHECER	JARI 4
GILVA BALBINO DO NASCIMENTO	PR23694/2026CSO	T111900069	NÃO CONHECER	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GLAUCIA SANTOS LOIOLA DA SILVA	PR33324/2026CSO	T952303535	NÃO CONHECER	JARI 4
IGOR DOS SANTOS SANTANA	PR32507/2026CSO	T429503798	NÃO CONHECER	JARI 4
IRABENILSON DOS SANTOS SILVA	PR23052/2026CSO	R007015508	NÃO CONHECER	JARI 4
ITAMAR LEITE BASTOS	PR30442/2026CSO	T116813215	NÃO CONHECER	JARI 4
JACKSON FERNANDES DOS SANTOS	PR33565/2026CSO	M000272113	NÃO CONHECER	JARI 4
JAIR DE JESUS NEVES	PR32473/2026CSO	R007255280	NÃO CONHECER	JARI 4
JAIR VIEIRA SANTOS	PR25877/2026CSO	T418200044	NÃO CONHECER	JARI 4
JESSICA SOUZA MELO	PR35039/2026CSO	T480602729	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSE CARLOS DA SILVA NERY	PR21367/2026CSO	M000260536	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSE MARIO SANTANA MOTA	PR36540/2026CSO	R007079912	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSE MASCARENHAS PEREIRA	PR33907/2026CSO	R007183241	NÃO CONHECER	JARI 4
JULIANA ARAUJO BARROS SANTANA	PR21502/2026CSO	T419705573	NÃO CONHECER	JARI 4
JULIO CESAR MIRANDA SANTOS	PR21939/2026CSO	T889502333	NÃO CONHECER	JARI 4
KLEBER CORREIA PORTELA	PR32040/2026CSO	T480712864	NÃO CONHECER	JARI 4
LEONARDO DE OLIVEIRA FONTES	PR35380/2026CSO	T111610285	NÃO CONHECER	JARI 4
LIOBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22888/2026CSO	T138304804	NÃO CONHECER	JARI 4
LIOBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22904/2026CSO	T952401798	NÃO CONHECER	JARI 4
LIOBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22911/2026CSO	T903004459	NÃO CONHECER	JARI 4
LUCAS COSTA SANTOS DIAS	PR20980/2026CSO	T484601372	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38375/2026CSO	R007118435	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38411/2026CSO	M000253233	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38271/2026CSO	R006964962	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38633/2026CSO	R007137551	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38650/2026CSO	R007156266	NÃO CONHECER	JARI 4
MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	PR29875/2026CSO	T944106283	NÃO CONHECER	JARI 4
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24670/2026CSO	T420614561	NÃO CONHECER	JARI 4
MARIA TEREZA MAGALHAES SIMOES	PR28087/2026CSO	R007137344	NÃO CONHECER	JARI 4
MATEUS SANTOS EVANGELISTA DOS SANTOS	PR27952/2026CSO	R007162542	NÃO CONHECER	JARI 4
MICHELE CRUZ DA SILVA ALVARES	PR25004/2026CSO	T952302123	NÃO CONHECER	JARI 4
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	PR23751/2026CSO	T139217516	NÃO CONHECER	JARI 4
MURILO AZEVEDO SERAFIM DA SILVA	PR35617/2026CSO	T137700383	NÃO CONHECER	JARI 4
NADSON DA CONCEICAO COSTA	PR26796/2026CSO	T484601285	NÃO CONHECER	JARI 4
NEVETO MOTA DOS ANJOS	PR35473/2026CSO	F001516797	NÃO CONHECER	JARI 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA	PR26330/2026CSO	R007186445	NÃO CONHECER	JARI 4
RAUL OLIVEIRA SANTOS FILHO	PR30667/2026CSO	R007040665	NÃO CONHECER	JARI 4
RAUL OLIVEIRA SANTOS FILHO	PR30177/2026CSO	R007148061	NÃO CONHECER	JARI 4
RAUL OLIVEIRA SANTOS FILHO	PR30188/2026CSO	R007172605	NÃO CONHECER	JARI 4
RAUL OLIVEIRA SANTOS FILHO	PR30206/2026CSO	R007243360	NÃO CONHECER	JARI 4
REINALDO SANTOS CARDOSO	PR31914/2026CSO	R007142331	NÃO CONHECER	JARI 4
RENATA DE SOUZA SALES	PR35050/2026CSO	T951304287	NÃO CONHECER	JARI 4
RENATO CAIADO DE REZENDE	PR22711/2026CSO	T137700462	NÃO CONHECER	JARI 4
TATILA DE JESUS MARTINS	PR28740/2026CSO	M000268261	NÃO CONHECER	JARI 4
TIAGO ARAUJO CARDOSO	PR29418/2026CSO	T480601249	NÃO CONHECER	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VERONICA LINHARES DE A BASTOS	PR22509/2026CSO	T954803112	NÃO CONHECER	JARI 4
ADRIANA DE OLIVEIRA	PR31688/2026CSO	T139428032	DAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	PR11514/2026CSO	T111000491	DAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDREA MARCIA DE ALMEIDA VIEIRA	PR30537/2026CSO	R007031069	DAR PROVIMENTO	JARI 4
COSME FERREIRA CERQUEIRA	PR11095/2026CSO	T111619655	DAR PROVIMENTO	JARI 4
CRISTIANO ARAUJO DE OLIVEIRA	PR37598/2026CSO	T950306487	DAR PROVIMENTO	JARI 4
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR36570/2026CSO	R007345729	DAR PROVIMENTO	JARI 4
CS BRASIL FROTAS SA	PR29225/2026CSO	M000290044	DAR PROVIMENTO	JARI 4
CS BRASIL FROTAS SA	PR26748/2026CSO	T886703446	DAR PROVIMENTO	JARI 4
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	PR14536/2026CSO	R007098463	DAR PROVIMENTO	JARI 4
DIVANILDA SOUTO COSTA	PR13618/2026CSO	T943300561	DAR PROVIMENTO	JARI 4
DOUGLAS DURAES MULLER	PR30614/2026CSO	T939304712	DAR PROVIMENTO	JARI 4
EDNA SANTANA DA SILVA	PR37766/2026CSO	F001551632	DAR PROVIMENTO	JARI 4
EDUARDO NUNES NEVES DA ROCHA	PR37925/2026CSO	T139018190	DAR PROVIMENTO	JARI 4
EDVALDO ELIAS LIMA SANTOS	PR10157/2026CSO	T481210216	DAR PROVIMENTO	JARI 4
GERSONIEL SILVA DE JESUS	PR38209/2026CSO	F001509762	DAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE DELCINIR ESPERANDIO	PR30754/2026CSO	T492103218	DAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCIO ALMEIDA DANTAS	PR24312/2026CSO	T941800940	DAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCOS FACHIN JUNIOR	PR33483/2026CSO	T942404628	DAR PROVIMENTO	JARI 4
MARINEIDE RODRIGUESDA SILVA	PR33532/2026CSO	R007255061	DAR PROVIMENTO	JARI 4
MAURO DE OLIVEIRA MAGALHAES	PR9174/2026CSO	T954802659	DAR PROVIMENTO	JARI 4
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC	PR27837/2026CSO	R006703300	DAR PROVIMENTO	JARI 4
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC	PR27891/2026CSO	R006694270	DAR PROVIMENTO	JARI 4
NATALIA CRISTINA ALVES DE SOUZA VENTURIN	PR36153/2026CSO	F001522387	DAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR35796/2026CSO	M000270609	DAR PROVIMENTO	JARI 4
PABLO LEONARDO SANTANA	PR16861/2026CSO	T952601242	DAR PROVIMENTO	JARI 4
ROSEANE CRISTINA DA SILVA ROCHA	PR35830/2026CSO	T942209761	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WENDEL PINHEIRO DOS SANTOS	PR22729/2026CSO	R006442959	DAR PROVIMENTO	JARI 4

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quinta-feira, 30 de Julho de 2026

LUANA PEREIRA TEIXEIRA
Presidente 4ª JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/08/2026 -
1ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 6/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADEILTO NASCIMENTO	PR19544/2026CSO	T948206609	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ADELSON RIBEIRO DE ALMEIDA	PR35734/2026CSO	T419709962	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ADILSON DE SOUZA SANTOS	PR19730/2026CSO	T926300983	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ADILSON LUIS DOS REIS	PR35071/2026CSO	F001555664	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADONIS FERREIRA DE ALENCAR	PR22331/2026CSO	T231412532	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ADRIANO FONSECA FRAGA	PR41127/2025CSO	R006894302	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ADSON ALVES FERNANDES	PR12245/2026CSO	T420611748	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALEF RAMOS GOODGLOVES COSTA	PR4215/2026CSO	T489412452	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALESSANDRO ALVES DE FARIAS	PR25898/2026CSO	T484601338	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALEXSANDRO TELES NASCIMENTO DOS SANTOS	PR26496/2026CSO	T386100581	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALINE AZEVEDO LIRA	PR17457/2026CSO	T939305383	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALISSON LOPES SILVA	PR6857/2026CSO	T503301605	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANA LUIZA BRASILEIRO COSTA	PR20647/2026CSO	T420219618	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANDRE LUIZ PINTO DANTAS	PR26728/2026CSO	R007177784	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANDRE SANTOS CONCEICAO	PR707/2026CSO	T419706015	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANDREIA SENA VIEIRA	PR37510/2026CSO	T139308914	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANGELICA BITTENCOURT TEIXEIRA	PR12692/2026CSO	T139429492	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANGELO MARIO LIMA PEDRA DE SOUSA	PR35191/2026CSO	T386100529	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANTONIO JOAO DA CONCEICAO MIRANDA	PR36535/2026CSO	T386100541	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANTONIO LOURENÇO DE ANDRADE NETO	PR22500/2026CSO	M000267451	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ARIVALDO SOUZA DOS SANTOS	PR13005/2026CSO	T481008276	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
AUGUSTO CESAR RIBEIRO SANCHES FILHO	PR12321/2026CSO	F001533478	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
AVILA SERGIO DE OLIVEIRA	PR25147/2026CSO	R007172411	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
BAHAM COMERCIO DE INFOR E PAPELARIA LTDA	PR15132/2026CSO	T482301052	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
BENIVALDO DA CONCEICAO SOUZA	PR28309/2026CSO	T890003426	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CARLOS FERNANDO DE MENEZES MOREIRA	PR2000/2026CSO	T481714973	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CARLOS HENRIQUE BRIGLIA DE BARROS	PR5996/2026CSO	T954802833	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CAROLINA SOUZA AMARAL	PR13283/2026CSO	T139308087	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CAROLINE ALVES FERREIRA	PR5790/2026CSO	T903006308	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR3632/2026CSO	R007056604	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CLEANIO SILVA SOUZA	PR18437/2026CSO	T440901430	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CONCEICAO SUZART ROMEIRO	PR3573/2026CSO	R007101301	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
COSME LUIZ CARMO SANTOS	PR26688/2026CSO	M000274423	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR36575/2026CSO	R007354385	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DANIEL DA CONCEICAO	PR38042/2026CSO	R007243609	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DANIEL DA CONCEICAO	PR24819/2026CSO	R007206766	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DANIEL DA CONCEICAO	PR19699/2026CSO	R007172597	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DANIEL EDMILSON DE JESUS CORREIA	PR38123/2026CSO	T114603063	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DOROTY DIAS DOS SANTOS	PR35852/2026CSO	T134300017	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EDNALDO CRUZ LIMA	PR22453/2026CSO	T116813813	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EDUARDO PEREIRA DE LIMA	PR31551/2026CSO	R007250140	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELISABETH FREITAS DOS SANTOS	PR1689/2026CSO	T228200987	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ENON NEYTON SOUZA MOTA	PR29561/2026CSO	T386000941	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ERLONILTON GUSMAO DE SANTANA CRUZ	PR31194/2026CSO	T139309584	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
EUNIVALDO AZEVEDO LIMA FILHO	PR35492/2026CSO	M000272435	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EVANDRO DOS SANTOS DE LIMA	PR14685/2026CSO	T389002895	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PR26561/2026CSO	T950305382	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FERNANDA DA COSTA PERES	PR35678/2026CSO	F001528765	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FERNANDA DE JESUS FREITAS	PR17944/2026CSO	T483201239	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FERNANDO GONDIM BEZERRA FARIAS	PR5332/2026CSO	T942403200	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FERNANDO ROSARIO LESSA	PR26410/2026CSO	R007225807	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO FILHO	PR19221/2026CSO	T489412379	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PR35406/2026CSO	F001541248	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GEANNE CHRISTINA PINHEIRO MENDONCA ROSAS	PR28389/2026CSO	R007247049	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GEISA IANE BISPO DOS SANTOS	PR2886/2026CSO	T137700505	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GEZIANE DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS	PR21768/2026CSO	T492102591	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GILDASIO SILVA RIBEIRO DE SOUZA	PR38013/2026CSO	T140200814	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GILMAR DO SANTOS BRITO	PR35141/2026CSO	T389003318	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GILMAR DO SANTOS BRITO	PR2673/2026CSO	T492102742	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GILSON TEIXEIRA PINTO	PR37942/2026CSO	T928306852	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GIRVANIA RODRIGUES SILVA	PR19447/2026CSO	T939507185	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
HAMILTON BARRETO QUEIROZ	PR24898/2026CSO	T228203339	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
HELIOGABALO COELHO DE JESUS JUNIOR	PR32874/2026CSO	M000285153	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
HERICLES DE JESUS SILVA SOUZA	PR29483/2026CSO	T489412585	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
IOMAR DOS SANTOS DIAS	PR26719/2026CSO	R007181451	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
IVAN VIDAL DA HORA	PR18540/2026CSO	T928400542	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
IVANBERIO HIGINO LIMA	PR13329/2026CSO	T421405645	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
IZOLDA NUNES GUIMARAES	PR26200/2026CSO	T942500547	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JAIRO SOUZA SENA	PR23002/2026CSO	R007099448	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JAIZA FERREIRA SANTOS	PR34808/2026CSO	T114525037	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JAMILE ANDRADE GAMA	PR11228/2026CSO	T139215703	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JAQUISON LIMA DOS SANTOS	PR34779/2026CSO	T939306934	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JEAN PEREIRA SANTOS	PR13515/2026CSO	T231412347	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JEFERSON ARMANDO GESTEIRA PINO	PR4498/2026CSO	T421512150	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JEFERSON LUIS TELES SILVA	PR13299/2026CSO	T424103830	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOAO PAULO NEVES DA SILVA	PR31685/2026CSO	M000273345	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOAO VITOR SOUZA NEVES	PR36690/2026CSO	R007284414	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOEL CARLOS SANTOS DE ALMEIDA	PR29258/2026CSO	M000269795	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOELSON FRANCISCO DOS SANTOS VASCONCELOS	PR29133/2026CSO	T492103239	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JONHATAS GUSMAO DE ALMEIDA SANTOS	PR37428/2026CSO	T950306227	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JORGE EDUARDO FERNANDEZ COSTA	PR36940/2026CSO	F001552388	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JORGE MAGALHAES PASSOS DE SOUZA	PR26287/2026CSO	T951304137	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JORGE RODRIGUES DA ROCHA	PR6598/2026CSO	T938400573	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE BISPO ASSIS	PR33826/2026CSO	T505603484	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSE CARLOS DA SILVA BARRETO	PR49380/2025CSO	R006898700	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE MARCOS DE CASTRO NUNES 23094745504	PR26981/2026CSO	R007191503	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE PATRICIO SOUZA DE CARVALHO	PR34688/2026CSO	T386001103	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA	PR16000/2026CSO	R007141901	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSIAS DOS SANTOS CONCEICAO	PR61874/2025CSO	T484601220	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSMAR NUNES BRITTO FILHO	PR15829/2026CSO	T492103098	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JUAREZ FONSECA RIBEIRO JUNIOR	PR32574/2026CSO	T954805611	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JULIA BORGES VARJAO NETA	PR28435/2026CSO	T440901524	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JULIO CESAR BENINI	PR18081/2026CSO	M000269253	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
KARINE SANTOS CANARIO	PR20416/2026CSO	T137600702	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
L AUTO CARGO TRANSPORTES RODOVIARIO SA	PR6703/2026CSO	R007078560	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LARRISA OLIVER TORRES	PR4637/2026CSO	T942403414	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LENDERSON DE SOUZA LOPES	PR36619/2026CSO	M000292162	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LEONARDO TELES XAVIER BRAGA	PR17932/2026CSO	T891100670	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LIDIA LAODICEIA LIMA BOMFIM	PR24502/2026CSO	T140605456	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LIVIA FABIANA SOUZA VITAL	PR33358/2026CSO	T484601447	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS	PR15642/2026CSO	T388705025	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUANNA SANT ANNA MELO DE JESUS	PR22707/2026CSO	F001521001	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUCAS CHAVES PINHEIRO GAVAZZA	PR20341/2026CSO	T440901495	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUCAS FARIAS XAVIER	PR21539/2026CSO	T139431216	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUCAS TEIXEIRA DE FREITAS	PR22154/2026CSO	R007136804	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUIS CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO	PR35908/2026CSO	F001553448	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUIS CARLOS SILVA NORONHA BARBOSA	PR36298/2026CSO	R007267379	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUIS SERGIO DE FREITAS DOS SANTOS	PR27592/2026CSO	T139308512	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MANOEL DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	PR38609/2026CSO	T952601358	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCELA LUDWIG MACEDO DE AGUIAR	PR17890/2026CSO	T954804555	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCELO BRIMANA SANTOS	PR15232/2026CSO	T952103271	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCELO NASCIMENTO SOUZA	PR35960/2026CSO	T954805152	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCOS HENRIQUE SENNA MESQUITA	PR14476/2026CSO	T422603136	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARGARIDA SILVA OLIVEIRA SANTOS	PR16696/2026CSO	T421406385	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARIA AUXILIADORA PASSOS BAHIANA	PR18135/2026CSO	T440901371	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO	PR35689/2026CSO	M000284728	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARIALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR31377/2026CSO	T945007564	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MATEUS DE QUEIROZ SILVA	PR15981/2026CSO	T111618565	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MATEUS MORENO PINHO DE MATOS	PR16047/2026CSO	T419709230	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MATEUS SANTOS EVANGELISTA DOS SANTOS	PR26664/2026CSO	R007145085	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MATHEUS DE ALMEIDA GONZAGA	PR4030/2026CSO	T440901443	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MAXIMO SOUZA DE JESUS	PR36287/2026CSO	M000276796	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MICHELLE PINHEIRO DOS SANTOS	PR35755/2026CSO	T386100533	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MOACIR BORRI NETO	PR29739/2026CSO	T484601405	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MOISES DE JESUS RAMOS	PR12779/2026CSO	T112904371	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MOISES DOS SANTOS FERREIRA	PR14740/2026CSO	T396001181	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MONICA BARRETO DOS SANTOS	PR17686/2026CSO	T116813707	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
NATHALIE BATISTA DE CARVALHO	PR3286/2026CSO	T944106880	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
NILMA BONFIM CERQUEIRA PINHEIRO	PR2488/2026CSO	T954802921	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
NIVALE CERQUEIRA FREITAS	PR39101/2026CSO	F001540023	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
NOEL BISPO DE CASTRO	PR24653/2026CSO	R007202795	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR67173/2025CSO	T952100265	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR3053/2026CSO	T952101208	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
PATRICK ARAUJO DOS SANTOS	PR37530/2026CSO	M000285906	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
PAULO ROBERTO DA SILVA	PR29190/2026CSO	T139433096	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
PEDRO PEREIRA GONCALVES	PR17382/2026CSO	T389510941	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
PEDRO RODOLFO SANTOS DE ALMEIDA	PR7019/2026CSO	T228203516	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
PRISCILA SILVA GUIMARAES	PR62123/2025CSO	M000257641	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RACHEL SILVANY QUADROS GUIMARAES	PR65896/2025CSO	T228800197	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RAFAEL BARRETO DE ARAUJO SANTOS	PR36551/2026CSO	M000277886	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR11985/2026CSO	T501402300	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
REGINALDO CARDOSO DIAS	PR28930/2026CSO	T886701581	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RICARDO ORLEANS NERY DE ABREU	PR37064/2026CSO	T944601313	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RITA MARIA LUZ MONTEIRO	PR26819/2026CSO	T441800256	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ROGERIO ARAUJO BORGES	PR32720/2026CSO	T492504235	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RONALDO BARBOSA BATISTA	PR35323/2026CSO	T489412491	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RONALDO CAMPOS SANTOS	PR18320/2026CSO	T501402255	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RUBENS MOREIRA DO NASCIMENTO	PR7487/2026CSO	T116813608	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR18243/2026CSO	R007118138	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR25979/2026CSO	R007152678	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SERGIO RICARDO DE FREITAS NASCIMENTO	PR17360/2026CSO	T391600855	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34343/2026CSO	F001555246	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34359/2026CSO	F001553211	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34367/2026CSO	F001555243	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34411/2026CSO	F001537168	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34429/2026CSO	F001553210	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SILVIA SPECTOR PAES CARDOSO	PR14071/2026CSO	T481100162	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TAILANE FELIX DOS SANTOS	PR36891/2026CSO	T421000918	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TAILANE SANTANA DA SILVA	PR14017/2026CSO	T889502488	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TAILTON DE JESUS SANTOS	PR20517/2026CSO	T388705556	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TASSIO GABRIEL AMORIM DE MATOS	PR6998/2026CSO	T441901280	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TATILA DE JESUS MARTINS	PR28731/2026CSO	F001533505	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TEREZA CRISTINA R D ANDREA ESPINHEIRA	PR31648/2026CSO	T231412470	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
THIAGO SOUSA BISPO DE OLIVEIRA	PR22372/2026CSO	T506301315	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
UIRAM ALVES DUQUE JUNIOR	PR36719/2026CSO	M000282592	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VALDEMAR PEREIRA DO CARMO JUNIOR	PR14508/2026CSO	T440901396	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VERENA LISBOA ESQUIVEL	PR3112/2026CSO	T114521062	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VIACAO JEQUIE CIDADE SOL LTDA	PR36382/2026CSO	F001538760	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VINICIUS MATHEUS DE MATOS MARINHO	PR35826/2026CSO	T441901388	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VITOR VINICIUS NEVES DOS SANTOS	PR7703/2026CSO	T889502214	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	PR22195/2026CSO	T386100424	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WALTER GALVAO DE OLIVEIRA	PR28040/2026CSO	R007185501	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WASHINGTON LUIS SENA MIRANDA	PR2143/2026CSO	T481004088	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WELINGTON DA SILVA MIRANDA	PR35416/2026CSO	F001540446	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ADRIANO ANDRADE BULHOES	PR18373/2026CSO	T418501043	NÃO CONHECER	JARI 1
ADRIANO DA SILVA VIEIRA	PR35048/2026CSO	T013700799	NÃO CONHECER	JARI 1
ANDRE APRIGIO BRITTO DE SANTANA	PR34608/2026CSO	T421901828	NÃO CONHECER	JARI 1
ANDREIA PASSOS RAMOS	PR6008/2026CSO	T934800404	NÃO CONHECER	JARI 1
ANGELO CERQUEIRA SANTIAGO SANTOS	PR24435/2026CSO	R006918046	NÃO CONHECER	JARI 1
ANTONIO DE BARROS SOUZA	PR2815/2026CSO	T139305531	NÃO CONHECER	JARI 1
ANTONIO EVILASIO AZEVEDO TEIXEIRA	PR26848/2026CSO	T114522540	NÃO CONHECER	JARI 1
BENEDITO BISPO DE SOUZA NETO	PR18200/2026CSO	T944601170	NÃO CONHECER	JARI 1
BRUNO LOPES ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	PR38707/2026CSO	T137700645	NÃO CONHECER	JARI 1
CAIO CESAR MASCARENHAS SILVA	PR29360/2026CSO	T421511922	NÃO CONHECER	JARI 1
CAIQUE LUAN MARQUES DOS SANTOS CONCEICAO	PR31343/2026CSO	R007180161	NÃO CONHECER	JARI 1
DENISON SANTOS DE MELO	PR36671/2026CSO	F001553602	NÃO CONHECER	JARI 1
DENIVAL ALVES DA SILVA	PR6644/2026CSO	T119102841	NÃO CONHECER	JARI 1
DIEGO SANTANA NOVAIS	PR37152/2026CSO	T927607229	NÃO CONHECER	JARI 1
ELANE SANTOS SOUZA	PR34304/2026CSO	M000259592	NÃO CONHECER	JARI 1
ELIZEU DE JESUS DA PAZ	PR38979/2026CSO	M000274172	NÃO CONHECER	JARI 1
EXPEDITO CONCEICAO DE SOUZA	PR31065/2026CSO	T903003833	NÃO CONHECER	JARI 1
FABRICIO NOVAIS DE SOUZA	PR20593/2026CSO	R006893233	NÃO CONHECER	JARI 1
FERNANDO DOURADO SOUZA	PR36775/2026CSO	T938400569	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28274/2026CSO	R006860111	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28290/2026CSO	R006838572	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28390/2026CSO	R006832668	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28404/2026CSO	R007029568	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28353/2026CSO	R006829887	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28373/2026CSO	R006848769	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26256/2026CSO	R006834625	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26228/2026CSO	R006847928	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26144/2026CSO	R006868750	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26031/2026CSO	R006839656	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCISCO ANTONIO FIAIS BRITO SANTANA	PR7160/2026CSO	T386000764	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCISCO DE FREITAS SARAIVA NETO	PR24691/2026CSO	M000264523	NÃO CONHECER	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FRANCISCO ROBSON OLIVEIRA	PR22303/2026CSO	T139432383	NÃO CONHECER	JARI 1
FRANCISCO ROZA KOSAKA	PR36918/2026CSO	R007210290	NÃO CONHECER	JARI 1
FUNDO EST DE SAUDE DO EST DA HAHIA	PR17755/2026CSO	T890300909	NÃO CONHECER	JARI 1
HELOISA MARTINS QUADROS	PR25994/2026CSO	T420613340	NÃO CONHECER	JARI 1
INES MARIA DE SOUSA	PR23915/2026CSO	T421405207	NÃO CONHECER	JARI 1
INVISTA SERV TRAN E LOC DE VEIC EIRELI	PR29508/2026CSO	T114516847	NÃO CONHECER	JARI 1
IONE PEREIRA RODRIGUES	PR3919/2026CSO	T119211322	NÃO CONHECER	JARI 1
IVANA TELES DE MELO	PR31253/2026CSO	T890003341	NÃO CONHECER	JARI 1
JACKELINE PAIZINHO COSTA	PR18952/2026CSO	T944106251	NÃO CONHECER	JARI 1
JAIR PINHO	PR38475/2026CSO	M000257270	NÃO CONHECER	JARI 1
JOAO FERNANDES SANTOS SOUZA JUNIOR	PR26100/2026CSO	R006688409	NÃO CONHECER	JARI 1
JORGE WELTON SANTOS GUIMARAES	PR13202/2026CSO	T114701620	NÃO CONHECER	JARI 1
JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA	PR34641/2026CSO	R007188035	NÃO CONHECER	JARI 1
JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS	PR24192/2026CSO	R007131537	NÃO CONHECER	JARI 1
JURACY TELES DE ANDRADE FILHO	PR26237/2026CSO	T420613106	NÃO CONHECER	JARI 1
LARISSA ACTIS MATA PIRES	PR62377/2025CSO	T141300828	NÃO CONHECER	JARI 1
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	PR2445/2026CSO	T483100860	NÃO CONHECER	JARI 1
LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	PR31159/2026CSO	T927606298	NÃO CONHECER	JARI 1
MARCOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	PR21681/2026CSO	R006843296	NÃO CONHECER	JARI 1
MARCOS LUCAS DE JESUS CEQUEIRA	PR7172/2026CSO	T232500756	NÃO CONHECER	JARI 1
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38646/2026CSO	R007142009	NÃO CONHECER	JARI 1
MARCUS VINICIUS CARVALHO SA	PR38659/2026CSO	R007041029	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA ANGELA LISBOA DABUSH	PR26780/2026CSO	T481006771	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA DA CONCEICAO MENEZES RIBEIRO	PR5921/2026CSO	T420216595	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA DE FATIMA MARTINS	PR18010/2026CSO	R006887095	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24668/2026CSO	T481715432	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24725/2026CSO	T394503419	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24751/2026CSO	T952402206	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA JULIETA PEREIRA	PR7560/2026CSO	T029111796	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA LUCIA DE SOUZA	PR2780/2026CSO	T952300639	NÃO CONHECER	JARI 1
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC	PR20285/2026CSO	R006700499	NÃO CONHECER	JARI 1
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC	PR21735/2026CSO	R006701278	NÃO CONHECER	JARI 1
NICHOLAS DE SOUSA BANDEIRA	PR37224/2026CSO	T116323995	NÃO CONHECER	JARI 1
NIRLENE JANAINA DE ASSIS CHAGAS	PR34926/2026CSO	T114521046	NÃO CONHECER	JARI 1
PATRICK SILVA ANDRADE	PR37618/2026CSO	M000254755	NÃO CONHECER	JARI 1
REGINA BARBOSA FERREIRA SOARES	PR20513/2026CSO	R007004173	NÃO CONHECER	JARI 1
RENATA ZACARIAS ESTEVES GHISSONI DE CARV	PR2432/2026CSO	T139010040	NÃO CONHECER	JARI 1
RONALDO LUIS SALES DE ARAUJO	PR6811/2026CSO	T389302497	NÃO CONHECER	JARI 1
RONALDO MOREIRA VERISSIMO	PR38049/2026CSO	T115101511	NÃO CONHECER	JARI 1
ROQUE DE SOUZA MUNIZ	PR37691/2026CSO	T385700119	NÃO CONHECER	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RUTH BRASIL MESQUITA	PR22481/2026CS0	T139511388	NÃO CONHECER	JARI 1
RUY CARLOS TOURINHO OLIVEIRA	PR27254/2026CS0	R007045903	NÃO CONHECER	JARI 1
SONIA MARIA OLIVEIRA DAS CHAGAS MIRANDA	PR36364/2026CS0	F001516501	NÃO CONHECER	JARI 1
VITALE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	PR28729/2026CS0	R006930192	NÃO CONHECER	JARI 1
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5663/2026CS0	R006845474	NÃO CONHECER	JARI 1
ZILDA OLIVEIRA BARRETTO	PR31686/2026CS0	T114521912	NÃO CONHECER	JARI 1
GILMAR LAGNER	PR7861/2026CS0	T116323467	DAR PROVIMENTO	JARI 1
JAIR XAVIER DOS ANJOS	PR24100/2026CS0	R007177423	DAR PROVIMENTO	JARI 1
SILVANA DE SOUZA MOURA	PR33224/2026CS0	T481211374	DAR PROVIMENTO	JARI 1
WASHINGTON TOMAZ DA SILVA	PR6377/2026CS0	T230001316	DAR PROVIMENTO	JARI 1

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 3 de Agosto de 2026

JOAO PAULO FERRARO M. DE JESUS
Presidente 1ª JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/07/2026 - 2ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 5/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADENILSON SANTOS DE ALMEIDA	PR20663/2026CS0	T231412604	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR19153/2026CS0	T421406834	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR16018/2026CS0	T942403801	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR16245/2026CS0	T421404116	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR16257/2026CS0	T480712052	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS	PR19484/2026CS0	T944107543	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ADRIANO GOIS DE SOUSA	PR26284/2026CS0	T137600784	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
AILTON JOSE MARQUES BRITO	PR33326/2026CS0	T950308071	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ALEF ADLER NASCIMENTO DOS SANTOS	PR21359/2026CS0	T944107758	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ALMIR SALES DE MEIRELES	PR17682/2026CS0	T492102915	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANA CAROLINA DE PAULA HORTA	PR31835/2026CS0	T950305167	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANA LIDIA ELEOTERIO DE MAGALHAES	PR19817/2026CS0	T419707422	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANA PERPETUA COSTA DA SILVA SANTANA	PR24241/2026CS0	T952105589	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDRE APRIGIO BRITTO DE SANTANA	PR34598/2026CS0	R007239765	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDRE LORENCO DA SILVA REGO	PR11527/2026CS0	T139015559	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO	PR35045/2026CS0	F001516303	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDRE RODRIGUES NETTO	PR35261/2026CS0	M000268387	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDREA LUIZA BRAGA DE AGUIAR	PR3727/2024CS0	T891100114	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANTONIO AUGUSTO FERNANDES MONTEIRO	PR23582/2026CS0	R007102183	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANTONIO CARLOS PIMENTA LEAL	PR32084/2026CS0	F001530434	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANTONIO CARLOS SILVEIRA FERREIRA FILHO	PR34763/2026CS0	F001526560	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ARIANE VICTORIA ARAUJO DE JESUS	PR26834/2026CS0	T492301502	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
AUGUSTO DELLA CELLA SOUZA	PR17719/2026CS0	T954804547	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
BRUNO CAMPOS DE SOUSA	PR35825/2026CS0	T481717972	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CAMILA BITENCOURT JUSTO	PR27078/2026CS0	F001519592	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CAMILA MORAIS DE BRITO ANDRADE	PR33097/2026CS0	T492103085	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CARLOS ANDRADE GIRON	PR32451/2026CS0	T139434243	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CARLOS DOS SANTOS FRIEDERICK JUNIOR	PR18819/2026CS0	T139216227	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR17732/2026CS0	T943100471	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CLAUDIO JOSE SILVA MENEZES	PR15265/2026CS0	T939307511	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CLOTILDE SILVA ALVES	PR33969/2026CS0	T116327760	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
COSME LUIZ CARMO SANTOS	PR26684/2026CS0	M000272119	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
COSME LUIZ CARMO SANTOS	PR26709/2026CS0	M000270085	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DAIAN SANTANA DOS SANTOS	PR32873/2026CS0	T440301426	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DANIEL AUGUSTO PORTO SILVA	PR34483/2026CS0	M000277165	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DANIEL DA CONCEICAO	PR19694/2026CS0	R007175126	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DANIELA SILVA DOS SANTOS BRANDAO	PR33175/2026CS0	F001520716	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DANILO SOUZA DE OLIVEIRA	PR23849/2026CS0	T484601402	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DAVI RODRIGUES DE SOUZA	PR26539/2026CS0	T421512204	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DIANA LUZIA SANTOS DE PINHO	PR34529/2026CS0	F001522872	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DIEGO DA PAZ FERNANDES	PR13184/2026CS0	T891100694	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DIEGO SOUSA DE JESUS	PR33266/2026CS0	F001521638	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DIóGENES LOBO CORREIA	PR23951/2026CS0	T389512139	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DISK TOK TELECOMUNICACOES LTDA	PR25122/2026CS0	T421512182	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EDILENE ASSIS DE MESSIAS	PR60297/2025CS0	T889501973	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EDNALDO CRUZ LIMA	PR28305/2026CS0	T954805338	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ELISABETH FREITAS DOS SANTOS	PR1688/2026CS0	T387601961	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ELTON CARNEIRO DE CARVALHO ONES	PR27172/2026CS0	R007240938	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ELTON CHAGAS DA CRUZ	PR18239/2026CS0	T386100415	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EMERSON MARLON MOURA DA ROCHA SOARES	PR16350/2026CS0	T111000580	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ERICA AGUIAR SAMPAIO	PR31899/2026CS0	T419709795	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ERICO BASTOS DA HORA	PR18935/2026CS0	M000266146	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EVARY ANGELA PEIXOTO DE SOUZA	PR21277/2026CS0	T229600697	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FABIO SANTOS BISPO	PR34637/2026CS0	R007227018	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FABIO SILVA DE CARVALHO ABREU	PR13125/2026CS0	M000259450	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FABRICIO ABREU NUNES	PR25028/2026CS0	T480800261	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PR26555/2026CS0	T139308924	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FELIPE CEDRAZ DE ALENCAR	PR33576/2026CS0	F001525685	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FRANCISCA FELIX CARDOZO DE AMORIM	PR12958/2026CS0	T481716868	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GABRIEL DE JESUS ROCHA FARIAS	PR15217/2026CS0	T420611617	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GABRIEL DE JESUS ROCHA FARIAS	PR15224/2026CS0	T420612219	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GEORGE DE MENEZES FALETA	PR28640/2026CS0	T420613837	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GEORJAN ALVES CARVALHO	PR36285/2026CS0	T139218018	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GERSON MACHADO DA SILVA	PR32561/2026CS0	T386100574	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GERSON PEREIRA RIBEIRO	PR20411/2026CS0	T440901417	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GERSONITA TELES DOS SANTOS	PR17884/2026CS0	M000263978	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GILMAR FERREIRA MENDES SILVA	PR26468/2026CS0	T928900848	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GILMAR SACRAMENTO DOS SANTOS	PR26247/2026CS0	T942404831	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
GIULIA FIGUEIRA MOURA	PR15877/2026CS0	T954803254	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
HELIO ARAUJO DA SILVA	PR23700/2026CS0	T386000905	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
INAIARA SANTOS SILVA	PR31927/2026CS0	R007223689	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
IOMAR DOS SANTOS DIAS	PR26710/2026CS0	R007181421	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
IVA CUNHA SILVA	PR32488/2026CS0	T948506111	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
IZAQUE SILVA LIMA	PR32774/2026CS0	T111619919	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
J M HIDROCOBRE REP LTDA	PR36376/2026CS0	T112904643	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JAIZA FERREIRA SANTOS	PR34807/2026CS0	T114525058	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JEFERSON LUIZ DE ZEVEDO SANTOS	PR34844/2026CS0	T139434929	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOAO RIBEIRO DE CARVALHO NETO	PR20942/2026CS0	F001536796	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOAO SILVERIO DA CRUZ FILHO	PR24092/2026CS0	T886700956	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOAQUIM UMBELINO OLIVEIRA COSTA JUNIOR	PR21322/2026CS0	M000266576	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JONATHAN BATISTA DO NASCIMENTO	PR27584/2026CS0	M000280549	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JORGE UILIAN ROSARIO SANTOS	PR21957/2026CS0	T394504042	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE AELSON CARDOSO DOS SANTOS	PR24062/2026CS0	M000270995	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE AELSON CARDOSO DOS SANTOS	PR33774/2026CS0	F001523879	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSÉ ARAÚJO COSTA	PR26307/2026CS0	M000271223	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE BISPO ASSIS	PR33825/2026CS0	T940000318	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR18920/2026CS0	R007118227	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE ROQUE SILVA DE JESUS	PR19070/2026CS0	M000265834	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA	PR15998/2026CS0	R007143683	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA	PR15980/2026CS0	R007139272	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOYGARLAN FERREIRA DE SOUSA	PR23841/2026CS0	T386001106	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JULIANA MACHADO ARAGAO	PR17536/2026CS0	T948206657	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
KAIC GOMES SANTOS	PR16331/2026CS0	R007181433	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LAUDELINO OLIVEIRA DE JESUS	PR26161/2026CS0	F001529577	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LEANDRO DOS SANTOS CALDAS	PR16084/2026CS0	T388501714	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LORENA GUIMARAES CAMPOS	PR19220/2026CS0	T386000914	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LOURIVAL DOS SANTOS BISPO	PR33668/2026CS0	F001556610	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUCAS DA PAIXÃO LUCENA	PR19434/2026CS0	T944107516	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUCAS DE FRANCA SOUZA	PR12777/2026CS0	T945006980	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUCAS JESUS DE OLIVEIRA	PR20250/2026CS0	T440901467	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUCAS OITAVEN CHAMUSCA	PR23897/2026CS0	T231412619	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUDMILA FRAZAO BULCAO FONSECA	PR17943/2026CS0	T492102811	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUDMILA FRAZAO BULCAO FONSECA	PR17952/2026CS0	T492102812	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUIS FERNANDO CHAVES SOARES	PR36842/2026CS0	T140100878	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LUIZ ANTONIO SILVA DE ARAUJO	PR31784/2026CS0	T506130376	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MAIRA ANDRADE MAGALHAES	PR32131/2026CS0	F001548136	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MAIRA VILAS BOAS MATOS	PR20127/2026CS0	T421512131	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCELO AUGUSTO GAZAR BARBALHO	PR28385/2026CS0	R007221360	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA	PR38473/2026CS0	T138305198	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCOS VINICIUS DOS S CARVALHO	PR26959/2026CS0	T481717957	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARIA DE LOURDES SANTANA HILARIO	PR13021/2026CS0	T420218629	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARIA DEL CARMEN RIVAS RODRIGUEZ	PR26652/2026CS0	T114602636	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARIA REGINA M L COSTA	PR21121/2026CS0	T138621959	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MAROILTON VIEIRA DE SOUZA	PR28917/2026CS0	T489412483	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MATEUS DE QUEIROZ SILVA	PR15990/2026CS0	T228800487	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MICHELE CRUZ DA SILVA ALVARES	PR25009/2026CS0	T116814121	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MICHELE PINHEIRO DOS SANTOS	PR35754/2026CS0	T386100532	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	PR20493/2026CS0	T440901334	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
NEVETO MOTA DOS ANJOS	PR35478/2026CS0	T481718218	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
OLINALDO SILVA COSTA	PR16237/2026CS0	R007145457	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR24862/2026CS0	T505700873	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
PASSOS MAGALHAES SUPERMECADO LTDA	PR36610/2026CS0	M000274074	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
PAULO CESAR SANTOS	PR16468/2026CS0	M000264926	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
PAULO ROBERTO SANT ANNA SOBRINHO	PR20283/2026CS0	T489412552	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
PEDRO BATISTA DOS SANTOS	PR33014/2026CS0	F001554400	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
PEDRO BATISTA DOS SANTOS	PR33016/2026CS0	F001557001	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO	PR13852/2026CS0	R007114519	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
PEDRO PINTO BERENGUER	PR20322/2026CS0	T492102871	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RAILAN RODRIGUES DOS SANTOS	PR35132/2026CS0	T388705607	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RAISA FERREIRA DA SILVA	PR14547/2026CS0	T481006316	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
REGILSON ABILIO FERREIRA DA COSTA FILHO	PR13325/2026CS0	R007233481	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
REGIS DE MATOS CURVELO DE BARROS	PR35303/2026CS0	R007022857	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RONALDO LIMA DE OLIVEIRA	PR18150/2026CS0	T140003156	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ROSEANE PITA FERREIRA DA SILVA	PR35178/2026CS0	R007018682	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SANDRO LUIZ MOREIRA	PR27985/2026CS0	T493807370	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR19171/2026CS0	R007117961	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34354/2026CS0	F001553217	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34365/2026CS0	F001552169	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34409/2026CS0	F001547795	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34425/2026CS0	F001553212	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SILVANA DE SOUZA MOURA	PR33219/2026CS0	T419709506	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SILVIA SPECTOR PAES CARDOSO	PR17416/2026CS0	R007042861	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
TAHILLI DA SILVA CARVALHAL	PR13648/2026CS0	T420611742	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
THIAGO WILLIAM DA SILVA SANTOS	PR32714/2026CS0	M000269407	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
TIAGO CONCEICAO SOUZA	PR33689/2026CSO	T954805333	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
UELITON CALIXTO DOS SANTOS	PR33192/2026CSO	T117802300	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
UIRAM ALVES DUQUE JUNIOR	PR36716/2026CSO	M000281991	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VALDEIR ALVES DA SILVA	PR24338/2026CSO	M000269117	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VALERIA SILVEIRA FERREIRA	PR68187/2025CSO	T138412206	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VERLANIA VICTA DE SA ME	PR35662/2026CSO	T116328900	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
YURI PEREIRA SILVA	PR24179/2026CSO	R007187724	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ZIGOMAR BRITO CORREIA	PR18125/2026CSO	R007197901	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ADRIANA DANTAS SANTOS	PR35634/2026CSO	T116814882	NÃO CONHECER	JARI 2
ADRIANO ANDRADE BULHOES	PR18370/2026CSO	T420607851	NÃO CONHECER	JARI 2
ADRIEL RODRIGUES LIMA	PR33343/2026CSO	M000253380	NÃO CONHECER	JARI 2
AILTON DE JESUS SALLES	PR24887/2026CSO	R007168734	NÃO CONHECER	JARI 2
ALINE AZEVEDO LIRA	PR17466/2026CSO	T421405559	NÃO CONHECER	JARI 2
ANDRE LUIS CONRADO DE CARVALHO	PR24773/2026CSO	T506126611	NÃO CONHECER	JARI 2
ANGELO CERQUEIRA SANTIAGO SANTOS	PR24432/2026CSO	R006903181	NÃO CONHECER	JARI 2
ANGELO CERQUEIRA SANTIAGO SANTOS	PR24452/2026CSO	R006913460	NÃO CONHECER	JARI 2
ANTONIO RUY LEDO VIEIRA	PR26125/2026CSO	T938400491	NÃO CONHECER	JARI 2
CLAUDIO GULHERME DOS SANTOS	PR29107/2026CSO	T139429813	NÃO CONHECER	JARI 2
CLEUZE HENRIQUE SANTOS COSTA	PR31876/2026CSO	M000265145	NÃO CONHECER	JARI 2
DAVID WILKERSON CARMO DA SILVA	PR17396/2026CSO	R007052397	NÃO CONHECER	JARI 2
DENILSON OLIVEIRA CRUZ	PR35918/2026CSO	R006926629	NÃO CONHECER	JARI 2
DENISON SANTOS DE MELO	PR36668/2026CSO	F001552709	NÃO CONHECER	JARI 2
DENIVALDO SANTANA DA SILVA	PR35001/2026CSO	T939303296	NÃO CONHECER	JARI 2
DOROTY DIAS DOS SANTOS	PR35851/2026CSO	T952200842	NÃO CONHECER	JARI 2
EDERLINE ALMEIDA MARTINS	PR23680/2026CSO	T481207821	NÃO CONHECER	JARI 2
EDNA FIUZA SANTOS	PR17784/2026CSO	T394504389	NÃO CONHECER	JARI 2
ELANE SANTOS SOUZA	PR34299/2026CSO	M000256927	NÃO CONHECER	JARI 2
ENGEÓVALES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	PR17831/2026CSO	R007155311	NÃO CONHECER	JARI 2
FABIO MENDES DOS SANTOS	PR17988/2026CSO	R007124339	NÃO CONHECER	JARI 2
FABRICIO DE MIRANDA QUEIROZ	PR30066/2026CSO	T140003397	NÃO CONHECER	JARI 2
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26197/2026CSO	R006866312	NÃO CONHECER	JARI 2
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26212/2026CSO	R006848882	NÃO CONHECER	JARI 2
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28263/2026CSO	R006845800	NÃO CONHECER	JARI 2
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28286/2026CSO	R006866296	NÃO CONHECER	JARI 2
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28400/2026CSO	R006834379	NÃO CONHECER	JARI 2
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28414/2026CSO	R006838580	NÃO CONHECER	JARI 2
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28350/2026CSO	R006832870	NÃO CONHECER	JARI 2
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR28368/2026CSO	R006832894	NÃO CONHECER	JARI 2
FRANCISCO DE FREITAS SARAIVA NETO	PR24688/2026CSO	T118901417	NÃO CONHECER	JARI 2
GABRIEL DE JESUS ROCHA FARIAS	PR15231/2026CSO	T942207846	NÃO CONHECER	JARI 2
GEISIANE MICHELE DA COSTA	PR17929/2026CSO	T506406077	NÃO CONHECER	JARI 2
GEORGE MAIA DA SILVA	PR32008/2026CSO	T389003046	NÃO CONHECER	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
INVISTA SERV TRAN E LOC DE VEIC EIRELI	PR29515/2026CSO	T140003359	NÃO CONHECER	JARI 2
IVAILDO XAVIER DE OLIVEIRA	PR20197/2026CSO	T480713695	NÃO CONHECER	JARI 2
IVAL VIRGENS FERREIRA	PR35957/2026CSO	T955002646	NÃO CONHECER	JARI 2
IVAN MATOS	PR18076/2026CSO	T947700448	NÃO CONHECER	JARI 2
JAIRO GOMES DA CRUZ	PR22768/2026CSO	T142004460	NÃO CONHECER	JARI 2
JAMERSON DAVID OLIVEIRA QUEIROZ	PR18316/2026CSO	T111100478	NÃO CONHECER	JARI 2
JOAO FERNANDES SANTOS SOUZA JUNIOR	PR26097/2026CSO	R007101645	NÃO CONHECER	JARI 2
JORLANDO CANDIDO DE SOUZA	PR36686/2026CSO	T492103222	NÃO CONHECER	JARI 2
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	PR35415/2026CSO	T143115423	NÃO CONHECER	JARI 2
JOSE EVANDRO DE OLIVEIRA	PR35907/2026CSO	T944501984	NÃO CONHECER	JARI 2
JOSE MONTEIRO SILVA FILHO	PR24592/2026CSO	T386206906	NÃO CONHECER	JARI 2
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR25073/2026CSO	T420610713	NÃO CONHECER	JARI 2
KELLY OLIVEIRA DE BRITO DOS SANTOS	PR24295/2026CSO	T114519254	NÃO CONHECER	JARI 2
KLEBER CORREIA PORTELA	PR32036/2026CSO	T481210699	NÃO CONHECER	JARI 2
LEILA WANDEGA ALMEIDA SANTANA	PR33547/2026CSO	T139111950	NÃO CONHECER	JARI 2
LILIAN DANTAS DE GOES TARANTO	PR34776/2026CSO	T114522385	NÃO CONHECER	JARI 2
LUCIANO BASTOS BISPO	PR20588/2026CSO	M000263206	NÃO CONHECER	JARI 2
M X DOS SANTOS AGROPECUARIA	PR34687/2026CSO	F001523367	NÃO CONHECER	JARI 2
MARCOS PAULO DE JESUS SILVA	PR21948/2026CSO	T889502038	NÃO CONHECER	JARI 2
MARIA ANGELA LISBOA DABUSH	PR26777/2026CSO	T228202129	NÃO CONHECER	JARI 2
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24720/2026CSO	T116319894	NÃO CONHECER	JARI 2
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24748/2026CSO	T420607520	NÃO CONHECER	JARI 2
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24665/2026CSO	T951302777	NÃO CONHECER	JARI 2
MATEUS FERREIRA DE BRITO MAGNO ROCHA	PR27354/2026CSO	R007235439	NÃO CONHECER	JARI 2
MAURICIO SILVA DOS REIS	PR36573/2026CSO	T440901519	NÃO CONHECER	JARI 2
NADSON DA CONCEICAO COSTA	PR26803/2026CSO	T484601286	NÃO CONHECER	JARI 2
ORLANDO SOUZA ALMEIDA JUNIOR	PR28714/2026CSO	T421511971	NÃO CONHECER	JARI 2
OSVALDO CLEI MOURA AMORIM	PR29675/2026CSO	T942200775	NÃO CONHECER	JARI 2
PATRICIA EMILIANA CLARINDA DE SANTANA	PR36774/2026CSO	R007214118	NÃO CONHECER	JARI 2
RAFAEL DOS SANTOS VITORIO	PR17432/2026CSO	M000252471	NÃO CONHECER	JARI 2
REBECA ATALIA MENESES DE ALMEIDA	PR20087/2026CSO	T138617615	NÃO CONHECER	JARI 2
REGINA BARBOSA FERREIRA SOARES	PR20495/2026CSO	M000259570	NÃO CONHECER	JARI 2
RICARDO SANTOS DE JESUS	PR23769/2026CSO	T441800240	NÃO CONHECER	JARI 2
RICARDO SANTOS SOUSA	PR28534/2026CSO	T489703285	NÃO CONHECER	JARI 2
RICHARD WAGNER DOS SANTOS CERQUEIRA	PR36357/2026CSO	T948206355	NÃO CONHECER	JARI 2
ROQUE APARECIDO GONCALVES VIANA	PR35711/2026CSO	T228000067	NÃO CONHECER	JARI 2
TAISA BATISTA DE SALES COSTA	PR15957/2026CSO	T385801276	NÃO CONHECER	JARI 2
ADILSON CARDOSO RAMOS	PR8984/2026CSO	R007148171	DAR PROVIMENTO	JARI 2
GABRIEL LUCIANO ARAUJO COSTA	PR34123/2026CSO	M000289334	DAR PROVIMENTO	JARI 2
GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PR35404/2026CSO	F001541482	DAR PROVIMENTO	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
IRIS ARAUJO TELES GONZALEZ	PR24602/2026CS0	T886700303	DAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCOS PAULO OLIVEIRA DE CARVALHO	PR33917/2026CS0	T480714814	DAR PROVIMENTO	JARI 2
NIVIA JUNQUEIRA LEONE	PR17358/2026CS0	T942207695	DAR PROVIMENTO	JARI 2
RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUSA	PR24006/2026CS0	R007177223	DAR PROVIMENTO	JARI 2

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 3 de Agosto de 2026

ARIANE MORAES DE AZEVEDO
Presidente 2ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 094/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 095/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 042/2026, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO SMART SALVADOR.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 042/2026, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO SMART SALVADOR.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 099/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 052/2026, celebrado com a empresa **CONSORCIO ASTEC IV.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 052/2026, celebrado com a empresa **CONSORCIO ASTEC IV.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 17/2026, referente ao Processo nº 144025/2026, publicado no DOM nº 9.306, pág. 18, de 14/07/2026.

ONDE SE LÊ: 08/07/2026 a 05/10/2026.

LEIA-SE: **07/07/2026 a 04/10/2026.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 29 de julho de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19047/2025.
EMPRESA: BAHIA AUDIO - INSTRUMENTOS SOM E ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 57.748.343/0001-56.
OBJETO: Aquisição de 1(uma) soft case para violão e 1(uma) soft case para piano digital, 1(um) violão e 1(um) Piano digital e 6(seis) estantes de partituras para o coral da cidade do Salvador, conforme estabelecido no Termo de Referência, bem como na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.
PARECER: NAELC/PGMS datado em 19/07/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 15.542,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250803
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.1.1.001
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 03 de agosto de 2026.

Salvador, 03 de agosto de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

PUBLICADO NO DOM DE 31 DE JULHO DE 2026, REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO.

PROCESSO: 77407/2026- SEMGE/GECEC.
EMPRESA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL.
CNPJ: 10.498.974/0002-81.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, referente a inscrição de 04 (quatro) servidores e 01 (uma) cortesia, no Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços, a ser realizado no período de 16 a 19 de novembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, destinado aos servidores Maria Isabel Reis dos Santos Ribeiro, Leila Carla Silva Gonçalves, Déa Clarissa Moreira Costa, Laís França de Magalhães e Antônio Robson Santos Alcântara.
VALOR: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".
DATA DO ATO: 30/07/2026.

Salvador, 30 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

PUBLICADO NO DOM DE 29 DE JULHO DE 2026, REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO.

PROCESSO: 132055/2026- SEMGE/CGT.
EMPRESA: P2PRH TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.739.441/0001-80.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, do palestrante Lucas Freire, para realização do "Evento Dia do Estagiário - 6ª Edição", no dia 18 de agosto de 2026, destinado aos estagiários vinculados ao Programa de Estágio no âmbito da Administração Direta.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".
DATA DO ATO: 27/07/2026.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

PUBLICADO NO DOM DE 31 DE JULHO DE 2026, REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO.

PROCESSO: 122706/2026- SEMGE/NOF.
EMPRESA: CONTAGOV LTDA.
CNPJ: 52.281.385/0002-97.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, referente a inscrição de 03 (três) servidoras do NOF/SEMG, Daiana da Silva Alves (Assessor Estratégico de Gestão II), Naiara Libório (Gestora do NOF) e Loiane dos Santos Silva (Assessor Estratégico de Gestão II), no Congresso Brasileiro de Contadores Públicos, a ser realizado nos dias 14 a 17 de setembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.
VALOR: R\$ 15.788,00 (quinze mil setecentos e oitenta e oito reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".
DATA DO ATO: 30/07/2026.

Salvador, 30 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação – COMPEL retifica a publicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 90126/2025** publicado no DOM 29/07/2026.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 90126/2025 – PROC: 206179/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CESTA BÁSICA.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RMR AGROINDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO BA	01	R\$ 11.550.079,80

LEIA - SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 90126/2025 – PROC: 206179/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CESTA BÁSICA.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RMR AGROINDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO BA	01	R\$ 10.266.737,60

Justifica-se pelo saldo remanescente identificado, o qual será utilizado para atender às necessidades previstas.

Salvador, 04 de agosto de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 (Repetição)

A agente de contratação, atendendo a decisão da presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, divulga o resultado da Dispensa de Licitação abaixo especificada:

PROCESSO E-SALVADOR Nº. 90820/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, sob demanda, para atender as necessidades da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em eventos institucionais.
EMPRESA VENCEDORA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 20.629.194/0001-04.
VALOR GLOBAL: R\$ 62.475,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0011.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.39.32 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2026.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula nº 3080349
Agente de Contratação - FMLF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026 - PROCESSO Nº. 44795/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de 180 (cento e oitenta) ônibus padrão Euro VI, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal, para renovação da frota de veículos do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC) do Município de Salvador, conforme as especificações e características indicadas no edital.

A Secretaria municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio do seu Agente de Contratação, comunica que, em virtude da necessidade de proceder adequações no edital, fica suspenso, sine dia o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026.

Salvador, 03 de agosto de 2026

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 019/2026

Licitação nº 019/2026

Processo nº 113139/2026

Objeto: **Aquisição de telas galvanizadas**, com entrega sob o regime **CIF (Cost, Insurance and Freight)**, conforme especificações, quantitativos e condições detalhadas no **Termo de Referência (Anexo I) do Edital**.

Empresa Vencedora: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.717.230/0001-92

Valor da Proposta: R\$308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

Data da Homologação: 31 de julho de 2026.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 31 de julho de 2026.

ALINE MENEZES LÍRIO
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 025/2026

Licitação nº 025/2026

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de vergalhão Ca 50 e Ca 60, com entrega sob o regime CIF (Custo, Seguro e Frete, de responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender serviços da gerência fabril na fabricação de peças diversos no setor de armação conforme especificações, quantitativos e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/08/2026 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/08/2026 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 18/08/2026 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 03 de Agosto de 2026

ALINE MENEZES LÍRIO
Presidente/COPEL



CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023

Contrato n° 005/2023
PR-SEGOV n°. 122306/2026
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: NET-X PROVEDOR DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 27.796.694/0001-71
Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviço de Comunicação de Dados, disponibilizando infraestrutura para fornecimento de 10 (dez) links de Internet Banda Larga fixa 500 Mbps.
Subação SEGOV: 250215 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEGOV.
Subação SACP: 250238 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SACP
Elementos de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - PJ
Fonte: 1.500.1 - Tesouro.
Valor mensal: R\$ 2.820,23 (dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos)
Valor global: R\$ 33.842,76 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93, Art. 57, Inciso II
Parecer RPGMS/SEGOV às folhas 196-218- PR-SEGOV n°. 122306/2026
Assinatura: 29 de julho de 2026.
Vigência: 02/08/2026 a 01/08/2027
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 31 de julho de 2026

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACP

RETIFICAÇÃO

Na AFM n° 2026004992, publicada no DOM 9.301 de 07/07/2026
Onde se lê: Termo de Compromisso 2025000022
Leia-se: Termo de Compromisso 2026000022
Salvador, 03 de agosto de 2026

CLAUDIA CAVALCANTI
Secretária de Articulação Comunitária e Prefeituras - Bairro, em exercício

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: BAHIA GRAF LTDA..
C.N.P.J.: 03.828.581/0001-42
Processo: 183740/2025
Objeto: Aquisição de envelopes para atender a necessidade do Órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903003
Fonte: 01.500.1
AFM: 2026005857 - R\$ 241,50- Data da Assinatura: 27/07/2026

Contratada: LUCK COM. DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.
C.N.P.J.: 19.112.177/0001-08
Processo: 230549/2025
Objeto: Aquisição de lixeira 20L para atender a necessidade do Órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903017
Fonte: 01.500.1
AFM: 2026006298 - R\$ 163,50 - Data da Assinatura: 30/07/2026

Contratada: SKY CLEAN COM.EQUIPAMENTOS LTDA.
C.N.P.J.: 55.442.589/0001-70
Processo: 230549/25
Objeto: Aquisição lixeira 100L para atender a necessidade do Órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903017
Fonte: 01.500.1
AFM: 2026006299 - R\$ 359,20 - Data da Assinatura: 30/07/2026

Salvador, 03 de agosto de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO N° 009/2026

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: MCR Sistemas e Consultoria LTDA
CNPJ: 04.198.254/0001-17

Processo administrativo: 146527/2026
Objeto: Contratação de Licença de uso Autodesk para o software AutoCAD LT anual.
Valor Total Estimado: R\$ 2.364,40
Prazo do contrato: 12 meses.
Data da assinatura/homologação: 03/08/2026

Salvador, 03 de agosto de 2026..

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC

RESUMO DO CONTRATO N° 04/2026

Processo n° 131.954/2026
CONTRATANTE: Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC.
CONTRATADA: Consórcio BTG Pactual.
OBJETO: Contratação de instituição financeira especializada para a prestação de serviços técnicos de estruturação de operação de securitização de créditos do Município.
VALOR GLOBAL: 0,01% da Taxa Percentual Global.
VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses.

Salvador, 04 de agosto de 2026

DANIELLE ALMEIDA LUZ
Diretora Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO N° 480/2026

PROCESSO: 45930/2026.
CONTRATO: 273/2024.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei n° 8.245/91.
LOCADOR: EUCLES FRANCO MALTEZ.
CPF: 047 281 815-53
LOCADORA: CRISTINA ANGELICA MALTEZ MENDES
CPF: 506 553 455-15
LOCADORA: LILIA FRANCO MALTEZ GARCIA
CPF: 003 869 365-87
DATA ASSINATURA: 03/08/2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	2.365.0001.263000 12.361.0001.262900	33.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.93	6.712,27

Salvador, 03 de agosto de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO N° 473/2026

PROCESSO: 44499/2026.
CONTRATO: 161/2024.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei n° 8.245/91.
LOCADORA: PROSSIGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ: 07.636.331/0001-61.

REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO AMARAL TAVARES

CPF:399.060.355-87.

DATA ASSINATURA: 03/08/2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	210100 260000 210200 210300 250106	33.90.39	1.600.3.1.0.035 1.500.1.1.3.001 1.600.3.0.0.000 1.754.1.0.0.000	34.970,86

Salvador, 03 de agosto de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 2103/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARCIA ALELUIA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ano - 40H na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 01 (um) ano a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 2060/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SAIARA DE SANTANA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2065/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SUELI DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ESTATÍSTICA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 06 de julho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2063/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JUCILEIDE FERREIRA HERMINIO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 06 de julho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005989

Nº PROCESSO: 141449/2024

CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA - EPP

CNPJ: 02.545.164/0001-20

OBJETO: 3.300 UN SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE 4KG CLASSES ABC, 4.000 UN SERVIÇO MANUTENCAO TESTE HIDROSTATICO, 4.000 UN SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VÁLVULA DE EXTINTOR, 4.000 UN SERVIÇO DE REPINTURA COMPLETA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, 250 UN SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE 4KG CLASSES BC.

VALOR: R\$ 209.325,00 (Duzentos e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 003327/2026, Processo 127167/2024, publicada no DOM nº 9.288 de 13 a 15 de junho de 2026, página 17.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 003327/2026 - R\$ 44.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

LEIA-SE:

AFM Nº: 003328/2026 - R\$ 44.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

Salvador, 03 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026006225
PROCESSO SEFIN Nº: 196631/2024.10
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA
VALOR: R\$ 460,80
UG: 52.0002/00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 217600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 158352/2026

AFM 2026006230
PROCESSO SEFIN Nº: 46552/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 93,00
UG: 52.0002/00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 217600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 158352/2026

AFM 2026006254
PROCESSO SEFIN Nº: 46552/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 612,00
UG: 52.0002/00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 217600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 158352/2026

AFM 2026006255
PROCESSO SEFIN Nº: 873/2026
CONTRATADA: UTEP SOLUCOES LTDA
CNPJ: 54.102.509/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 948,00
UG: 52.0002/00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 217600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 158352/2026

Salvador, 03 de Agosto de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

TORNAR SEM EFEITO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM Nº 9.319, do dia 31 de Julho de 2026, pág.23 e 24. MOTIVO: DUPLICIDADE AFM

AFM: 2026006209
AFM: 2026006211
AFM: 2026006213
AFM: 2026006214
AFM: 2026006215
AFM: 2026006216
AFM: 2026006217

PROCESSO Nº: 158364/2026

Salvador, 03 de Agosto de 2026

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026006309
PROCESSO SEFIN Nº: 254269/2025
CONTRATADA: SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI
CNPJ: 11.377.867/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇO-CAMA EM MDF BRANCO
VALOR: R\$ 502.500,00
UG: 52.1010/52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 222100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 152377/2026

AFM 2026006310
PROCESSO SEFIN Nº: 254269/2025
CONTRATADA: SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI
CNPJ: 11.377.867/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE ESPUMA PARA BERÇO
VALOR: R\$ 135.000,00
UG: 52.1010/52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 222100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 152377/2026

AFM 2026006272
PROCESSO SEFIN Nº: 145262/2024.2
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4
VALOR: R\$ 20.600,00
UG: 52.1010/52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 158294/2026

AFM 2026006273
PROCESSO SEFIN Nº: 201244/2025
CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS
CNPJ: 24.827.291/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS ADESIVAS TRANSPARENTES
VALOR: R\$ 1.082,00
UG: 52.1010/52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 158294/2026

AFM 2026006275
PROCESSO SEFIN Nº: 214761/2024.2
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA GUACHE
VALOR: R\$ 4.824,00
UG: 52.1010/52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 158294/2026

AFM 2026006278
PROCESSO SEFIN Nº: 183740/2025
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES KRAFT
VALOR: R\$ 3.220,00
UG: 52.1010/52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 158294/2026

AFM 2026006279
PROCESSO SEFIN Nº: 46552/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRETIVO LÍQUIDO
VALOR: R\$ 850,00
UG: 52.1010/52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 158294/2026

Salvador, 03 de Agosto de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026006376
PROCESSO SEFIN Nº: 42292/2026
CONTRATADA: G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA
CNPJ: 38.545.777/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - BOTIJÃO 13KG
VALOR: R\$ 673,20
UG: 52.1010/52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 119939/2026

Salvador, 03 de Agosto de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026006287
PROCESSO Nº: 161197/24.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000195
CONTRATADA: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
OBJETO: REFRIGERADOR 127V
VALOR: R\$ 13.362,00 (treze mil trezentos e sessenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1379/2026, publicado no DOM nº 9.320, de 01 a 03 de agosto de 2026, pág. 26.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RIR PRODUCAO E NOTICIAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "irilo Teclas", para se apresentar no dia 01 de agosto de 2026, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RIR PRODUCAO E NOTICIAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Cirilo Teclas", para se apresentar no dia 01 de agosto de 2026, neste município.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1379/2026, publicado no DOM nº 9.320, de 01 a 03 de agosto de 2026, pág. 26.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RIR PRODUCAO E NOTICIAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "irilo Teclas", para se apresentar no dia 01 de agosto de 2026, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RIR PRODUCAO E NOTICIAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Cirilo Teclas", para se apresentar no dia 01 de agosto de 2026, neste município.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº. 005/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 52.635.422/0003-07
PROCESO: 113044/2026
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a Atualização de Modelagem do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC) do Município de Salvador, conforme requisitos, especificações condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com a proposta do Contratado.
VALOR GLOBAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.0004.112000 - Circula Salvador - Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.
FONTE: 500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal e 759.3 - Recursos Vinculados a Fundos - FMMU.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2026
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.
GESTOR: Guillermo Sant Anna Petzhold - matrícula nº 3171108.
FISCAL: Luciana Melo de Jesus Santana - matrícula nº 3087876.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA CONTRATANTE MARCOS MESQUITA MONTEIRO NICOLAS J. ETIENNE DUHAMEL
JORGE NEME DAHER CONTRATADA

Salvador, 03 de agosto de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 34/2026

AFM Nº: 2026006259
PROCESSO: 164151/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20260000011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: Detergente Líquido Neutro Concentrado 500 ML.
VALOR: R\$ 1.392,00 (Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026001074

Salvador (BA), 03 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 35/2026

AFM Nº: 2026006258
PROCESSO: 164126/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2026000102
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: Água Sanitária. Base Hipoclorito Sódio Mínimo 2% 1Litro.
VALOR: R\$ 748,80 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2026001075

Salvador (BA), 03 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 36/2026

AFM Nº: 2026006260
PROCESSO: 164109/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2026000033
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: Café Torrado e Moído 250G
VALOR: R\$ 21.225,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026001076

Salvador (BA), 03 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO ADITIVO 003 CONTRATO Nº. 034/2023

PROCESSO Nº: 166204/2026
CONTRATADO: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ Nº: 33.927.849/0001-64
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2023, cujo objeto consiste no fornecimento de plataforma de atendimento multicanais/omnicanal que contemple WhatsApp API, Facebook Messenger e Post, Instagram Direct e Post, Telegram, E-mail, SMS, RCS, Viber /Line e Webchat, na modalidade PaaS (Plataforma de Comunicação como Serviço) e SaaS (Software as a Service), incluindo suporte técnico, suporte processual, garantias, atualizações, criação de fluxos de atendimentos, desenvolvimento de adequações/integrações e customização, treinamento hands-on e onboarding - metodologia presencial, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, iniciando em 30 de julho de 2026 e terminando em 30 de julho de 2027.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.142.552,00 (dois milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
630002	250201	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO: 30/07/2026.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026004308
LICITAÇÃO: 90128/2025 - SEMGE
PROCESSO Nº: 178672/2025 - SEMGE
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 11.257.555/0001-30.
OBJETO: Luvas de proteção de borracha.

VALOR GLOBAL: R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006340
PROCESSO SECIS: 156974/2026
PROCESSO SEMGE: 42292/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 90035/2026
OBJETO: Gás Liquefeito Petróleo GLP botijão 13 kg
EMPRESA: G4 COMERCIO DE GAS -TORORO LTDA.
CNPJ: 38.545.777/0001-04
VALOR: R\$ 1.615,68 (hum mil seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.40 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006228
PROCESSO SECIS: 153486/2026
PROCESSO SEMGE: 13065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026
OBJETO: 03 Notebooks Básico
EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.602.789/0001-01
VALOR: R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 260801; Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006262
PROCESSO SECIS: 165457/2026
PROCESSO SEMGE: 183740/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
VALOR: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006015
PROCESSO SECIS: 153457/2026
PROCESSO SEMGE: 20336/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2026
OBJETO: Ativo Rede Wired tipo II
EMPRESA: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.
CNPJ: 33.927.849/0001-64
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250232; Elemento de Despesa 33.90.40 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2ºTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATO Nº 103/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 21.450.165/0001-35
CONTRATADA: RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.900.902/0001-91
OBJETO: 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 103/2025, por mais 05 (cinco) meses, iniciados do dia 02/08/2026, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R\$122.209,07 (cento e vinte e dois mil, duzentos e nove reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA:31/07/2026



ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 066/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: COMERCIAL DIFORT LTDA
CNPJ: 64.475.686/0001-50
PROCESSO Nº: 157335/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de lixas diversas, conforme demanda, cujo fornecimento será realizado sob o regime de entrega C.I.F. correndo por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas de transporte, seguro e descarregamento no local indicado.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 27.024,00 (vinte e sete mil e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 22.49.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
PARECER Nº 197/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Comercial Difort

- Adrian Gabriel Silva Vilas Boas

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 067/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ALEV COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 48.098.580/0001-28
PROCESSO Nº: 118992/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32), realizado sob o regime de entrega CIF (Cost, Insurance and Freight).
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 22.49.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
PARECER Nº 200/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Alev Comércio Ltda
- Marcos de Carvalho Andrade

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2026006336
PROCESSO Nº 219904/2025

EMPRESA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFEÇÕES - EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de 240 (duzentos e quarenta) Água sanitária base hipoclorito 1L.
VALOR TOTAL: R\$ 374,40 (Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2026.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

AFM Nº 2026006337
PROCESSO Nº.230549/2025
EMPRESA: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) Cesto p/papel p/escritório 15L
VALOR TOTAL: R\$ 259,60 (Duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2026.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2026

Processo Administrativo nº: 39800/2026
Concorrência Eletrônica nº 90006/2026
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratado: START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-CNPJ/MF nº 21.450.165/0001-35
Objeto: Execução de obras de Reforma e Requalificação da Praça Professor Raimundo Varela Freire e Construção da Colônia de Pescadores, Bairro: Paripe, Salvador/BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.
Valor global: R\$ 1.114.289,28 (um milhão cento e quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do Contrato: 3/08/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 3 de agosto de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR, COM INTERVENIÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, E O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BA.

OBJETO: A prestação de **colaboração técnica e administrativa** mediante a **cessão do servidor Uescley Santos Lima, matrícula nº 3102391**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, no Município de Quixabeira na forma da legislação específica.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**
Prefeito Municipal de Salvador
MARCELO SILVA
Inspetor-Geral da Guarda Civil Municipal de Salvador

EDINALDO OLIVEIRA RIOS
Prefeito Municipal de Quixabeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2026

Nº PROCESSO: 98023/2026
PARTÍCIPEs: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE e Associação Pleno Cidadão- ASPEC
VIGÊNCIA: 01/07/2026 e Término: 30/06/2028
OBJETO: o presente termo tem por objeto a cessão de uso de:

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	TOMBO
8	VENTILADOR DE MESA 40 CM	632534 632535 632536 632537 632538 632539 632540 632541

Salvador, 03 de agosto de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
SIP Nº 921119/2026 E ESALVADOR Nº 153906/2026	HABITE-SE Nº 71.404	LEAF MORRO IPIRANGA INCORPORACAO SPE LTDA	42.070.632/0001-71	2026
SIP Nº 921030/2026 E ESALVADOR Nº 153992/2026	HABITE-SE Nº 71.417	AZB CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	36.489.621/0001-28	2026
SIP Nº 920037/2026 E ESALVADOR Nº 144978/2026	HABITE-SE Nº 71.408	SEVEN CONSTRUÇOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	13.045.104/0001-64	2026
SIP Nº 922526/2026 E ESALVADOR Nº 165012/2026	HABITE-SE Nº 71.431	WEC PATRIMONIAL E CONSTRUÇOES LTDA	03.974.144/0001-57	2026
ESALVADOR Nº 100529/2026	037.038-0	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DA BAHIA	15.191.471/0001-00	2018 A 2026

Salvador, 03 de agosto de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

EDITAL Nº 02/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DESTINATÁRIAS DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

SOTEROPOLITANA (PDDES) PARA IMPLANTAÇÃO DE BEBETECAS ANTIRRACISTAS

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador (SMED), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento na Lei Municipal nº 9.712, de 20 de dezembro de 2023, especialmente em seu art. 12-A, inciso I, e na Portaria SMED nº 028/2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção de unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino interessadas em receber recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES) para implantação de Bebetecas Antirracistas, observadas as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

A iniciativa integra as ações estratégicas da Secretaria Municipal da Educação voltadas ao fortalecimento das práticas de leitura na primeira infância e à promoção da educação para as relações étnico-raciais, mediante a concessão de recursos financeiros destinados à execução de projeto estratégico nas unidades escolares.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 10 (dez) unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que ofertam Educação Infantil, sendo 01 (uma) unidade escolar por Gerência Regional de Educação (GRE), para recebimento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola de Salvador (PDDES), destinados à implantação de Bebetecas Antirracistas, em conformidade com o disposto no art. 12-A, inciso I, da Lei Municipal nº 9.712/2023.

1.2. Os recursos financeiros de que trata este Edital constituem repasse específico, destinado exclusivamente à execução do projeto estratégico de implantação das Bebetecas Antirracistas, não se incorporando aos repasses ordinários do Programa Dinheiro Direto na Escola de Salvador (PDDES).

1.3. Os recursos financeiros deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de mobiliário, acervo literário, brinquedos educativos, materiais pedagógicos e demais bens necessários à implantação e ao funcionamento da Bebeteca Antirracista, observadas as orientações expedidas pela Secretaria Municipal da Educação (SMED).

2. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS

2.1. Poderão participar do presente Edital as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador que:

- I - ofertem atendimento à Educação Infantil;
- II - possuam Conselho Escolar regularmente constituído e apto ao recebimento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola de Salvador (PDDES);
- III - estejam adimplentes com a prestação de contas dos recursos recebidos no âmbito do PDDES, observado o disposto na legislação e regulamentação vigente;
- IV - atendam às demais condições estabelecidas neste Edital.

2.2. A participação neste Edital é voluntária e implicará a integral concordância da unidade escolar e do respectivo Conselho Escolar com as disposições nele estabelecidas.

2.3. Não poderão participar da presente seleção as unidades escolares que:

- I - não ofertem Educação Infantil;
- II - não possuam Conselho Escolar apto ao recebimento de recursos financeiros do PDDES;
- III - estejam com pendências na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos por meio do PDDES que impeçam a realização de novos repasses, na forma da regulamentação vigente;
- IV - deixem de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o encaminhamento da documentação prevista neste Edital, no período estabelecido no Cronograma constante do item 9 deste Edital, por meio do endereço eletrônico bebeteca@educacaosalvador.net.

3.2. A inscrição será formalizada pelo(a) Diretor(a) da unidade escolar, em conjunto com o(a) Presidente do respectivo Conselho Escolar, mediante o envio dos seguintes documentos:

- I - Formulário de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- II - documentação comprobatória das informações prestadas, quando exigida;
- III - registros fotográficos do espaço destinado à implantação da Bebeteca Antirracista, observado o disposto no Anexo I;
- IV - demais documentos previstos neste Edital.

3.3. Todos os documentos deverão ser apresentados de forma legível, completos e dentro do prazo estabelecido neste Edital, sendo de inteira responsabilidade da unidade escolar a veracidade das informações prestadas.

3.4. A SMED não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, problemas de conexão com a internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o seu recebimento dentro do prazo estabelecido.

3.5. Não serão aceitas inscrições:

- I - apresentadas fora do prazo;
- II - incompletas;
- III - desacompanhadas da documentação obrigatória;
- IV - em desacordo com as disposições deste Edital.

3.6. A apresentação da inscrição implica a plena ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como a responsabilidade da unidade escolar e do respectivo Conselho Escolar pela autenticidade das informações e documentos apresentados.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A seleção das propostas será realizada por Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal da Educação (SMED), especialmente constituída para esse fim.

4.2. Compete à Comissão de Seleção:

- I - analisar a documentação apresentada pelas unidades escolares;
- II - verificar o atendimento aos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital;
- III - avaliar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II;
- IV - atribuir a respectiva pontuação às propostas habilitadas;
- V - elaborar a classificação final;
- VI - encaminhar o resultado para homologação pela autoridade competente.

4.3. A avaliação das propostas observará exclusivamente os critérios objetivos de pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.

4.4. A Comissão de Seleção poderá, sempre que entender necessário, solicitar esclarecimentos ou documentos complementares às unidades escolares, exclusivamente para fins de esclarecimento das informações apresentadas, vedada a alteração do conteúdo da proposta ou a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição.

4.5. A classificação das propostas será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se o limite de vagas previsto neste Edital.

4.6. Será selecionada 01 (uma) unidade escolar por Gerência Regional de Educação (GRE), observada a ordem de classificação das propostas no âmbito de cada Gerência Regional.

4.7. Caso não haja proposta habilitada em determinada Gerência Regional de Educação (GRE), ou as propostas apresentadas não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, a vaga correspondente poderá ser redistribuída entre as demais Gerências Regionais, observada a ordem



geral de classificação.

4.8. O resultado preliminar da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de comunicação da Secretaria Municipal da Educação.

4.9. Após o julgamento dos recursos administrativos, na forma do item 5 deste Edital, será publicado o resultado final da seleção, contendo a relação das unidades escolares contempladas.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar da seleção, inclusive quanto à inabilitação da unidade escolar, à pontuação atribuída, à aplicação dos critérios de desempate, à classificação preliminar ou à existência de erro material.

5.2. O recurso poderá ser interposto pela unidade escolar interessada, por intermédio do(a) Diretor(a) ou do(a) Presidente do respectivo Conselho Escolar, devidamente identificado(a), desde que demonstre interesse direto e prejuízo decorrente da decisão impugnada.

5.3. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico recurso-bebeteca@educacaosalvador.net, dentro do período fixado no Cronograma constante do item 9 deste Edital, até as 23h59min, horário de Brasília, do último dia do prazo.

5.4. O campo "Assunto" da mensagem eletrônica deverá conter a expressão "RECURSO - EDITAL BEBETECA ANTIRRACISTA - [NOME DA UNIDADE ESCOLAR] - [GRE]".

5.5. O recurso deverá ser apresentado em documento legível, preferencialmente em formato PDF, devidamente datado e assinado, e conter, no mínimo:

I - identificação da unidade escolar, da Gerência Regional de Educação - GRE, do Conselho Escolar e do representante que o subscrive;

II - indicação precisa da decisão, do item ou do critério de avaliação impugnado;

III - exposição objetiva e fundamentada das razões do pedido;

IV - pedido de revisão claramente formulado; e

V - documentos estritamente necessários à comprovação das alegações, quando cabíveis.

5.6. Não será admitida, na fase recursal, a apresentação de documento destinado a suprir a ausência de documento obrigatório, alterar o conteúdo da proposta ou promover inovação que deveria ter constado da inscrição. Poderá ser admitido documento estritamente destinado a demonstrar erro material ou a esclarecer informação já apresentada tempestivamente, desde que não implique modificação da proposta.

5.7. Não será conhecido o recurso:

I - apresentado fora do prazo;

II - encaminhado para endereço eletrônico diverso do indicado no item 5.3;

III - interposto por pessoa não legitimada ou sem a devida identificação;

IV - que não indique, de forma específica, a decisão impugnada, as razões e o pedido de revisão; ou

V - cujo conteúdo seja estranho ao objeto deste Edital.

5.8. Cada unidade escolar poderá apresentar um único recurso. Na hipótese de envio de mais de uma mensagem dentro do prazo, será considerada, para fins de análise, a última versão integral recebida no endereço eletrônico indicado no item 5.3.

5.9. Considera-se tempestivo o recurso registrado na caixa institucional da SMED até o horário-limite estabelecido no item 5.3, cabendo à recorrente conservar o comprovante de envio. Eventual indisponibilidade técnica do correio eletrônico institucional, quando reconhecida pela SMED, poderá ensejar a prorrogação do prazo mediante comunicação nos meios oficiais.

5.10. O recurso será inicialmente analisado pela Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão impugnada. Caso a decisão seja mantida, a Comissão emitirá manifestação fundamentada e encaminhará o recurso ao Secretário Municipal da Educação ou à autoridade por ele formalmente designada, a quem competirá a decisão final no âmbito deste Edital.

5.11. A interposição do recurso não suspenderá as demais providências preparatórias do Chamamento, ficando a homologação do resultado final condicionada ao julgamento dos recursos tempestivamente apresentados.

5.12. A decisão dos recursos será motivada e divulgada com o resultado final no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de comunicação da SMED. O provimento de recurso poderá resultar na revisão da pontuação e na alteração da classificação preliminar, observados os critérios deste Edital, não cabendo novo recurso ou pedido de reconsideração na esfera deste Chamamento.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior pontuação obtida na soma dos critérios "Espaço destinado à Bebeteca" e "Adequação e organização do espaço físico", previstos no Anexo II;

II - maior pontuação obtida no critério "Desenvolvimento de práticas de educação antirracista", previsto no Anexo II;

III - maior pontuação obtida no critério "Participação das famílias e da comunidade", previsto no Anexo II;

IV - persistindo o empate, será contemplada a unidade escolar que possuir o maior número bruto de matrículas na Educação Infantil, conforme dados oficiais da Secretaria Municipal da Educação;

V - permanecendo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal da Educação (SMED), com a presença facultada aos representantes das unidades escolares envolvidas.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros destinados à execução deste Edital serão repassados por intermédio do Programa Dinheiro Direto na Escola de Salvador (PDDES), nos termos do art. 12-A, inciso I, da Lei Municipal nº 9.712, de 20 de dezembro de 2023, que autoriza a realização de repasses financeiros destinados ao atendimento de demandas pontuais e à execução de projetos estratégicos das unidades escolares.

7.2. Os recursos de que trata este Edital constituem repasse específico, destinado exclusivamente à implantação de Bebetecas Antirracistas, não se incorporando aos repasses ordinários do Programa Dinheiro Direto na Escola de Salvador (PDDES).

7.3. O valor do recurso financeiro destinado a cada unidade escolar contemplada será definido pela Secretaria Municipal da Educação (SMED), observado o limite orçamentário disponível e a disponibilidade financeira do Programa.

7.4. Os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente na execução do projeto aprovado, sendo vedada sua aplicação em finalidade diversa da prevista neste Edital e nas orientações expedidas pela Secretaria Municipal da Educação (SMED).

7.5. A execução dos recursos financeiros observará as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 9.712/2023, na Portaria SMED nº 028/2025 e nas demais orientações expedidas pela Secretaria Municipal da Educação.

7.6. A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos em decorrência deste Edital observará os procedimentos, documentos, prazos e demais requisitos previstos no Capítulo VII, Seções I a IV, arts. 24 a 40, da Portaria SMED nº 028/2025, aplicando-se às unidades escolares contempladas as mesmas regras de execução financeira e prestação de contas estabelecidas para os repasses ordinários do Programa Dinheiro Direto na Escola de Salvador (PDDES), observadas as disposições específicas previstas neste Edital.

7.7. Eventual saldo financeiro não executado ao término da vigência do projeto deverá ser restituído aos cofres públicos municipais, na forma e nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS

8.1. Constituem obrigações das unidades escolares contempladas, por intermédio de seus respectivos Conselhos Escolares:

I - executar o projeto de implantação da Bebeteca Antirracista em conformidade com a proposta aprovada, com este Edital e com as orientações expedidas pela Secretaria Municipal da Educação (SMED);

II - aplicar integralmente os recursos financeiros exclusivamente na finalidade prevista neste Edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público;

III - realizar a execução dos recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal nº 9.712/2023, a Portaria SMED nº 028/2025 e demais normas aplicáveis ao Programa Dinheiro Direto na Escola de Salvador (PDDES);

IV - manter arquivados, em boa ordem e à disposição da Secretaria Municipal da Educação e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos comprobatórios da execução física e financeira do projeto, pelo prazo previsto na legislação vigente;

V - prestar contas dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos no Capítulo VII, Seções I a IV, arts. 24 a 40, da Portaria SMED nº 028/2025;

VI - permitir e facilitar as ações de acompanhamento, monitoramento, supervisão, fiscalização e avaliação promovidas pela Secretaria Municipal da Educação e pelos órgãos de controle competentes, sempre que solicitado;

VII - promover a utilização da Bebeteca Antirracista nas atividades pedagógicas da unidade escolar, em conformidade com a proposta apresentada e com as orientações da Secretaria Municipal da Educação (SMED).

VIII - comunicar imediatamente à Secretaria Municipal da Educação qualquer fato que comprometa ou possa comprometer a execução do projeto ou a correta aplicação dos recursos financeiros.

8.2. É vedada a utilização dos recursos financeiros para finalidade diversa da prevista neste Edital, sujeitando-se a unidade escolar e o respectivo Conselho Escolar às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da obrigação de restituição dos recursos eventualmente aplicados em desconformidade com as normas do Programa.

8.3. Eventual saldo financeiro não utilizado ao término da execução do projeto deverá ser restituído aos cofres públicos municipais, conforme orientações expedidas pela Secretaria Municipal da Educação (SMED).

8.4. O descumprimento das disposições deste Edital poderá ensejar a suspensão de novos repasses, a adoção das medidas administrativas cabíveis e a restituição dos recursos, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do presente Edital observarão o cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/08/2026 A 11/08/2026
ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	12/08/2026 A 20/08/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	24/08/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	25/08/2026 A 27/08/2026
ANÁLISE DOS RECURSOS	28/08/2026 A 31/08/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/09/2026
PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DO REPASSE	04/09/2026
EXECUÇÃO DO PROJETO	ATÉ 31/10/2026
PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/11/2026 A 10/11/2026

9.2. Os prazos previstos neste Cronograma poderão ser alterados pela Secretaria Municipal da Educação (SMED), mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando houver motivo de interesse público ou necessidade administrativa devidamente justificada.

9.3. A alteração dos prazos previstos neste Edital não implicará direito à indenização ou à prorrogação automática de quaisquer etapas já concluídas, preservando-se a igualdade de condições entre todas as unidades escolares participantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A participação no presente Edital implica a plena ciência e a aceitação, pela unidade escolar e pelo respectivo Conselho Escolar, de todas as condições, normas e procedimentos nele estabelecidos.
- 10.2.** A seleção da unidade escolar não gera direito adquirido ao recebimento dos recursos financeiros, ficando a efetivação do repasse condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal da Educação (SMED), bem como ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.
- 10.3.** A Secretaria Municipal da Educação poderá promover diligências, solicitar informações complementares ou realizar visitas técnicas às unidades escolares, antes ou após a seleção, sempre que necessário à verificação das informações prestadas ou ao acompanhamento da execução do projeto, vedada a alteração da proposta originalmente apresentada.
- 10.4.** A constatação, a qualquer tempo, de informações inverídicas, omissões relevantes ou irregularidades na documentação apresentada poderá acarretar a desclassificação da proposta, a revogação da seleção ou a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.5.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação (SMED), observada a legislação vigente, os princípios da Administração Pública e as normas aplicáveis ao Programa Dinheiro Direto na Escola de Salvador (PDDES).
- 10.6.** A Secretaria Municipal da Educação poderá, mediante decisão devidamente motivada e publicada no Diário Oficial do Município, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, sem que disso decorra direito à indenização por parte das unidades escolares participantes, ressalvados os direitos já constituídos na forma da legislação.
- 10.7.** O resultado final da seleção será homologado pelo Secretário Municipal da Educação e publicado no Diário Oficial do Município, produzindo seus efeitos a partir da data da publicação.
- 10.8.** Integram o presente Edital, para todos os fins de direito, o Anexo I - Formulário de Inscrição e Apresentação da Proposta e o Anexo II - Ficha de Avaliação e Critérios de Pontuação, os quais possuem a mesma força normativa deste instrumento convocatório.
- 10.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA BEBETEC A ANTIRRACISTA

Unidade Escolar: _____
Diretor(a): _____
Presidente (Coordenador(a) do Conselho: _____
Gerência Regional: _____
Número de crianças matriculadas na Educação Infantil: _____
A unidade dispõe de biblioteca, sala de leitura ou bebeteca estruturada? () Sim () Não
Caso positivo, encaminhar registro fotográfico do espaço juntamente com este anexo.

Orientação para preenchimento: este instrumento destina-se exclusivamente à verificação da aptidão do ambiente indicado para a implantação imediata da Bebeteca Antirracista. As informações devem considerar apenas o espaço escolhido pela unidade escolar para essa finalidade.

1. REQUISITOS ESSENCIAIS DE APTIDÃO

Todos os requisitos abaixo deverão ser atendidos para habilitação da unidade escolar.

REQUISITO	ATENDE	NÃO ATENDE
O ESPAÇO INDICADO ESTÁ DISPONÍVEL PARA IMPLANTAÇÃO IMEDIATA DA BEBETEC A ANTIRRACISTA.		
O ESPAÇO SERÁ DESTINADO DE FORMA PERMANENTE ÀS ATIVIDADES DA BEBETEC A, AINDA QUE POSSA TER USO COMPARTILHADO COMPATÍVEL.		
O AMBIENTE POSSUI DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO E COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LEITURA COM CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.		
O ESPAÇO PERMITE CIRCULAÇÃO, PERMANÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS, INCLUSIVE DAQUELAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.		
O AMBIENTE APRESENTA CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA O USO PEDAGÓGICO.		
O ESPAÇO PERMITE A INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SEGURA DE ESTANTES BAIXAS, TAPETES, ALMOFADAS E DEMAIS MATERIAIS PRÓPRIOS DA BEBETEC A.		
O AMBIENTE PODE SER UTILIZADO PELAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE FORMA REGULAR E PLANEJADA.		

REQUISITO	ATENDE	NÃO ATENDE
A UNIDADE ESCOLAR COMPROMETE-SE A PRESERVAR A FINALIDADE PEDAGÓGICA DO ESPAÇO APÓS A IMPLANTAÇÃO.		
A DIREÇÃO DECLARA QUE A IMPLANTAÇÃO PODERÁ OCORRER SEM NECESSIDADE DE OBRA OU INTERVENÇÃO ESTRUTURAL PRÉVIA.		
FORAM ANEXADAS FOTOGRAFIAS ATUAIS QUE PERMITEM VISUALIZAR O AMBIENTE INDICADO.		
A UNIDADE ESCOLAR DESENVOLVE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA		
A UNIDADE ESCOLAR COMPROMETE-SE A PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE NAS AÇÕES DA BEBETEC A ANTIRRACISTA.		
A EQUIPE GESTORA E OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS PARTICIPARÃO DAS FORMAÇÕES E AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO PROMOVIDAS PELA SMED E PELO NEAP.		

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO INDICADO

Assinale a opção que melhor descreve a solução proposta pela unidade escolar.

ASPECTO	INFORMAÇÃO
FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO	USO EXCLUSIVO PARA A BEBETEC A USO PERMANENTE COMPARTILHADO, COM PROGRAMAÇÃO DEFINIDA
LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO	PRÓXIMO ÀS SALAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM OUTRA ÁREA DE FÁCIL ACESSO ÀS TURMAS
ORGANIZAÇÃO PREVISTA	AMBIENTE DELIMITADO ÁREA INTEGRADA A OUTRO AMBIENTE PEDAGÓGICO
ACESSO DAS TURMAS	DIÁRIO DUAS OU MAIS VEZES POR SEMANA CONFORME PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	DIREÇÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PROFESSOR(A) DESIGNADO(A) EQUIPE COMPARTILHADA

3. COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO PEDAGÓGICA

COMPROMISSO	SIM	NÃO
A BEBETEC A SERÁ INCORPORADA AO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.		
AS TURMAS TERÃO ACESSO REGULAR AO ESPAÇO, CONFORME PROGRAMAÇÃO DEFINIDA PELA UNIDADE.		
O ACERVO E OS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS EM ATIVIDADES DE LEITURA, ORALIDADE, BRINCADEIRA E VALORIZAÇÃO DAS IDENTIDADES E CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS E AFRICANAS.		
A UNIDADE INDICARÁ PROFISSIONAL OU EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO.		
A DIREÇÃO PARTICIPARÁ DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO PROMOVIDAS PELA SMED.		
A UNIDADE PROMOVERÁ AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA COM A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE.		
A UNIDADE REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA BEBETEC A, QUANDO SOLICITADO PELA SMED E PELO NEAP		

4. RELATO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

- Descreva, em até 100 linhas, as principais práticas de educação antirracista desenvolvidas pela unidade escolar nos últimos dois anos;
- Descreva, em até 100 linhas, como a escola promove a participação das famílias e da comunidade em suas ações pedagógicas.;
- Explique, em até 100 linhas, como a Bebeteca Antirracista será integrada ao planejamento pedagógico da unidade.

5. REGISTRO FOTOGRAFICO

Foto 1 - Visão geral do espaço indicado.



Foto 2 - Perspectiva complementar do espaço.

Foto 3 - Acesso ao ambiente.

Foto 4 - Área prevista para organização do mobiliário e realização das atividades.

6. DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas neste Anexo são verdadeiras; que o espaço indicado encontra-se disponível e apto para a implantação imediata da Bebeteca Antirracista, sem necessidade de obra ou intervenção estrutural prévia; e que a unidade escolar se compromete a assegurar o funcionamento permanente da Bebeteca, sua utilização pedagógica, a participação nas formações e ações de acompanhamento promovidas pela Secretaria Municipal da Educação (SMED) e pelo Núcleo Especial de Apoio à Primeira Infância (NEAPI), bem como a promoção de ações de incentivo à leitura com a participação das famílias e da comunidade.

Salvador, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Diretor(a)

Assinatura do(a) Presidente do Conselho Escolar

ANEXO II
FICHA DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	FORMA DE AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
ESPAÇO DESTINADO À BEBETECA	EXCLUSIVO: 20 PONTOS PERMANENTE COMPARTILHADO: 15 PONTOS	20	
ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO	ATÉ 5 PONTOS PARA CADA ASPECTO: 1- DIMENSÕES E ORGANIZAÇÃO; 2- CIRCULAÇÃO E ACESSIBILIDADE; 3- ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO; 4- POSSIBILIDADE DE USO REGULAR.	20	
MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	ATÉ 100 CRIANÇAS: 5 PONTOS; DE 101 A 200: 10 PONTOS; ACIMA DE 200: 15 PONTOS	15	
INEXISTÊNCIA DE AMBIENTE ESTRUTURADO DE LEITURA	UNIDADE QUE AINDA NÃO DISPONHA DE BIBLIOTECA, SALA DE LEITURA OU BEBETECA ESTRUTURADA.	15	
COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO PEDAGÓGICA E PARTICIPAÇÃO NAS FORMAÇÕES	ATENDIMENTO INTEGRAL AOS COMPROMISSOS DO ITEM 3 DO ANEXO I.	10	
DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA	AValiação DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESCRITAS PELA UNIDADE ESCOLAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.	10	
PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE	AValiação DAS ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE DESCRITAS PELA UNIDADE	10	

Pontuação total: ____ / 100 pontos.

Situação: ☐ Habilitada ☐ Não habilitada ☐ Classificada ☐ Cadastro de reserva

Observações da comissão: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 084/2026**: Contratação de empresa especializada na prestação, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços especializados em assistência à saúde

e ações de natureza preventiva, assistencial e curativa, e serviços administrativos de apoio a estas ações a serem realizadas nos módulos assistenciais provisórios instalados durante as festas populares no Município de Salvador, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde/SMS, em conformidade com os requisitos técnicos, quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba. O processo administrativo n.º 66562/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de agosto de 2026

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n.º192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
VINICIUS INVERNIZZI SERVICOS MEDICOS LTDA	66.812.441/0001-04
CJMAN ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	42.742.873/0001-10
ALICERCE SAUDE E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	67.536.098/0001-77
ERTAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	64.515.842/0001-69
CM GOES ASSISTENCIA MEDICA LTDA	67.562.299/0001-49

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de agosto de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n.º192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 003/2024
Processo n.º 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
D' OLIVA SERVICOS MEDICOS LTDA	65.771.455/0001-56
SILVA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.821.874/0001-45

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 085/2026**: Contratação de instituição especializada para realização de 151 sessões de **HIDROTERAPIA**, visando ao atendimento de demanda de Ação Judicial, em favor da paciente J.S.G., durante o período de 12 meses, sendo 03 sessões semanais, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Bahia.

O processo administrativo n.º 137908/2026, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 04, CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 06, CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 08, CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 10, CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 12, CATETER PARA OXIGÊNIO, Nº14, DISPOSITIVO VEDAÇÃO EQUIPO E SERINGA POLIETILENO, ELETRODO P/ MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO, ELETRODO P/ MONITORAÇÃO CARDIACA INFANTIL, FERULA ORTOPEDICA P/ DEDOS, FLUXOMETRO P/ MEDIÇÃO VAZAO**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 106/2026 - PROC. Nº 166155/2026
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LEVE - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	37.282.869/0001-86

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
LARISSA SILVA TEIXEIRA GOMES	3122791

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 24 de julho de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica as abaixo relacionadas da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
As notificadas devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
ELIZETE MASCARENHAS BONADIA	3120834
JEMIMA LIMA DE OLIVEIRA	3165380

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 23 de julho de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

O Município de Salvador, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA - SPMJ, torna público RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SPMJ nº 012/2026 - PROC: 212355/2025, cujo objeto é a locação de imóvel urbano não residencial, para instalação da Sede do Conselho Tutelar de MUSSURUNGA, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no instrumento, com recebimento das propostas e documentos pela Coordenação de Projetos/Agente de Contratação nas condições estabelecidas no edital.

RESULTADO - No dia e hora determinados para a abertura da sessão, não se verificou o envio de proposta/documentação por nenhuma empresa. Conforme critérios fixados no edital e nos termos da legislação vigente, DECLARO DESERTO O CHAMAMENTO PUBLICO EM TELA.

O Edital do Credenciamento esteve à disposição dos interessados no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP
Salvador, 03 de agosto de 2026

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÉS
Agente de Contratação

RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026

O Município de Salvador, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA - SPMJ, torna público RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SPMJ nº 015/2026 - PROC: 212340/2025, cujo objeto é a locação de imóvel urbano não residencial, para instalação da Sede do Conselho Tutelar de NARANDIBA, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no instrumento, com recebimento das propostas e documentos pela Coordenação de Projetos/Agente de Contratação nas condições estabelecidas no edital.

RESULTADO - No dia e hora determinados para a abertura da sessão, não se verificou o envio de proposta/documentação por nenhuma empresa. Conforme critérios fixados no edital e nos termos da legislação vigente, DECLARO DESERTO O CHAMAMENTO PUBLICO EM TELA.

O Edital do Credenciamento esteve à disposição dos interessados no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP

Salvador, 03 de agosto de 2026

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÉS
Agente de Contratação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CAAF Nº 01/2026

NOTIFICO, a denunciante V. L. P. d. S., no âmbito das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 35.804/2022 e Portaria nº 38, de 05 de agosto de 2022, que, foi instaurado procedimento administrativo para apuração de fato de assédio que se adequa aos termos da Lei Municipal de Assédio nº 9.852/2021 ante a necessidade de análise de indícios mínimos de veracidade sobre o fato registrado no Canal 156, referente ao protocolo 2024010273118 e processo Digital nº 205418/2024, convoca para que compareça perante à Comissão de Análise e Apuração do Fato de Assédio contra as Mulheres, às 9:00h, do dia 26 de agosto de 2026, na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, com sede à Av. Estados Unidos, nº 397, 5º andar, Comércio, Salvador, Bahia, para informar identificação da pessoa denunciada e apresentar/ratificar suas primeiras declarações sobre o fato de assédio registrado no Canal 156, sob pena de arquivamento. Em tempo, caso não possa comparecer nesta data, pede que entre em contato com a Comissão, presencialmente, ou através do endereço de e-mail caaf.spmj@salvador.ba.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 03 de agosto de 2026.

FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Análise e Apuração do Fato de Assédio contra as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES
LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

Publicado no DOM de 01 a 03/08/2026
Republishado por estar incompleto

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNBAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023,



Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a lista de proponentes com documentação pendente do Edital 004/2026 - Culturas Populares: Festas e Mestres.

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
565	PESSOA FÍSICA	RAFAEL JORGE SANTOS ARAÚJO	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÁ 20 ANOS DE HISTÓRIA E RESISTÊNCIA
910	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	AS LAVADEIRAS DA ANCESTRALIDADE - A MANGANGÁ NA LAVAGEM DO SENHOR DO BONFIM
708	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	7ª MARCHA TRANS DA BAHIA: CELEBRAÇÃO IDENTITÁRIA DA CULTURA TRANS E TRAVESTI
818	PESSOA FÍSICA	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	MESTRE
934	PESSOA FÍSICA	GEISA MARIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUSA TORRES	MESTRE
996	PESSOA FÍSICA	MARIA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ	BLOCO AS SANTINHAS TEMA: AS MARINHEIRAS
1009	PESSOA FÍSICA	ELIAS BONFIM DOS SANTOS	MESTRE

2. Propostas com pendência na documentação.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	MOTIVO
975	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ - ACCCCPBAS	- DECLARAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS (ANEXO XVII), NÃO ENVIADA. - COMPROVANTE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, NÃO ENVIADA.
439	PESSOA FÍSICA	REGINALDO RAIMUNDO DE SOUZA	- CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO/NEXT, NÃO ENVIADO.
899	PESSOA FÍSICA	JOSELITO FRANCISCO DOS SANTOS	- COMPROVANTE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, NÃO ENVIADO. - CADIN NÃO ENVIADO. - DECLARAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º (ANEXO XIV), NÃO ENVIADO
358	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ETERNA JUVENTUDE	- CERTIDÕES: FEDERAL, TST E FGTS, ESTÃO FORA DA VALIDADE. - NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE. - CERTIDÃO ESTADUAL, E CADIN, NÃO ENVIADOS. - CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO/NEXT, NÃO ENVIADO; - DECLARAÇÕES DE: ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º (ANEXO XIV), VEDAÇÃO DO NEPOTISMO (ANEXO XV) E CESSÃO DE DIREITOS (ANEXO XVII), NÃO ENVIADOS.
883	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	- NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE. - CERTIDÃO MUNICIPAL, NÃO ENVIADA.
943	PESSOA FÍSICA	ISABEL CRUZ DO NASCIMENTO	- CERTIDÃO FEDERAL FORA DA VALIDADE.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	MOTIVO
874	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESCO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	- CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO/NEXT, NÃO ENVIADO.
952	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PORTO DAS BALEIAS DE ITAPUA	- COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM DESACORDO COM O INDICADO PELO EDITAL. - COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O TST, NÃO ENVIADO. - CADIN, NÃO ENVIADO. - CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO/NEXT, NÃO ENVIADO.
972	PESSOA FÍSICA	GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	- CADIN, NÃO ENVIADO.
900	PESSOA FÍSICA	MARIA APARECIDA SANTOS	- CADIN, COM PENDÊNCIA. - CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO/NEXT, NÃO ENVIADO.
644	PESSOA FÍSICA	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	- CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO/NEXT, NÃO ENVIADO

3. A partir da data de publicação, os proponentes relacionados terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para regularizar suas pendências, enviando os documentos ou informações complementares por meio do endereço eletrônico:

3.1 festas.populares@salvador.ba.gov.br

4. A não apresentação de qualquer documento exigido, ou a entrega de documentação em desacordo com o estabelecido, acarretará a desclassificação da proposta. O proponente será formalmente comunicado da motivação da desclassificação, e o suplente correspondente será convocado conforme a ordem de classificação.

5. Não serão aceitos documentos de proponentes (titulares e suplentes) que não enviaram nenhuma documentação na primeira etapa da entrega ou que enviaram fora do prazo.

6. O proponente deverá estar regular quanto a pendências, inadimplências ou obrigações de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

7. É de responsabilidade exclusiva do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória, dentro do prazo estabelecido no item 16.5 do Edital 004/2026.

Salvador, 31 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 005/2026 – CURTO CIRCUITO DAS ARTES - ANO 3
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS: HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS
E PARDOS) E COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA(PcDs)

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) e para comprovação de proponentes pessoas com deficiência do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes- Ano 3, os seguintes proponentes:

1.1 Heteroidentificação de proponentes negros (pretos e pardos):

1.2 Lista de Convocação de proponentes Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
772	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	AKUERAN ARTS	CATEGORIA I
1565	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	CEP-SANTO EM RETRATO	CATEGORIA I

1522	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	CARREGANDO MUNDOS: MATERNIDADE, TERRITÓRIO E RE- EXISTÊNCIA NEGRA	CATEGORIA I
1043	WENDELL WAGNER SILVA	EXPOSIÇÃO BAFRIKA - COLÁGENOA Afro	CATEGORIA I
806	KELY RIBEIRO LOURENÇO	TARDES PRETINHAS – OCUPAÇÃO PRETA DE ARTE E MEMÓRIA PARA AS INFÂNCIAS (ANO II)	CATEGORIA II
1560	LUCIENE JESUS DE BRITO	ANJO PRETO DE BRANCO - LETRAMENTO RACIAL PARA AS INFÂNCIAS, A LUDICIDADE, A VIDA DE DR.JULIANO MOREIRA	CATEGORIA II
1193	ROBSON CORREIA SANTOS	TRISCOU, PEGOU!	CATEGORIA II
747	LARA BOKER TORRES SILVA	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO	CATEGORIA II
866	EDEISE GOMES CARDOSO SANTOS	SAVALU – UMA INSCRIÇÃO NO TEMPO	CATEGORIA III
1158	MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	PASSADO PRESENTE PAGODÃO EXPERIENCE	CATEGORIA III
444	DENISE CORREIA	MAGIA NEGRA	CATEGORIA III
649	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	ESPETÁCULO DEMBWA EM GIRA	CATEGORIA III
1383	HYAGO MATOS DA SILVA	MALDITA SEJA	CATEGORIA III
597	EVELINE XAVIER DE OLIVEIRA	A FIRMA	CATEGORIA III
495	EDMILIA BARROS PRODUÇÕES	GUIAS CEGOS: "NIQUIM"	CATEGORIA III
1574	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	OGUM EM MOVIMENTO – CIRCUITO DE DANÇA, ANCESTRALIDADE E RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO	CATEGORIA III
1439	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	ESPETÁCULO FIOS DE CURA	CATEGORIA III

1335	INAÍRA MENESES MENDONÇA	DESPACHO DEFERIDO	CATEGORIA III
1245	NICOLE DOS SANTOS LIMA	CAFUNDÓ	CATEGORIA III

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:
- 2.1. A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar as pessoas proponentes convocados, cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.
- 2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes - Ano 3, deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 12 de agosto de 2026, no período das 09h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos – FGM.
- 2.3 Os proponentes devem comparecer munidos de documento de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, conforme ANEXO VII do Edital.
- 2.4. Para proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro diretor, autodeclaradas no ato da inscrição, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 6.2.3. do Edital.
- 2.5. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro societário, autodeclaradas no ato da inscrição, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 6.2.4 do Edital.
- 2.6. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.
- 2.7. A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através da Portaria nº 56/2025.
- 2.8. Será enquadrado como pessoa negra (preta ou parda) proponente que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.
- 2.9. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/ constatar a autodeclaração do proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e do Edital.
- 2.10. A política de ações afirmativas, na modalidade de cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.
- 2.11. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos as pessoas proponentes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 2.12. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, do Edital.
- 2.13. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.
- 2.14. O proponente que não comparecer presencialmente no dia e horário marcados à Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminada do Edital.



3. COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PcDs)

3.1 Lista de Convocação de proponentes Cotas para Pessoas com Deficiência – PcD:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
896	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	ENCRUZILHADA - UMA DANÇA SURDA	CATEGORIA III
547	ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMANCE POÉTICA – MAGIA NEGRA	CATEGORIA III

4. Para fins de verificação de proponentes pessoas com deficiência, fica estabelecido o seguinte:

4.1 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.2. A comprovação de proponentes Pessoas com Deficiência será realizada a partir de entrega de documentação dos proponentes com deficiência cujas propostas foram publicadas na lista de classificadas.

4.3 O(s) documento(s) comprobatórios deverá(ão) ser enviado(s) para o e-mail curto.circuito@salvador.ba.gov.br em até 03 (três) dias úteis após a convocação para apresentação da documentação, 19 no assunto escrever: Documentação Comprovação PCD Edital 005/2026 – Nome do Proponente...

4.4. O(s) documento(s) comprobatórios deverá(ão) ser enviado(s) em até 03 (três) dias úteis após a convocação para o e-mail:

I. curto.circuito@salvador.ba.gov.br

4.5. Para comprovação de proponentes pessoas com deficiência será considerada válida o envio dos documentos elencados a seguir:

I. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo IX – obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade;

II. Laudo médico atestando a condição e caracterizando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11) ou Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência ou Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência ou Certificado da Pessoa com Deficiência emitido pelo gov.br.

4.6. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas com deficiência, integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 6.4.4 do Edital.

4.7 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem a documentação estabelecida no item 6.4.5 do Edital os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário, autodeclarados pessoas com deficiência;

II. Os membros autodeclarados pessoas com deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

4.8. O proponente que deixar de apresentar a documentação exigida no Edital não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado.

4.9. Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a verificação da autenticidade da documentação apresentada e, caso seja constatado que o proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, o mesmo não mais concorrerá na condição de Pessoa com Deficiência, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 005/2026 – CURTO CIRCUITO DAS ARTES
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos – FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes - Ano 3.

1. Categoria I – Exposição

1.1 Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
772	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	AKUERAN ARTS	94,8
1507	TAUAN CARVALHO COUTINHO	OCUPAÇÃO DAGOMÉIA	94,2
1499	NATANAEL RÉGO MENDES	BRASIL ENCANTADO — UMA HISTÓRIA DECOLONIAL DA ESPIRITUALIDADE BRASILEIRA	92,9
1607	MANOEL DA PAIXÃO LORDELO DA SILVA JUNIOR	FANTÁSTICAS CRIATURAS - UMA VIAGEM PELO IMAGINÁRIO DA CULTURA POPULAR	92,7
818	JANAYNA VICTÓRIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	VERMELHO: MAIS PROFUNDO QUE A PELE	90,1
1565	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	CEP-SANTO EM RETRATO	89,3
1522	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	CARREGANDO MUNDOS: MATERNIDADE, TERRITÓRIO E RE- EXISTÊNCIA NEGRA	87,4
1043	WENDELL WAGNER SILVA	EXPOSIÇÃO BAFRIKA - COLÁGENOAFRO	85,6

1.2. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
772	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	AKUERAN ARTS	94,8
1565	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	CEP-SANTO EM RETRATO	89,3
1522	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	CARREGANDO MUNDOS: MATERNIDADE, TERRITÓRIO E RE-EXISTÊNCIA NEGRA	87,4
1043	WENDELL WAGNER SILVA	EXPOSIÇÃO BAFRIKA - COLÁGENOAFRO	85,6

2. Categoria II - Espetáculo Infantil

2.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
806	KELY RIBEIRO LOURENCO	TARDES PRETINHAS – OCUPAÇÃO PRETA DE ARTE E MEMÓRIA PARA AS INFÂNCIAS (ANO II)	97,6
1157	FERNANDA FREIRE BELTRÃO	MENINAS CONTAM A INDEPENDÊNCIA	97,4
1519	ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA	O FABULÁSTICO CIRCO DE ANIMAIS	97,2
721	TECA TEATRO ESCOLA & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	O CORDEL DE MARIA CINDRAGRELA	93,8
686	LUISA PROSERPIO FONTES LIMA	MARIA VAI COM AS OUTRAS	93,6
1560	LUCIENE JESUS DE BRITO	ANJO PRETO DE BRANCO - LETRAMENTO RACIAL PARA AS INFÂNCIAS, A LUDICIDADE, A VIDA DE DR.JULIANO MOREIRA	92,6
1193	ROBSON CORREIA SANTOS	TRISCOU, PEGOU!	91,5
1402	DIOGO VON CZÉKUS FLÓREZ	CLÁSSICOS: O FILME	89,9
1498	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	GRAN CIRCUS FULANAS	89,2

747	LARA BOKER TORRES SILVA	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO	87,0
1414	ETIENE SANTOS SILVA	OS PREQUETÉS	82,7
890	MARCELA BELLAS NUSSBAUMER	PLAYGRUDE "FAÇA O MUNDO COM AMOR"	81,1

2.2 Propostas por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
806	KELY RIBEIRO LOURENCO	TARDES PRETINHAS – OCUPAÇÃO PRETA DE ARTE E MEMÓRIA PARA AS INFÂNCIAS (ANO II)	97,6
1560	LUCIENE JESUS DE BRITO	ANJO PRETO DE BRANCO - LETRAMENTO RACIAL PARA AS INFÂNCIAS, A LUDICIDADE, A VIDA DE DR.JULIANO MOREIRA	92,6
1193	ROBSON CORREIA SANTOS	TRISCOU, PEGOU!	91,5
747	LARA BOKER TORRES SILVA	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO	87,0

3. Categoria III - Espetáculo

3.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
866	EDEISE GOMES CARDOSO SANTOS	SAVALU – UMA INSCRIÇÃO NO TEMPO	97,1
1162	TOCA CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMNÉSIS - UMA BUSCA INTENCIONAL PELA LEMBRANÇA	95,1
1136	CAMILA GUILERA FERREIRA	FILIPA	94,6
798	CONTRAREGRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	CINTILANTE	92,0
1158	MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	PASSADO PRESENTE PAGODÃO EXPERIENCE	91,8
444	DENISE CORREIA	MAGIA NEGRA	90,0
896	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	ENCRUZILHADA - UMA DANÇA SURDA	89,5
649	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	ESPETÁCULO DEMBWA EM GIRA	89,2
1383	HYAGO MATOS DA SILVA	MALDITA SEJA	88,8
797	JOÃO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA	FOI POR ESSE AMOR - 08 ANOS EM CENA	88,8
597	EVELINE XAVIER DE OLIVEIRA	A FIRMA	87,4
495	EDMILIA BARROS PRODUÇÕES	GUIAS CEGOS: "NIQUIM"	87,2
1574	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	OGUM EM MOVIMENTO — CIRCUITO DE DANÇA, ANCESTRALIDADE E RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO	87,0
1254	ALEXIS SEGUNDO CARRASCO AYALA	REPTAR: CIRCO, DANÇA E MEIO AMBIENTE	87,0



1130	ISRAEL BARRETO FERREIRA	MOISTRA SOLOS: DUO EM CENA (ANO XVI)	86,6
728	UANDERSON MOURA SANTOS	NÓS POR NÓS	86,1
1439	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	ESPETÁCULO FIOS DE CURA	85,9
1265	FELIPE VIGUINI DORIA	MACHADO DE ASSIS EM CENA	85,7
907	DANILO BARBOSA QUEIROZ	BULULÚ - ESTÓRIAS DA INVENÇÃO DO MUNDO	85,0
1561	MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA	ALÉM DO ARCO-ÍRIS	85,0
915	CAIO VALENTE GALVAO	ENSINANDO A TRANSGREDIR	84,9
1170	MARCELO GALVÃO GUIMARAES	ME BREGA, BAILE!	84,6
1001	MARIANA CALABRESE DANTAS	LÁGRIMA: O SINCERO, O VULNERÁVEL E O ÊXTASE	84,0
547	ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMANCE POÉTICA – MAGIA NEGRA	83,6
1513	ÍCARO DE ALMEIDA BITENCOURT	BULL	83,2
1484	DIEGO GONÇALVES CORDEIRO	BALADA DE UM PALHAÇO	83,0
1335	INAÍRA MENESES MENDONÇA	DESPACHO DEFERIDO	83,0
1245	NICOLE DOS SANTOS LIMA	CAFUNDÓ	82,2
999	LARISSA LACERDA DA SILVA ARAUJO	GUIA ILUSTRADO PARA DESOBEDECER	80,5
1027	LIZ VERNIN DUARTE REIS	NOIVAS	80,4

3.2 Propostas por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
866	EDEISE GOMES CARDOSO SANTOS	SAVALU – UMA INSCRIÇÃO NO TEMPO	97,1
1158	MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	PASSADO PRESENTE PAGODÃO EXPERIENCE	91,8
444	DENISE CORREIA	MAGIA NEGRA	90,0
649	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	ESPETÁCULO DEMBWA EM GIRA	89,2
1383	HYAGO MATOS DA SILVA	MALDITA SEJA	88,8
597	EVELINE XAVIER DE OLIVEIRA	A FIRMA	87,4
495	EDMILIA BARROS PRODUÇÕES	GUIAS CEGOS: "NIQUIM"	87,2

1574	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	OGUM EM MOVIMENTO — CIRCUITO DE DANÇA, ANCESTRALIDADE E RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO	87,0
1439	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	ESPETÁCULO FIOS DE CURA	85,9
1335	INAÍRA MENESES MENDONÇA	DESPACHO DEFERIDO	83,0
1245	NICOLE DOS SANTOS LIMA	CAFUNDÓ	82,2

3.3. Propostas reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
896	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	ENCRUZILHADA - UMA DANÇA SURDA	89,5
547	ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMANCE POÉTICA – MAGIA NEGRA	81,7

4. Recursos Indeferidos:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
1001	MARIANA CALABRESE DANTAS	"LÁGRIMA: O SINCERO, O VULNERÁVEL E O ÊXTASE"	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO. EMBORA A PROPOSTA TENHA O DEVIDO MÉRITO ARTÍSTICO, IDENTIFICOU-SE INCONSISTÊNCIAS NO PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E LOGÍSTICA DA CIRCULAÇÃO, SENDO QUE O ÚLTIMO ASPECTO IMPACTA NEGATIVAMENTE NA DESCENTRALIZAÇÃO TERRITORIAL.

894	35.391.407 VICTOR HUGO SOUSA DE SA	NO PONTO	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO. EMBORA A PROPOSTA TENHA O DEVIDO MÉRITO ARTÍSTICO, IDENTIFICOU-SE INCONSISTÊNCIAS ENTRE AS ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E DE ACESSIBILIDADE E OS RECURSOS FINANCEIROS INCLUSOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
867	KATARINE MARIA MATOS BULHÕES	EXPOSIÇÃO YETÇAMYÁ ANAMA. (SEGUNDO RECURSO)	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO. EMBORA A PROPOSTA TENHA O DEVIDO MÉRITO ARTÍSTICO, IDENTIFICOU-SE INCONSISTÊNCIA NO PLANEJAMENTO TÉCNICO E ORÇAMENTÁRIO, BEM COMO NAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE.
1193	3499258 ROBSON CORREIA SANTOS	TRISCOU, PEGOU!	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO. EMBORA A PROPOSTA TENHA O DEVIDO MÉRITO ARTÍSTICO, IDENTIFICOU-SE CLAREZA INSUFICIENTE EM RELAÇÃO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

1574	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	"OGUM EM MOVIMENTO — CIRCUITO DE DANÇA, ANCESTRALIDADE E RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO"	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO. EMBORA A PROPOSTA TENHA O DEVIDO MÉRITO ARTÍSTICO, REGISTRA-SE A EXISTÊNCIA DE PROJETOS COM PONTUAÇÃO SUPERIOR À DO PROPONENTE.
------	--	--	---

5. Não foi identificado nenhum proponente mencionado durante a interposição de recursos após a etapa de Preliminar de Avaliação de Mérito, não havendo, portanto, justificativa para apresentação de contrarrazões.

Salvador, 03 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CONCURSO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 011/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o concurso nº002/2026, para seleção e contratação de grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos), através de pessoa jurídica, para participação do Fuzûê 2027, conforme especificações e condições constantes no Edital. Os documentos exigidos no edital serão recebidos exclusivamente, via online, no período de **31 de agosto a 19 de setembro de 2026, até às 23:59**.

O Edital estará disponível a partir do dia 04 de agosto de 2026, no site www.saltur.salvador.ba.gov.br, e a partir do dia 31 de agosto de 2026, no site: www.fuzue2026.salvador.ba.gov.br

Salvador, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO TEDESCO NETTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE CONCURSO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº011/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o concurso nº 001/2026, para a seleção e contratação de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda) com equipamento sonoro, inclusive PCD'S- Pessoas com Deficiência, para a participação no Furdunço 2027, conforme especificações e condições constantes no Edital. Os documentos exigidos no edital serão recebidos exclusivamente, via online, no período de **31 de agosto a 19 de setembro de 2026, até às 23:59**.

O Edital estará disponível a partir do dia 04 de agosto de 2026, no site www.saltur.salvador.ba.gov.br, e a partir do dia 31 de agosto de 2026, no site: www.furdunco2026.salvador.ba.gov.br

Salvador, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO TEDESCO NETTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

Cultura CMS, Praça Municipal do Salvador.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção do SINDACS BAHIA convoca os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de Salvador para a Assembleia Extraordinária.

Dia: 06 de agosto (Quinta-feira) Horário: das 13:00Hrs. às 17:00Hrs. , Local: Auditório do Centro de

Salvador, 03 de agosto de 2026.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindacs Bahia